



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

LEI .....	2
DECRETO NORMATIVO .....	3
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	7
DECRETO ESPECIAL.....	12
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	14
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	36
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	65
ATOS DE LICITAÇÃO .....	69
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	78
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	119
MUNICIPALIDADES .....	122
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	135

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

## LEI

LEI Nº 6.135, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Institui o Programa MS SUPERA, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui-se o Programa MS SUPERA com o objetivo de conceder benefício social no valor de 1 (um) salário mínimo a estudantes de baixa renda, de cursos de educação profissional técnica de nível médio ou universitários de instituições públicas ou privadas, visando a estimular a permanência e a conclusão da formação técnica ou acadêmica dos beneficiários.

Art. 2º São objetivos do Programa MS SUPERA:

I - viabilizar a permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial os indígenas, nos cursos universitários e de educação profissional técnica;

II - reduzir a evasão escolar.

Art. 3º O estudante de baixa renda, habilitado e selecionado em processo seletivo, com frequência regular na instituição de ensino de que trata esta Lei, receberá auxílio financeiro, sob a forma de benefício social, que será repassado diretamente ao estudante, por meio de transferência bancária, para dar condições de permanência no ensino e conclusão do referido curso.

Art. 4º Poderá se inscrever no Programa de que trata o art. 1º desta Lei, o estudante que comprove os seguintes requisitos, observado o limite orçamentário previsto para esse fim e as disposições do regulamento:

I - estar devidamente matriculado em cursos de educação profissional técnica de nível médio ou em universidades públicas ou privadas de ensino;

II - ser residente no Estado de Mato Grosso do Sul há mais de 2 (dois) anos;

III - constar como não beneficiário de qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma finalidade deste Programa.

Art. 5º Verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou a violação aos critérios para a concessão do benefício previsto nesta Lei ou no regulamento, o pagamento do benefício será suspenso e procedida à abertura de processo administrativo para averiguação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º Ao final da averiguação de que trata o caput deste artigo, concluindo-se fundamentadamente pela existência de irregularidade ou de violação, haverá o cancelamento do respectivo benefício e a adoção das medidas para reembolso dos valores pagos indevidamente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 2º O beneficiário deverá ressarcir à Administração Pública Estadual os valores recebidos indevidamente, atualizados monetariamente, no prazo de 60 (sessenta dias), a partir da data de notificação, conforme regulamento editado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 3º Verificada a inexistência de irregularidade será autorizada a continuidade do pagamento do benefício, garantido o recebimento dos valores correspondentes ao período da suspensão de forma acumulada, nos termos do regulamento editado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 6º Ocorrerá a perda do direito ao recebimento do benefício social de que trata o art. 1º desta Lei e o desligamento do Programa, devendo ocorrer o ressarcimento, se o beneficiário incorrer em uma das seguintes hipóteses:

I - for constatado que não se enquadrava nos requisitos estabelecidos nesta Lei quando da concessão;

II - ter extrapolado o teto de até 3 (três) vezes o valor da renda individual ou da familiar durante a permanência no Programa;

III - tiver cometido crime de falsidade ou fraude, apresentando documento e/ou declaração falsos, com o objetivo de adquirir ou de manter o benefício social, observado que o autor da infração ficará sujeito, ainda, às responsabilizações cível e penal;

IV - deixar de comprovar frequência mínima nas redes públicas ou particulares de ensino conforme previsto em regulamento;

V - deixar de pagar as mensalidades de curso de graduação ou técnicos de instituições particulares, conforme o caso;

VI - for condenado à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade transitado em julgado.

Parágrafo único. Caberá ao estudante manter seu cadastro atualizado e comunicar à unidade administrativa responsável pelo Programa, quando da ocorrência das hipóteses previstas no caput deste artigo.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo Estadual regulamentará o procedimento e as demais regras relativas à inscrição, seleção, habilitação, acompanhamento, concessão de benefício e execução deste Programa.

Art. 8º Os recursos financeiros do Programa MS SUPERA serão provenientes:

I - do Tesouro do Estado;

II - de convênios;

III - de doações de pessoas físicas ou jurídicas;

IV - do Fundo de Investimentos Sociais (FIS);

V - do Fundo de Combate à Erradicação da Pobreza (FECOMP).

Art. 9º O Programa MS SUPERA será implementado, coordenado e administrado pela Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de assistência social.

Art. 10. Autoriza-se os beneficiários atuais do Programa Vale Universidade e Vale Universidade Indígena a migrarem automaticamente para o Programa MS SUPERA, nos termos da Lei e da regulamentação.

Art. 11. Autoriza-se o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito especial no orçamento vigente e a consignar dotações orçamentárias na proposta orçamentária de 2024, mediante a indicação dos recursos disponíveis da Secretaria responsável pela execução do Programa MS SUPERA.

Art. 12. Revoga-se a Lei nº 3.783, de 16 de novembro de 2009.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor:

I - 1 (um) ano contado da publicação, referente ao art. 12 desta Lei;

II - na data de sua publicação, os demais dispositivos.

Campo Grande, 9 de novembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.313, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Institui o Programa Estadual de Políticas de Proteção da Vida Animal no Estado de Mato Grosso do Sul - MS Vida Animal, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Políticas de Proteção da Vida Animal - MS Vida Animal, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O objetivo central deste Programa é desenvolver e consolidar políticas públicas efetivas de proteção aos animais domésticos e animais errantes, por meio da elaboração e da execução de projetos, processos, ações, indicadores, metas e serviços oferecidos à população.

Parágrafo único. O conceito de animais domésticos abrange cães e gatos em situação domesticada em lares constituídos e ainda, cães e gatos errantes, que são os que vivem nas ruas.

Art. 3º A proteção integral dos animais é baseada nos 5 (cinco) pilares do bem-estar animal e constituem pilares do Programa:

I - estar livre de fome e sede: os animais devem ter acesso à água e ao alimento adequados para manter sua saúde e vigor;

II - estar livre de desconforto: o ambiente em que os animais vivem deve ser adequado a cada espécie, com condições de abrigo e descanso adequados;

III - estar livre de dor, doença e injúria: os responsáveis pela criação devem garantir prevenção, rápido diagnóstico e tratamento adequado aos animais;

IV - ter liberdade para expressar os comportamentos naturais da espécie: os animais devem ter a liberdade para se comportar naturalmente, o que exige espaço suficiente, instalações adequadas e a companhia da sua própria espécie;

V - estar livre de medo e de estresse: os animais não devem ser submetidos a condições que os levem ao sofrimento mental, para que não fiquem assustados ou estressados, por exemplo.

Art. 4º O Programa possui 2 (duas) diretrizes que norteiam a elaboração e a execução de projetos, processos, ações, indicadores, metas e serviços oferecidos:

I - promover o manejo ético de cães e gatos;

II - combater os maus-tratos e o abandono.

Art. 5º São fatores essenciais que deverão estar previstos nos projetos, processos, ações, indicadores, metas e serviços planejados e executados como escopo deste Programa:

I - gestão participativa e controle social;

II - municipalização;

III - transversalidade das políticas;

IV - eficiência e gestão orientadas para resultados.

Art. 6º Os projetos e as ações serão executados, nos seguintes prazos:

I - curto prazo: até 1 (um) ano;

II - médio prazo: de 2 (dois) a 3 (três) anos;

III - longo prazo: até 4 (quatro) anos.

Art. 7º Os processos, as redes e os sistemas desenvolvidos e instituídos no âmbito deste Programa, que puderem ou que não se tornarem serviços oferecidos à população, poderão ser alterados, modificados, modernizados ou até mesmo extintos, quando comprovada a necessidade de atualização e/ou de extinção.

Art. 8º Para o cumprimento do disposto neste Decreto poderão ser instituídos grupos temáticos, comitês e outros fóruns de discussão que garantam a participação social, bem como conselho estadual.

Parágrafo único. A participação de membros nos grupos temáticos, nos comitês, nos fóruns de discussão e no conselho estadual, instituídos na forma do disposto neste artigo, não será remunerada, sendo considerado serviço relevante prestado ao Estado.

Art. 9º O planejamento, a execução e o monitoramento das atividades, das ações e dos projetos deste Programa serão executados por meio de termos de cooperação, planos de trabalho, cronogramas, agendas de acompanhamento e outros instrumentos de gestão definidos pelos agentes públicos gestores do Programa.

Art. 10. Os casos omissos serão tratados pela Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (Setesc), por meio da Assessoria de Defesa e Proteção da Vida Animal.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de novembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

MARCELO FERREIRA MIRANDA  
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

DECRETO Nº 16.314, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 15.629, de 4 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN-MS), e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto nos artigos 3º, 4º e 5º, § 1º, da Lei Estadual nº 5.846, de 30 de março de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 15.629, de 4 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

*"Art. 2º As atividades mencionadas no art. 1º deste Decreto são de competência dos servidores ocupantes do cargo de Policial Penal, com formação técnica e teórica por intermédio de cursos institucionais, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, ofertados pela Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul (ESPEN/MS).*

*§ 1º A ESPEN/MS realizará a capacitação mencionada no caput deste artigo de forma independente ou em colaboração com outros órgãos e instituições públicas ou privadas.*

*§ 2º Após a devida capacitação prevista no caput deste artigo e o provimento dos cargos de Gestor de Atividades do Sistema Penal, conforme estabelecido no § 1º do artigo 5º da Lei nº 5.846, de 30 de março de 2022, os servidores provenientes dos cargos transformados de Agente Penitenciário Estadual, das áreas de Assistência e Perícia e de Administração e Finanças poderão exercer as atividades previstas no art. 1º deste Decreto." (NR)*

"Art. 7º .....

.....

*II - controle permanente de informações sobre a cautela de armas de fogo e demais registros sobre o quantitativo de munições disponíveis e utilizadas;*

....." (NR)

*"Art. 8º As atividades de que trata este Decreto, nas unidades prisionais que não disponham de efetivo suficiente de servidores para a criação do grupamento específico, poderão ser realizadas por servidores ocupantes do Cargo de Policial Penal, capacitados para tais procedimentos, por intermédio dos cursos ofertados pela ESPEN/MS." (NR)*

"Art. 10. ....

.....

*II - a escolta de mulheres presas será realizada por grupamento que conte, preferencialmente, com Policial Penal do sexo feminino;*

....." (NR)

Art. 2º Renumerar-se para § 1º o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 15.629, de 4 de março de 2021.

Art. 3º Revoga-se o § 2º do art. 7º do Decreto nº 15.629, de 4 de março de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de novembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 16.315, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dá nova redação ao Subanexo VI - Dos Códigos de Situação Tributária (CST), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de reformular o Subanexo VI - Dos Códigos de Situação Tributária (CST), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, e de incorporar à legislação tributária estadual as alterações no Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, relativamente aos Códigos de Situação Tributária (CST), implementadas pelo Ajuste SINIEF 11/19, a vigerem a partir de 1º de abril de 2024, nos termos do Ajuste Sinief 1/23, ambos celebrados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º É dada nova redação ao Subanexo VI - Dos Códigos de Situação Tributária (CST), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, nos termos em que é publicado juntamente com este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observado, quanto aos efeitos, o disposto nos incisos I e II do art. 1º do Subanexo VI - Dos Códigos de Situação Tributária (CST), na redação dada por este Decreto.

Campo Grande, 9 de novembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO XV  
DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS/DOCUMENTÁRIO FISCAL

SUBANEXO VI  
DOS CÓDIGOS DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (CST)

Art. 1º Os Códigos de Situação Tributária (CST), destinados a aglutinar em grupos homogêneos nos documentos fiscais, nos livros fiscais, nas guias de informação e em todas as análises de dados, as operações e as prestações realizadas pelos contribuintes do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS):

I - até 31 de março de 2024, são os constantes na Tabela A - Origem da Mercadoria ou Serviço e na Tabela B - Tributação pelo ICMS do Anexo I - Código de Situação Tributária (CST), ao Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, na redação dada pelo Ajuste SINIEF nº 06/00, de 15 de dezembro de 2000, consideradas as alterações, as inclusões e as exclusões supervenientes;

II - a partir de 1º de abril de 2024, são os constantes na Tabela A - Origem da Mercadoria ou Serviço e na Tabela B - Tributação pelo ICMS do Anexo I - Código de Situação Tributária (CST), ao Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, na redação dada pelo Ajuste SINIEF nº 11/19, de 5 de julho de 2019, consideradas as

alterações, as inclusões e as exclusões supervenientes.

Art. 2º Os códigos a que se refere o art. 1º deste Subanexo interpretam-se de acordo com as respectivas notas explicativas, constantes:

I - do Anexo I - Código de Situação Tributária (CST) ao Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, na redação dada pelo do Ajuste SINIEF nº 06/00, de 15 de dezembro de 2000;

II - do Anexo I - Código de Situação Tributária (CST), ao Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, na redação dada pelo Ajuste SINIEF nº 11/19, de 5 de julho de 2019.

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 104/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de novembro de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 104/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO 15101.03.846.0901.9001 Cumprimento de Sentenças Judiciais	1	1	2500	13.700.000,00		0,00
	1	3	2500	15.300.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2500	29.000.000,00		0,00
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS 27201.10.302.2043.4062 Otimização da Gestão Hospitalar	1	3	2659	800.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2659	800.000,00		0,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.2044.4076 Qualificação das ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS.	3	3	1500	0,00	1.572.000,00	
27901.10.302.2043.4072 Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	3	3	1500	1.572.000,00		0,00
	3	3	2600	43.283,84		0,00

27901.10.303.2043.4071 Aperfeiçoamento da Assistência Hematológica e Hemoterápica.	S				
	3	3	2600	0,00	43.283,84
<b>SUBTOTAL</b>			1500	1.572.000,00	1.572.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			2600	43.283,84	43.283,84
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>					
29101.12.361.2046.4088 Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental	F				
	3	3	1500	5.000.000,00	0,00
29101.12.362.2046.4089 Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.	F				
	2	3	1500	9.000.000,00	0,00
	3	3	1500	4.100.000,00	0,00
	3	3	1540	2.000.000,00	0,00
	3	4	1500	2.000.000,00	0,00
	3	4	1540	0,00	2.000.000,00
29101.12.365.2046.4517 Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento da educação Infantil	F				
	3	4	1500	40.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	20.140.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1540	2.000.000,00	2.000.000,00
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA</b>					
31101.06.181.2047.3101 Modernizar a estrutura física e reaparelhamento das Unidades da SEJUSP/MS	F				
	3	4	2500	114.300,00	0,00
31101.06.181.2047.3106 Adquirir armamentos para unidades da SEJUSP	F				
	3	4	2500	0,00	114.300,00
31101.06.181.2047.3107 Realizar reestruturação física das unidades de segurança pública do Estado de MS	F				
	3	4	2500	2.000.000,00	0,00
31101.06.181.2047.3111 Modernizar as atividades da Coordenadoria-Geral de Perícias	F				
	3	4	2500	0,00	2.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			2500	2.114.300,00	2.114.300,00
<b>AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO</b>					
31202.14.421.0013.4126 Manutenção e Operacionalização da AGEPEN	F				
	3	1	1500	150.000,00	0,00
	3	3	1500	0,00	150.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	150.000,00	150.000,00
<b>FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL</b>					
31901.06.181.2047.4215 Apoiar as ações na finalidade do FUNRESP	F				
	2	3	1759	4.036.200,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1759	4.036.200,00	0,00
<b>FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>					
31903.06.181.2047.4213 Financiar e apoiar atividades e os programas desenvolvimento para o sistema penitenciário estadual	F				
	1	4	2759	1.564.628,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2759	1.564.628,00	0,00
<b>ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO</b>					
35101.28.843.0903.9003 Serviço da Dívida Interna - Juros e Amortizações.	F				

35101.28.844.0904.9004 Serviço da Dívida Externa - Juros e Amortizações	3	6	1500	0,00	1.620.669,24
		F			
	3	2	1500	0,00	7.550.996,12
	3	6	1500	0,00	3.866.334,64
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>0,00</b>	<b>13.038.000,00</b>
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO 53101.04.124.2055.4218 Implementar o controle interno e implantação do PMSI	3	1	1500	1.151.000,00	0,00
		F			
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>1.151.000,00</b>	<b>0,00</b>
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL 73101.04.122.0021.4512 Manutenção e Operacionalização da CASA CIVIL	3	3	1500	0,00	112.600,00
	3	4	1500	112.600,00	0,00
		F			
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>112.600,00</b>	<b>112.600,00</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO 77101.04.122.0023.4591 Manutenção e Operacionalização da SAD	3	1	1500	352.000,00	0,00
		F			
77101.04.122.2087.3483 Implementar uma Política Moderna e Eficiente de Gastos com Pessoal.	3	1	1500	326.000,00	0,00
		F			
77101.04.122.2087.3486 Implantar a Gestão Estratégica do Patrimônio.	3	1	1500	210.000,00	0,00
		F			
77101.04.122.2090.3480 Modernizar a Gestão de Carreiras Funcionais do Poder Executivo estadual	3	1	1500	0,00	938.000,00
		F			
77101.04.122.2090.4592 Promover a Política de Atenção à Saúde do Servidor	3	1	1500	50.000,00	0,00
		F			
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>938.000,00</b>	<b>938.000,00</b>
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.26.122.0025.4606 Manutenção e Operacionalização da AGESUL	1	4	2500	5.000.000,00	0,00
	3	3	1752	100.000,00	0,00
		F			
79201.26.782.2092.4608 Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas	1	4	2500	53.000.000,00	0,00
		F			
79201.26.782.2093.4615 Construção, pavimentação e implantação de rodovias	1	4	2500	2.000.000,00	0,00
	3	4	1752	0,00	100.000,00
		F			
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2500</b>	<b>60.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1752</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 79203.16.122.0025.4620 Manutenção e operacionalização da AGEHAB	3	1	1500	648.000,00	0,00
		F			
79203.16.122.2094.4627 Aprimoramento do processo de seleção	3	1	1500	0,00	31.000,00
		F			
79203.16.482.2094.4621 Produção de unidades habitacionais completas ou parciais.	3	1	1500	31.000,00	0,00
		F			

79203.16.482.2094.4624 Regularização fundiária e edificação	F				
	3	1	1500	99.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	778.000,00	31.000,00
<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MS</b>					
79901.26.782.2093.4630 Desenvolvimento do transporte multimodal	F				
	2	3	1759	40.000.000,00	0,00
	2	4	1759	100.000.000,00	0,00
	3	3	1759	0,00	13.674.240,00
	3	4	1759	13.674.240,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1759	153.674.240,00	13.674.240,00
<b>FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>					
79902.16.482.2094.4631 Viabilização de projetos	F				
	1	4	2759	549.240,00	0,00
	3	4	2799	0,00	367.200,00
79902.16.482.2094.4632 Adequação fundiária e edificação	F				
	3	3	2799	367.200,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2759	549.240,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2799	367.200,00	367.200,00
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>					
83101.22.661.2099.4675 Coordenação das Ações de Desenvolvimento Econômico através do PRÓ-DESENVOLVE	F				
	3	3	1799	0,00	550.000,00
83101.26.782.2100.3497 Articulação para Consolidação de Projetos da Rota Bioceânica	F				
	3	3	1799	550.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1799	550.000,00	550.000,00
<b>AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL</b>					
83205.20.122.0027.4712 Gestão e Operacionalização da IAGRO	F				
	3	1	1799	2.650.000,00	0,00
	3	3	1799	18.000,00	0,00
83205.20.609.2101.4714 Promoção, Manutenção e Recuperação da Saúde Animal, de seus Produtos e Subprodutos	F				
	3	1	1799	4.600.000,00	0,00
	3	4	1799	0,00	7.268.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			1799	7.268.000,00	7.268.000,00
<b>AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL</b>					
83206.20.122.0027.4716 Manutenção e Operacionalização da AGRAER	F				
	3	1	1500	911.100,00	0,00
83206.20.423.2101.4720 PROACIN - Programa de Apoio às Comunidades Indígenas de MS	F				
	3	3	1500	0,00	911.100,00
83206.20.573.2101.4719 AGRAER Pesquisa Agropecuária	F				
	3	1	1500	537.000,00	0,00
83206.20.606.2101.4717 ATER para Agricultura Familiar	F				
	3	1	1500	917.000,00	0,00
83206.20.606.2101.4723 Fertiliza MS	F				
	3	3	1500	0,00	2.100.000,00
83206.21.631.2101.4721 Desenvolvimento Agrário e Fundiário	F				

	3	1	1500	646.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	3.011.100,00	3.011.100,00
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS 83903.20.608.2101.4746 Apoiar as Ações na Finalidade do FUNTER		F			
	3	3	1759	100.000,00	0,00
	3	4	1759	0,00	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			1759	100.000,00	100.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA 85101.04.122.0028.4572 Manutenção e Operacionalização da SETESCC		F			
	3	1	1500	990.500,00	0,00
85101.14.422.2104.4754 Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das mulheres.		F			
	3	1	1500	0,00	646.200,00
85101.14.422.2104.4755 Políticas Públicas para promoção, proteção, garantia e assegurar fortalecimento e ampliação dos direitos das comunidades tradicionais remanescentes de quilombo, povos tradicionais de Matriz Africana, povos ciganos e povos ribeirinhos.		F			
	3	1	1500	0,00	74.000,00
85101.14.422.2104.4756 Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das comunidades indígenas.		F			
	3	1	1500	42.000,00	0,00
85101.14.422.2104.4757 Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos da juventude.		F			
	3	1	1500	12.500,00	0,00
85101.14.422.2104.4758 Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos da população LGBT.		F			
	3	1	1500	0,00	302.000,00
85101.14.422.2104.4759 Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das pessoas com deficiência.		F			
	3	1	1500	15.200,00	0,00
85101.14.422.2104.4761 Políticas públicas para fortalecimento e ampliação das ações comunitárias.		F			
	3	1	1500	0,00	38.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	1.060.200,00	1.060.200,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 85201.04.122.0028.4763 Manutenção e Operacionalização da FCMS.		F			
	3	3	2500	0,00	165.360,04
85201.13.392.2105.4764 Desenvolvimento de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltados para a transformação Social.		F			
	3	3	1500	0,00	1.314,67
85201.13.392.2105.4765 Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso.		F			
	1	3	2500	2.802.000,00	0,00
	3	3	1500	3.563,20	0,00
	3	3	2500	165.360,04	0,00
85201.13.392.2105.4767 Fomento a Cultura Local com Execução de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural.		F			
	3	3	1500	0,00	208,81

85201.13.392.2105.4769 Revitalização, Reforma, Restauração e Ampliação de Equipamentos Culturais do Estado.		F			
	3	3	1500	0,00	2.039,72
SUBTOTAL			2500	2.967.360,04	165.360,04
SUBTOTAL			1500	3.563,20	3.563,20
TOTAL			1500	28.916.463,20	19.916.463,20
TOTAL			1540	2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL			1752	100.000,00	100.000,00
TOTAL			1759	157.810.440,00	13.774.240,00
TOTAL			1799	7.818.000,00	7.818.000,00
TOTAL			2500	94.081.660,04	2.279.660,04
TOTAL			2600	43.283,84	43.283,84
TOTAL			2659	800.000,00	0,00
TOTAL			2759	2.113.868,00	0,00
TOTAL			2799	367.200,00	367.200,00
TOTAL GERAL				294.050.915,08	46.298.847,08

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                    3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO            4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 123, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e nos arts. 2º, 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação do Anel Viário de Chapadão do Sul-MS no KM 122+000 da MS-306, no Município de Chapadão do Sul-MS, a área de terras medindo 63.818,90 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda Tamanduá, registrado na matrícula nº 18.776, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Chapadão do Sul-MS, planta cadastral de código WAY-306MS-122+000-ANE-DUP-DE-Q1-002-R01, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Gelson Rotili, casado com Luciana Martila Felippi Rotili, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79/009.887/2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 63.818,90 m², com um perímetro de 2.522,580 m, tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 325.937,266 m e N: 7.919.492,329 m com azimute 299º 00' 23" e distância de 475,739 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 325.521,201 m e N: 7.919.723,019 m com azimute 314º 11' 50" e distância de 20,705 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 325.506,357 m e N: 7.919.737,452 m com azimute 317º 57' 57" e distância de 21,149 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 325.492,196 m e N: 7.919.753,161 m com azimute 321º 46' 30" e distância de 21,149 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 325.479,110

m e N: 7.919.769,775 m com azimute 325° 35' 02" e distância de 21,149 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 325.467,156 m e N: 7.919.787,222 m com azimute 329° 23' 34" e distância de 21,149 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 325.456,388 m e N: 7.919.805,425 m com azimute 333° 12' 06" e distância de 21,149 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 325.446,853 m e N: 7.919.824,302 m com azimute 337° 00' 38" e distância de 21,149 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 325.438,593 m e N: 7.919.843,772 m com azimute 340° 49' 10" e distância de 21,149 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 325.431,645 m e N: 7.919.863,747 m com azimute 344° 37' 43" e distância de 21,149 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 325.426,039 m e N: 7.919.884,139 m com azimute 348° 26' 16" e distância de 21,149 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 325.421,800 m e N: 7.919.904,859 m com azimute 352° 14' 47" e distância de 21,149 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 325.418,946 m e N: 7.919.925,815 m com azimute 356° 03' 19" e distância de 21,149 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 325.417,491 m e N: 7.919.946,914 m com azimute 359° 51' 51" e distância de 21,149 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 325.417,441 m e N: 7.919.968,063 m com azimute 3° 40' 23" e distância de 21,149 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 325.418,796 m e N: 7.919.989,168 m com azimute 4° 56' 49" e distância de 178,001 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 325.434,146 m e N: 7.920.166,506 m com azimute 336° 49' 40" e distância de 10,419 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 325.430,046 m e N: 7.920.176,085 m com azimute 319° 06' 07" e distância de 10,419 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 325.423,224 m e N: 7.920.183,960 m com azimute 301° 22' 36" e distância de 10,419 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 325.414,329 m e N: 7.920.189,385 m com azimute 283° 39' 02" e distância de 10,284 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 325.404,335 m e N: 7.920.191,813 m com azimute 35° 30' 44" e distância de 319,442 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 325.589,891 m e N: 7.920.451,835 m com azimute 208° 59' 02" e distância de 50,549 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 325.565,397 m e N: 7.920.407,617 m com azimute 202° 08' 56" e distância de 43,878 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 325.548,854 m e N: 7.920.366,977 m com azimute 196° 40' 54" e distância de 42,266 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 325.536,722 m e N: 7.920.326,490 m com azimute 188° 35' 10" e distância de 52,228 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 325.528,924 m e N: 7.920.274,847 m com azimute 185° 24' 20" e distância de 310,579 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 325.499,666 m e N: 7.919.965,650 m com azimute 177° 15' 24" e distância de 78,340 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 325.503,416 m e N: 7.919.887,399 m com azimute 163° 12' 54" e distância de 71,313 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 325.524,009 m e N: 7.919.819,124 m com azimute 148° 10' 17" e distância de 71,878 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 325.561,916 m e N: 7.919.758,055 m com azimute 134° 12' 13" e distância de 77,765 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 325.617,663 m e N: 7.919.703,837 m com azimute 119° 00' 27" e distância de 383,398 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 325.952,966 m e N: 7.919.517,918 m com azimute 211° 31' 52" e distância de 30,021 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS WAY-306 a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS WAY-306.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de novembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 119/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia quatorze do mês de novembro de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](http://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](http://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

\*Recurso Voluntário n. 309/2021

Processo n. 11/008266/2020

Recorrente: Claro S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.379.934-0 – Advogados: Luiz Fernando Sachet, Jhonem Araújo Pereira, Gabriela da Silva Mendes e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Reexame do Ato de Revisão n. 32/2022

Processo n. 11/013849/2022-Digital – ALIM n. 50432-E de 29/9/2022

Sujeito Passivo: Comercial de Alimentos FR Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.297.809-7

Autuante: Paulo Cezar Pozzatti

Revisora: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Reexame do Ato de Revisão n. 42/2022

Processo n. 11/015149/2022-Digital – ALIM n. 50677-E de 21/10/2022

Sujeito Passivo: Barbosa Indústria de Sorvetes e P Eireli – Campo Grande-MS. – IE: 28.411.212-7

Autuante: Pedro Beolchi

Revisora: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

Reexame do Ato de Revisão n. 6/2023

Processo n. 11/015153/2022-Digital – ALIM n. 50671-E de 21/10/2022

Sujeito Passivo: Helena Avelino da Silva - ME – Corumbá-MS. – IE: 28.409.504-4

Autuante: Pedro Beolchi

Revisora: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

\*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 9 de novembro de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

## Secretaria de Estado de Administração

## EDITAL N. 5/SAD/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, torna público, para conhecimento e providências das Unidades de Recursos Humanos, o Cronograma da Folha de Pagamento do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação no quadro abaixo, observando-se que o documento protocolado na Secretaria de Estado de Administração após o período definido, será lançado no movimento da competência seguinte:

Fases	Ano 2023	Ano 2024	
	Dezembro	Janeiro	Fevereiro
Entrega de movimento SIGPAD – Exercício Anterior	-	19/12/2023	24/1
Lançamento e entrega de movimento da Fopa – SISGED	30/11 e 1º/12	2/1 a 8/1	1º/2 a 7/2
Entrega de movimento - SIGPAD	-	2/1 a 8/1	1º/2 a 7/2
Data limite para vale-transporte	4/12	8/1	7/2
Data limite para consignações	4/12	8/1	7/2
Entrega dos arquivos do movimento da Fopa: SGDE (SED e UEMS) - TAF	4/12	8/1	7/2
Processamento interno da Fopa	30/11 a 4/12	9/1 a 15/1	8/2 a 16/2
Conferência da prévia - Unidades de RH	5/12	16/1	19/2
Processamento e entrega definitiva dos relatórios	12/12	25/1	23/2
Bloqueio/Suspensão de pagamentos	13/12	26/1	26/2

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

Com fulcro no Art. 16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos processos abaixo, mês de OUTUBRO de 2023.

PROCESSO: 550008922019 NE: 001676

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25, lei federal n.8666/93 e suas alterações posteriores.

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.682,60

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho por estimativa referente a despesa com aquisição de vale transporte para servidores em (RPPS) de setembro para utilização no período de 01/10 a 31/10/2023.

PROCESSO: 550008922019 NE: 001677

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25, lei federal n.8666/93 e suas alterações posteriores.

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 638,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho por estimativa referente a despesa com aquisição de vale transporte para servidores em (RGPS) de setembro para utilização no período de 01/10 a 31/10/2023.

PROCESSO: 550008922019 NE: 001678

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25, lei federal n.8666/93 e suas alterações posteriores.

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 559,24

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho por estimativa referente a despesa com rastreamento do vale transporte dos servidores do mês de setembro para utilização no período de 01/10 a 31/10/2023.

PROCESSO: 770007222023 NE: 001682

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329, de 22 de dezembro de 2011

DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.600,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIARIAS DENTRO DO ESTADO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.

PROCESSO: 770007222023 NE: 001682 ANE: 001686  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329, de 22 de dezembro de 2011  
DATA ANULAÇÃO: 05/10/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 924,30  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Haja vista que não será mais utilizado.

PROCESSO: 770006212023 NE: 001683  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 14 E 15 DA LEI FEDERAL N.8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 540,00  
FAVORECIDO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A  
OBJETO: Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos.  
Prazo de 10 (dez) dias

PROCESSO: 550031072021 NE: 001687  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.10.520/2002, DECRETO ESTADUAL N.15.327/2019 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
DATA: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 469.800,00  
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA  
OBJETO: EMPENHO DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA SUSTENTAÇÃO, ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E TESTE DE SOFTWARE, NA FORMA DE SERVIÇOS CONTINUADOS PRESENCIAIS E/OU NÃO PRESENCIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD), CONFORME O SEGUINTE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: AGOSTO: R\$ 454.140,00 ; SETEMBRO: R\$ 469.800,00 ; OUTUBRO: R\$ 469.800,00 ; NOVEMBRO: R\$ 469.800,00 E DEZEMBRO: R\$ 469.800,00. (CONFORME PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA 02/08/2023 A 01/08/2024).

PROCESSO: 550031152021 NE: 001688  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.10.520/2002, DECRETO ESTADUAL N.15.327/2019 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
DATA: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 519.400,00  
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA  
OBJETO: EMPENHO DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA SUSTENTAÇÃO, ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E TESTE DE SOFTWARE(LICENÇA DE USO), NA FORMA DE SERVIÇOS CONTINUADOS PRESENCIAIS E/OU NÃO PRESENCIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO(SAD). CONFORME PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA 11/08/2023 A 10/08/2024.  
(OUTUBRO/2023)

PROCESSO: 770006312023 NE: 001689  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 14 E 15 DA LEI FEDERAL N.8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993  
DATA: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 636,00  
FAVORECIDO: SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A  
OBJETO: Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3.  
MARCA FEITIAN/EPASS 2003-  
PRAZO DE (DEZ) DIAS.

PROCESSO: 770007232023 NE: 001694  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329, de 22 de dezembro de 2011  
DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Diárias fora do Estado, para atender a Secretaria de Estado de Administração/SAD

PROCESSO: 550018452022 NE: 001695  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL N.15.327/2019 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00  
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA  
OBJETO:  
VALOR DESTINADO PARA COBRIR DESPESA COM A LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (CONF.TR). SENDO VALOR TOTAL R\$ 520.000,00 DISTRIBUIDOS NO PERÍODO DE MARÇO/2023 À DEZEMBRO/2023, SENDO R\$ 52.000,00 REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023.

PROCESSO: 550012782019 NE: 001704

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal nº 8.666/93na alínea 'd' do inciso II e § 8º do art 65 e decreto estadual nº 11.227/03.

DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 135.819,21

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SAD/MS. (CONTRATO 18/20 QUE INTEGRA O CONTRATO CORPORATIVO Nº 002/20) - OUT/23.

PROCESSO: 77/014594/2023 NE: 001705

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 15.434/2020, art. 15,inciso IV

DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/SAD/SF/SAMIR KALIL GEORGES

OBJETO: Suprimentos de Fundo para atender despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento desta Secretaria do Estado de Administração (SAD) e suas unidades vinculadas.

PROCESSO: 550126942022 NE: 001706

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: DESPESAS COM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PARA ATENDER A SAD E SUAS UNIDADES VINCULADAS. COMPETÊNCIA: OUTUBRO/23.

PROCESSO: 550029962022 NE: 001707

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 849,33

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS SOB O REGIME DE PRIVILÉGIO POSTAL(ART.9º DA ELI FEDERAL Nº 6.538/78). REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/23.

PROCESSO: 550003782021 NE: 001708

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 24, inciso X da lei fed 8.666/93

DATA: 23/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.488,70

FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A

OBJETO: DESPESAS COM SERVIÇOS DE CONDOMÍNIO REFERENTE A SALA PARA USO COMERCIAL SUC204, ONDE SE ENCONTRA LOCALIZADO A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FACIL NO SHOPPING BOSQUE DOS IPÊS. OUTUBRO/23.

PROCESSO: 550003782021 NE: 001709

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 24, inciso X da lei fed 8.666/93

DATA: 23/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.118,41

FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A

OBJETO: DESPESAS COM SERVIÇOS DE ALUGUEL REFERENTE A SALA PARA USO COMERCIAL SUC204, ONDE SE ENCONTRA LOCALIZADO A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FACIL NO SHOPPING BOSQUE DOS IPÊS. OUTUBRO/23.

PROCESSO: 550041612021 NE: 001712

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei fed nº 8.666/93, lei fed 10.520/02, lei fed 8.078/90, lei estadual 1.627/95 e dec estadual 15.327/19.

DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.081,07

FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP

OBJETO: DESPESAS COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. OUTUBRO/23.

PROCESSO: 550041612021 NE: 001713

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei fed nº 8.666/93, lei fed 10.520/02, lei fed 8.078/90, lei estadual 1.627/95 e dec estadual 15.327/19.

DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.170,51

FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP

OBJETO: DESPESAS COM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO. OUTUBRO/23.

PROCESSO: 770140032023 NE: 001717

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 14 E 15 DA LEI FEDERAL N.8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.120,50

FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.

Marca: Sonora

Prazo de 05 (cinco) dias úteis

PROCESSO: 550090802022 NE: 001849

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 682,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES (PORTE PEQUENO-HATCH/SEDAN)-PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023. ; EMPENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES (PORTE MEDIO-SUV/CAMIONETE-PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023..; EMPENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (PORTE PEQUENO- HATCH/ SEDAN)- PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023..; PENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (PORTE MEDIO-SUV/ CAMIONETE- PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023..; EMPENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (MOTO)- PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

PROCESSO: 550090802022 NE: 001852

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.004,46

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho estimativo destinado ao fornecimento de combustível (Gasolina Comum) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração - referente ao mês de outubro/2023. ; Empenho estimativo destinado ao fornecimento de combustível (Diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração - referente ao mês de outubro/2023..

PROCESSO: 550008042017 NE: 001858

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, Lei 8.078/90 - CDC

DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.467,59

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho destinado a aquisição de material (peças), visando consertar o veículo Sandero (Renault) - Placa RWC4H orçamento n.1968492. ; Empenho destinado a aquisição de material (peças), visando consertar o veículo Cronos (FIAT) - Placa RWA5F53 - Orçamento n.1971094.; Empenho destinado a aquisição de material (peças), visando consertar o veículo Gol City (VW) - Placa HTO3382 - Orçamento n.1941936.; Empenho destinado a aquisição de material (peças), visando consertar o veículo Cronos (FIAT) - Placa RWA5F53 - Orçamento n.1943002.; Empenho destinado a aquisição de material (peças), visando consertar o veículo Palio Weekend Trekking (fiat) - Placa NRL9G30 - Orçamento n.1947967.; Empenho destinado a aquisição de material (peças), visando consertar o veículo Palio Weekend Trekking (fiat) - Placa NRJ3J68 - Orçamento n.1942034..; Empenho destinado a aquisição de material (peças), visando consertar o veículo Voyage (VW) - Placa EAVNRL9G30 - Orçamento n.1966978.

PROCESSO: 550008042017 NE: 001859

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, Lei 8.078/90 - CDC

DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 856,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho destinado a serviços (Mão de obra) visando atender o conserto do veículo Gol City (VW) - Placa HTO3382 - Orçamento n.1941936. ; Empenho destinado a serviços (Mão de obra) visando atender o conserto do veículo Trailblazer (CHEVROLET) - Placa RWE8F73 - Orçamento n.1972133..; Empenho destinado a serviços (Mão de obra) visando atender o conserto do veículo Palio Weekend Trekking (FIAT) - Placa NRL9G30 - Orçamento n.1947967..; Empenho destinado a serviços (Mão de obra) visando atender o conserto do veículo Voyage (VW) - Placa EAV0A68 - Orçamento n.1966978..; Empenho destinado a serviços (Mão de obra) visando atender o conserto do veículo Sandero (RENAULT) - Placa RWC4H98 - Orçamento n.1968492..

PROCESSO: 550074432022 NE: 001864

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA: 31/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS ESTADUAIS E INTERESTADUAIS, PARA ATENDER A SAD/MS. - OUTUBRO/23.

## Procuradoria-Geral do Estado

## Extrato do Contrato 0009/2023/PGE

Nº Cadastral 23158

<b>Processo:</b>	15/002659/2023
<b>Partes:</b>	Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul- PGE, com a anuência do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e CAMPOS EVENTOS E COMERCIO LTDA
<b>Objeto:</b>	Serviço de fornecimento de coffee break para 300 (trezentas) pessoas conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência n. 019A/2023-COPGE/PGE e na Proposta de Preços.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	UG: 150901 – Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado; Conta Contábil: 622110100 – Crédito Disponível; Funcional Programática: 03.092.0009.4046.0001 – Apoio as atividades da PGE; Natureza de Despesa: 33903941 – Fornecimento de alimentação preparada; Item de Despesa: 3941; Fonte de Recurso: 0176080031 – FUNDE-PGE.
<b>Valor:</b>	R\$ 6.552,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)
<b>Do Prazo:</b>	06 (seis) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023, e pelo Decreto nº 16.189 de 17 de maio de 2023.
<b>Data da Assinatura:</b>	27/10/2023
<b>Assinam:</b>	Ana Carolina Ali Garcia, Márcio André Batista de Arruda e Amanda Ferro Pessoa

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.236, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Regulamenta o exercício da função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do art. 93 da Constituição Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, o art. 72, inciso II, da Lei Estadual n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, a Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o exercício da função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO I  
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 2º O exercício da função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino será exercido, preferencialmente, por servidores efetivos ocupantes dos cargos de Especialista em Educação e de Professor, e se submete às normas gerais constantes do Estatuto dos Profissionais de Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, do Decreto que dispõe sobre a estrutura de funcionamento das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino e das normas definidas nesta Resolução.

§ 1º Excepcionalmente, na ausência de profissionais efetivos, será admitida a convocação de professor temporário que conste do Banco Reserva para Professor Temporário da REE/MS, nos termos estabelecidos nesta resolução.

§ 2º A função de Coordenador Pedagógico, nas Unidades Escolares que ofertam Educação Escolar Indígena, Educação Quilombola e Educação Prisional, poderá ser exercida por professor temporário, que conste no Banco Reserva para Professor Temporário da REE/MS, conforme diretrizes emitidas pela Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED/SED), por intermédio da Coordenadoria de Modalidades Específicas (COMESP).

Art. 3º A Coordenação Pedagógica será responsável pela gestão das atividades pedagógicas, pela coordenação e pela supervisão dos aspectos relacionados ao processo de aprendizagem dos estudantes, em articulação com os Professores e a Direção Escolar.

Art. 4º A Coordenação Pedagógica será a responsável pela articulação do trabalho pedagógico desenvolvido por toda a equipe pedagógica.

Art. 5º A Coordenação Pedagógica, juntamente com os Professores e a Direção Escolar, será responsável pelo cumprimento das diretrizes educacionais, previstas no Projeto Político-Pedagógico (PPP), da

Unidade Escolar, em que exerce sua função, sendo o Coordenador Pedagógico o ponto focal para a sua efetividade.

## CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Art. 6º São atribuições do Coordenador Pedagógico:

- I - cumprir e fazer cumprir, em colaboração com a gestão escolar, os termos do Regimento Escolar;
- II - desempenhar, com pontualidade, assiduidade, responsabilidade, ética e bom relacionamento interpessoal, as funções que lhe são atribuídas;
- III - atender, dentro do prazo, de maneira colaborativa, as solicitações feitas pela Secretaria de Estado de Educação (SED);
- IV - participar, efetivamente, das decisões relacionadas à vida escolar dos estudantes, assim como prestar atendimento aos responsáveis com relação ao acompanhamento e à orientação dos estudantes;
- V - participar de reuniões e formação continuada, de aprimoramento profissional nos aspectos técnico-pedagógico para o exercício da função, ofertadas pela SED e institutos parceiros;
- VI - participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico - PPP e da sua implementação, juntamente com o Diretor, Diretor-adjunto, Professores da Unidade Escolar, servidores administrativos e comunidade, assim como da atualização, sempre que necessário, em consonância com os princípios que regulamentam a gestão democrática participativa, as diretrizes do Plano Estadual de Educação e os objetivos e metas educacionais estabelecidos pela SED;
- VII - analisar índices e indicadores externos de avaliação e de desempenho da Unidade Escolar, para a tomada de decisões com relação às ações e projetos voltados à melhoria das aprendizagens, considerando o ano escolar em curso;
- VIII - elaborar e apresentar à Direção Escolar o Plano de Trabalho para o ano letivo em curso;
- IX - organizar, sistematicamente, sua rotina pedagógica, por meio de planejamentos mensais ou semanais, a fim de que as atribuições previstas, nesta Resolução, sejam cumpridas;
- X - analisar indicadores internos de aprendizagem e frequência dos estudantes, de forma a promover ações contínuas de apoio pedagógico aos Professores, com vistas a elevar a aprendizagem e a subsidiar a permanência e o fluxo dos estudantes na Unidade Escolar;
- XI - coordenar e incentivar momentos de estudos coletivos que ampliem o conhecimento e a prática dos Professores;
- XII - multiplicar as propostas formativas da SED, com vistas a um aprimoramento contínuo do corpo docente da Unidade Escolar;
- XIII - promover formação contínua e em serviço que contemple a realidade da Unidade Escolar em que atua, qualificando os professores para atender aos objetivos dispostos no PPP;
- XIV - assessorar técnica e pedagogicamente os Professores, de forma a adequar o seu trabalho às diretrizes da SED e aos objetivos e finalidades da Unidade Escolar, dispostos no PPP;
- XV - analisar, orientar e aprovar, sistematicamente, o planejamento e execução do trabalho pedagógico dos Professores;
- XVI - acompanhar e orientar a execução do trabalho pedagógico realizado pelos professores em sala de aula;
- XVII - coordenar, na Unidade Escolar, o processo do Regime de Progressão Parcial (RPP) em todas as etapas: divulgação, registros, elaboração de planilhas, assim como informação e orientação aos estudantes e responsáveis;
- XVIII - registrar as notificações de ocorrências escolares, conforme orientações da Coordenadoria de Psicologia Educacional (COPE), assim como, também, acompanhar e propor ações de cuidado e de prevenção às demandas de violação e garantia de direitos dos estudantes;
- XIX - analisar, juntamente com os professores, as ementas curriculares dos estudantes, quando de transferência escolar, para fins de posicionamento ou de adaptação necessária;
- XX - apoiar ações direcionadas à escolarização dos estudantes, público-alvo da educação especial, em articulação com professores regentes das classes comuns e professores especializados em educação especial, no que se refere:
- a) à percepção de necessidades educacionais dos estudantes;
  - b) ao estudo e implementação de ações educativas;
  - c) à avaliação do processo educativo.
- XXI - coordenar as atividades do Conselho de Classe e promover ações contínuas de recuperação e avanço das aprendizagens;
- XXII - elaborar e propor à SED, juntamente com a Direção Escolar, projetos que visem à melhoria da aprendizagem e permanência dos estudantes na Unidade Escolar;
- XXIII - executar atividades pedagógicas para implementar políticas educacionais definidas pela SED.

§ 1º A Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED/SED), por meio dos setores competentes, expedirá orientações relacionadas às atribuições específicas referentes ao exercício da função do Coordenador Pedagógico que atua nas Escolas de Tempo Integral, por intermédio de documento próprio.

§ 2º A Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED/SED), por meio dos setores competentes, expedirá orientações relacionadas às atribuições específicas referentes ao exercício da função do Coordenador Pedagógico que atua na modalidade da Educação de Jovens e Adultos a Distância (EJA EaD), por intermédio de documento próprio.

§ 3º Na ausência do Coordenador Pedagógico da respectiva etapa ou modalidade de ensino, o atendimento previsto no inciso IV deverá ser realizado, impreterivelmente, pelo Coordenador Pedagógico presente na unidade escolar, ou, na impossibilidade deste, pela Direção Escolar.

### CAPÍTULO III DO QUANTITATIVO DE COORDENADORES POR UNIDADE ESCOLAR

Art. 7º A lotação e a designação de Coordenador Pedagógico estão condicionadas ao quantitativo de estudantes da Unidade Escolar, observando-se a seguinte regra:

I - para a Etapa da Educação Infantil, oferta Parcial e Integral: 1 (um) Coordenador Pedagógico por turno, para atender ao quantitativo mínimo de 100 (cem) e o máximo de 300 (trezentos) estudantes;

II - para a Etapa do Ensino Fundamental, oferta Parcial e Integral: 1 (um) Coordenador Pedagógico por turno, para atender ao quantitativo mínimo de 100 (cem) e o máximo de 300 (trezentos) estudantes;

III - para a Etapa do Ensino Médio, oferta Parcial e Integral: 1 (um) Coordenador Pedagógico por turno, para atender ao quantitativo mínimo de 100 (cem) e o máximo de 300 (trezentos) estudantes.

§ 1º Na hipótese de o número de estudantes matriculados, em qualquer etapa ou modalidade de ensino, ultrapassar em 50 (cinquenta) do quantitativo estabelecido nos incisos I, II e III, fica assegurada a designação de mais 1 (um) Coordenador Pedagógico na Unidade Escolar.

§ 2º As Unidades Escolares que ofertam Educação de Tempo Integral de Ensino Fundamental e Ensino Médio, deverão, prioritariamente, lotar o Coordenador Pedagógico, com a carga horária de 40 (quarenta) horas.

§ 3º Na hipótese de o número total de estudantes matriculados em um turno, independentemente da etapa ou modalidade de ensino, não atingir o quantitativo mínimo de 100 (cem) estudantes, o atendimento será efetuado pelo Coordenador Pedagógico de outro turno, o qual terá sua carga horária dividida entre os turnos, desde que o total de estudantes não ultrapasse o quantitativo máximo de 300 (trezentos) estudantes.

§ 4º O Coordenador Pedagógico, designado para Unidade Escolar, que possua extensão com menos de 100 (cem) estudantes matriculados, deverá organizar-se para o atendimento daquela extensão.

§ 5º A convocação de Coordenador Pedagógico para as Unidades Escolares do Campo, Indígenas, Quilombolas e do Sistema Prisional/Unidades de Medidas Socioeducativas cuja quantidade seja inferior a 100 (cem) estudantes matriculados e frequentes, dependerá de análise e parecer da Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED), por intermédio da Coordenadoria de Modalidades Específicas (COMESP).

§ 6º Casos não previstos no inciso III e parágrafos serão objetos de análise e parecer do setor competente vinculado à Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED/SED).

### CAPÍTULO IV DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

#### SEÇÃO I DO PROVIMENTO PELO SERVIDOR EFETIVO

Art. 8º A função de Coordenador Pedagógico, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, será exercida por servidor efetivo ocupante do cargo de Especialista de Educação ou de Professor, sendo que este último, para ser designado, deverá estar apto em Processo Seletivo Interno para esta finalidade.

§ 1º O profissional da Educação Básica, ocupante do cargo de Professor, mediante escolha da Direção Escolar, somente será designado, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, quando não houver Especialista em Educação da Rede Estadual de Ensino no Município, e deverá atender, cumulativamente, os seguintes critérios:

I - Professor efetivo da REE/MS lotado na unidade escolar e que manifeste, por meio de edital interno, interesse na função;

II - Professor efetivo apto em processo seletivo interno para essa finalidade, constante do Banco Reserva para a função de Coordenador Pedagógico.

§ 2º Caso não haja professor efetivo na unidade escolar constante do Banco Reserva para a Função de Coordenador Pedagógico, a Direção Escolar deverá realizar chamada pública, a fim de divulgar as vagas existentes para a função de Coordenador Pedagógico, durante 5 (cinco) dias, no endereço eletrônico da SED.

§ 3º A Direção Escolar deverá designar o professor efetivo na função de Coordenador Pedagógico, que manifeste interesse na função, por meio da chamada pública, observando a seguinte ordem:

I - Professor efetivo da REE/MS constante do Banco Reserva para a função de Coordenador Pedagógico lotado no município;

II - Professor efetivo da REE/MS lotado na Unidade Escolar e que manifeste interesse na função;

III - Professor efetivo da REE/MS lotado no município e que manifeste interesse na função.

§ 4º O Professor efetivo designado, para a função de Coordenador Pedagógico e que não conste no Banco Reserva para a função de Coordenador Pedagógico, deverá realizar o curso "O Coordenador Pedagógico no Exercício de sua Função", ofertado pela Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), com certificação em seu primeiro ano de designação, com data de realização determinada pela SED e setores competentes.

§ 5º A não certificação no curso, disposta no § 4º, dentro do prazo determinado pela SED e setores competentes, poderá resultar na revogação da função de Coordenador Pedagógico.

§ 6º O Professor efetivo habilitado, no Banco Reserva para a função de Coordenador Pedagógico, que for convidado para exercer a função e não tiver interesse em assumir, deverá desistir mediante formalização em Termo de Desistência pela vaga oferecida, o que não acarretará a exclusão no Banco Reserva para a função de Coordenador Pedagógico.

## SEÇÃO II DO PROVIMENTO PELO PROFESSOR TEMPORÁRIO

Art. 9º A convocação do professor temporário, para a função de Coordenador Pedagógico, dar-se-á, excepcionalmente, se esgotadas as condicionantes descritas no art. 8º desta Resolução, mediante escolha da Direção Escolar.

§ 1º O Professor Temporário convocado para a função de Coordenador Pedagógico deverá constar no Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária.

§ 2º O Professor Temporário convocado, para a função de Coordenador Pedagógico, deverá realizar o curso "O Coordenador Pedagógico no Exercício de sua Função", ofertado pela Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), com certificação em seu primeiro ano de convocação, com data de realização determinada pela SED e setores competentes.

§ 3º A não certificação, disposta no § 2º, dentro do prazo determinado pela SED e setores competentes, poderá resultar na rescisão contratual da função de Coordenador Pedagógico.

Art. 10. Casos não previstos, nesta Resolução, serão deliberados por setor competente vinculado à Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED/SED).

## CAPÍTULO V DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DO PROFESSOR PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

Art. 11. Poderá participar do Processo Seletivo Interno, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, o professor que preencher os seguintes requisitos:

- I - ser portador de diploma de licenciatura plena, efetivo, estável ou não, e em exercício;
- II - se readaptado, provisória ou definitivamente, comprovar, por meio de laudo da perícia médica oficial do Estado, que a limitação de sua capacidade física e mental é compatível com o exercício da função;
- III - não ter sofrido nenhuma penalidade administrativa, nos últimos cinco anos;
- IV - ter domínio na operação de recursos, equipamentos e meios de tecnologia de informação e comunicação.

Art. 12. O Processo Seletivo Interno tem por finalidade compor o Banco Reserva para a função de Coordenador Pedagógico e será dividido em duas etapas obrigatórias, a serem cumpridas pelos profissionais interessados, com a seguinte ordem:

I - realizar inscrição em *link* disponibilizado pela SED, em edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de compor Banco Reserva para a função de Coordenador Pedagógico;

II - participar do curso "O Coordenador Pedagógico no Exercício de sua Função", ofertado pela Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), por meio da Coordenadoria de Formação Continuada (CFOR), com avaliação de aproveitamento das temáticas abordadas.

§ 1º A etapa de inscrição, para o Banco Reserva da função de Coordenador Pedagógico, deverá ser realizada, por meio de *link* disponibilizado, em edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º Do resultado das inscrições, para compor o Banco Reserva para a função de Coordenador Pedagógico, caberá recurso a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação da homologação em Diário Oficial do Estado.

§ 3º Será considerado aprovado com direito à certificação, o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 70% (setenta por cento) na avaliação prevista ao final do curso "O Coordenador Pedagógico no Exercício de sua Função", ofertado pela Secretaria de Estado de Educação (SED/MS).

§ 4º Do resultado da avaliação, caberá recurso a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação da lista de aprovados em Diário Oficial do Estado.

§ 5º Os candidatos aprovados comporão o Banco Reserva para a função de Coordenador Pedagógico, por município, cuja relação será publicada em Diário Oficial do Estado.

§ 6º Os profissionais não designados, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, permanecerão no Banco Reserva para a função, pelo período vigente do respectivo Processo Seletivo.

Art. 13. O processo seletivo interno terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 14. A Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED/SED), por intermédio do setor competente, expedirá as orientações necessárias para a realização do processo seletivo interno, por instrumento de edital específico divulgado em Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO VI  
DA LOTAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Art. 15. A lotação e a designação do servidor, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, dar-se-ão por ato do titular da SED.

§ 1º Os atos previstos no *caput* deste artigo recairão sobre os servidores públicos estaduais, obrigatoriamente, nesta ordem:

I - Especialista em Educação;

II - Professor.

§ 2º Por ocasião da lotação dos Especialistas em Educação, na função de Coordenador Pedagógico, havendo mais de 1 (um) candidato para uma mesma vaga, deverão ser observados os seguintes critérios e ordem de prioridade:

I - maior tempo de efetivo exercício na função de Coordenador Pedagógico na Unidade Escolar;

II - maior tempo de efetivo exercício na função de Coordenador Pedagógico na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul;

III - maior tempo de efetivo exercício no cargo público de Especialista em Educação;

IV - maior tempo de efetivo exercício no cargo público de professor;

V - título de doutorado, mestrado ou pós-graduação *lato sensu* na área da Educação, nesta ordem de prioridade;

VI - maior idade.

§ 3º Na ausência do Especialista em Educação, deverá ser designado Professor efetivo da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, com prioridade definida no art. 8º desta Resolução.

§ 4º O professor somente poderá ser designado para o exercício da função de Coordenador Pedagógico no município de sua lotação.

§ 5º Caberá à Direção Escolar realizar edital interno com os professores aprovados em Processo Seletivo Interno, constantes do Banco Reserva para a função de Coordenador Pedagógico, com a finalidade de efetuar a escolha do profissional que exercerá a função na Unidade Escolar, e indicar ao titular da SED para que autorize a designação do servidor.

Art. 16. A designação do professor, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, será para o período de 2 (dois) anos, e poderá ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O período de exercício da função de Coordenador Pedagógico poderá ser inferior ao estabelecido no *caput* deste artigo, caso a designação do professor ocorra no transcurso do lapso temporal de validade do Processo Seletivo.

Art. 17. A designação, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, deverá ser precedida de processo instruído pela Direção Escolar composto de:

I - requerimento do servidor;

II - justificativa da Direção Escolar;

III - cópia do resultado oficial do Banco Reserva para a função de Coordenador Pedagógico publicada em Diário Oficial do Estado;

IV - cópia do edital interno ou chamada pública;

V - holerite atualizado;

VI - planilha de designação - Coordenação Pedagógica;

VII - termo de compromisso para exercício da função de Coordenador Pedagógico na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul;

VIII - qualificação cadastral do e-social;

IX - calendário escolar;

X - certificação do curso "O Coordenador Pedagógico no Exercício de sua Função", ofertado pela Secretaria de Estado de Educação (SED/MS).

Art. 18. O Coordenador Pedagógico, quando ocupante dos cargos de especialista em educação ou de professor, com licença médica de 16 (dezesesseis) a 60 (sessenta) dias consecutivos, terá direito a substituto, o qual deverá ser, exclusivamente, professor convocado inscrito no Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária.

Art. 19. A designação para a função de Coordenador Pedagógico deverá respeitar, no mínimo, a integralidade da carga horária total do cargo efetivo, ou seja, 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas, com as seguintes condições:

I - o Professor efetivo com cargo único de 40 (quarenta) horas deverá cumprir a função de Coordenador Pedagógico em uma única unidade escolar;

II - o Professor efetivo com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, quando designado para a função de Coordenador Pedagógico, poderá, mediante solicitação da Direção Escolar e em consonância com esta Resolução, ser convocado para cumprir 20 (vinte) horas semanais no contraturno, desde que o profissional conste do Cadastro de Reserva de Profissionais para a Função de Docente Temporária.

Parágrafo único. Na jornada de trabalho do professor designado, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, não será computada hora-atividade.

Art. 20. O Professor designado, para a função de Coordenador Pedagógico, receberá orientação e acompanhamento da Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED/SED), por intermédio do setor competente, e da Direção Escolar.

CAPÍTULO VII  
DA REVOGAÇÃO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PROFESSOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR

## PEDAGÓGICO

Art. 21. A revogação do ato de designação do professor, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, dar-se-á:

I - pelo término do período da designação;

II - a pedido do servidor, mediante solicitação por escrito;

III - se removido para outra unidade escolar;

IV - em caso de lotação de Especialista em Educação na respectiva Unidade Escolar;

V - se demitido ou exonerado do cargo;

VI - se estiver em gozo de licença médica, de qualquer natureza, que supere 60 (sessenta) dias consecutivos ou interpolados durante o ano letivo, salvo a licença-maternidade, cuja substituição ocorrerá, exclusivamente, por professor convocado;

VII - se a unidade escolar deixar de possuir a vaga em decorrência de reordenamento de turmas e/ou diminuição do número de estudantes matriculados e frequentes;

VIII - a pedido da Direção Escolar, fundamentado em registros que indiquem que o profissional não está apto ao exercício da função;

IX - com a aplicação da suspensão preventiva em processo administrativo disciplinar;

X - com a abertura do processo administrativo, em casos de infrações cometidas por professores convocados, nos termos do § 4º art. 21-B, da Lei Complementar 087/200.

§ 1º O Professor designado para a função de Coordenador Pedagógico, que for revogada com fundamento nos incisos II, V, VIII, IX e X será excluído do Cadastro de Professores Aptos ao Exercício da Função de Coordenador Pedagógico e torna-se a inapto para o exercício da função de Coordenador Pedagógico em quaisquer Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino durante a vigência do Processo Seletivo.

§ 2º No ato da revogação da função de Coordenador Pedagógico, o servidor efetivo será reconduzido para o seu cargo e lotação de origem.

§ 3º Se os registros expostos no inciso VIII indicarem o cometimento de infração disciplinar, o profissional responderá a Processo Administrativo.

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. O quantitativo de vagas para o exercício da função de Coordenador Pedagógico das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, a partir do ano letivo 2024, obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 7º desta Resolução.

Art. 23. O período de férias e de recesso do Especialista em Educação e do Professor designado, para a função de Coordenador Pedagógico, obedecerá ao calendário escolar do ano letivo.

§ 1º Excepcionalmente, a pedido justificado da SED ou da Direção Escolar, poderão ser suspensas as férias e recesso do Coordenador Pedagógico, a fim de atender à necessidade da unidade escolar em que estiver lotado.

§ 2º Em caso de suspensão das férias previstas no § 1º, fica assegurado seu gozo em outro período a ser acordado com a Direção Escolar e a SED.

Art. 24. O ato de designação e de revogação para o exercício da função de Coordenador Pedagógico deverão ocorrer, preferencialmente, no início do ano letivo.

Parágrafo único. Na impossibilidade de o ato de designação e de revogação para o exercício da função de Coordenador Pedagógico ocorrer no início do ano letivo, tais atos deverão ocorrer, preferencialmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês.

Art. 25. O Professor designado para a função de Coordenador Pedagógico não terá direito à remoção enquanto ocupante da função.

Art. 26. A designação do Coordenador Pedagógico, para atender à EJA Modalidade a Distância - Acesso ao Saber e as Escolas Cívico-Militares, dependerá de análise e parecer da Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED/SED), por intermédio da Coordenadoria de Modalidades Específicas (COMESP).

Art. 27. O Professor designado, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, poderá exercer a docência na unidade escolar em que atua como Coordenador Pedagógico, desde que seja no contraturno.

Art. 28. Os casos omissos serão deliberados pela Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED/SED) por meio do setor competente.

Art. 29. Ficam revogadas, a partir de 31 de dezembro de 2023, todas as designações de Professores para a função de Coordenador Pedagógico, fundamentadas pela Resolução/SED 3.518, de 21 de novembro de 2018.

Art. 30. Fica revogada a Resolução/SED n. 3.518, de 21 de novembro de 2018, e demais disposições em contrário.

Art. 31. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

**Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 0043/2022-GL/COINF/SED****Nº Cadastral 19458**

**Processo:** 29/048.382/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 043/2022.

**Valor:** O valor inicialmente contratado é de R\$ 3.186.452,44 (três milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 1.782.134,56 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para **reforma** e R\$ 1.404.317,88 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), para **ampliação**. Nesta primeira reprogramação de valor, foi suprimido na **reforma** a quantia de R\$ 32.773,21 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e vinte um centavo), representando o percentual de 1,84 %, e de acréscimo de itens contratuais e extrcontratuais de R\$ 526.513,67 (quinhentos e vinte seis mil, quinhentos e treze reais e sessenta e sete centavos), representando o percentual de 29,57 %. Na **ampliação**, foi suprimido a quantia de R\$ 3.484,08 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oito centavos), representando o percentual de 0,25 % do valor inicial do contrato, e de acréscimo de itens contratuais e extracontratuais de R\$ 171.207,17 (cento e setenta e um mil, duzentos e sete reais e dezessete centavos), representando o percentual de 12,44%. Desta forma, o valor do aditivo do contrato referente à **reforma e ampliação** é de R\$ 661.463,55 (seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Em consequência, o valor do contrato passará ao total de **R\$ 3.847.915,99 (três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e quinze reais e noventa e nove centavos)**.

**Amparo Legal:** DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e §1 da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 01/11/2023

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro Bloch e Roberto Arcangelo

**Extrato de III Termo Aditivo ao Contrato 0044/2022-GL/COINF/SED****Nº Cadastral 19521**

**Processo:** 29/050.238/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e COPLANGE ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 044/2022. DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 2.700,024,68 (dois milhões, setecentos mil, vinte quatro reais e sessenta e oito centavos), com a primeira reprogramação o contrato totalizou R\$ 3.800.918,84 (três milhões, oitocentos mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), posteriormente, houve reajuste no valor de R\$ 253.799,37 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). Nesta segunda reprogramação de valor, foi suprimido do contrato a quantia de R\$ 12.978,67 (doze mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), representando o percentual de 0,54% do valor inicial. Houve o acréscimo de itens contratuais de R\$ 8.249,95 (oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), representando o percentual de 0,35% do valor inicial. Somando os percentuais de decréscimo e acréscimo desta segunda reprogramação, temos o percentual reprogramado de 0,89%, e o valor total do contrato passa a ser R\$ 4.049.989,49 (quatro milhões, quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de - R\$ 4.728,72 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

**Valor:** O valor inicialmente contratado é de R\$ 2.700,024,68 (dois milhões, setecentos mil, vinte quatro reais e sessenta e oito centavos), com a primeira reprogramação o contrato totalizou R\$ 3.800.918,84 (três milhões, oitocentos mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), posteriormente, houve reajuste no valor de R\$ 253.799,37 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). Nesta segunda reprogramação de valor, foi suprimido do contrato a quantia de R\$ 12.978,67 (doze mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), representando o percentual de 0,54% do valor inicial. Houve o acréscimo de itens contratuais de R\$ 8.249,95 (oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), representando o percentual de 0,35% do valor inicial. Somando os percentuais de decréscimo e acréscimo desta segunda reprogramação, temos o percentual reprogramado de 0,89%, e o valor total do contrato passa a ser R\$ 4.049.989,49 (quatro milhões, quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de - R\$ 4.728,72 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e §1 da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 06/11/2023

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro Bloch e Gustavo Benini Lolli Ghetti

**Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0045/2023-GL/COGESP/SED** **Nº Cadastral 22359**

**Processo:** 29/027.797/2023

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e COPLANGE ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de itens na planilha de reprogramação do Contrato n. 045/2023.

**Valor:** O valor inicialmente contratado é de R\$ 1.286.724,95 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 79.855,26 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), representando 6,21% do montante.  
Houve o acréscimo de itens contratuais e extracontratuais de R\$ 79.855,26 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), ou seja 6,21% resultando, assim no valor total de R\$ 1.286.724,95 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é zero a zero.

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 65, inciso I, alínea "a", §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 06/11/2023

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro Bloch e Gustavo Benini Lolli Ghetti

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0070/2021/SED** **Nº Cadastral 16173**

**Processo:** 29/043.500/2021

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ELZA ARANDA CRUZ E SILVA

**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 070/2021, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 14.1 da Cláusula Décima Quarta do referido contrato.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses pelo período de 09 de novembro de 2023 a 08 de novembro de 2024.

**Data da Assinatura:** 01/11/2023

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Elza Aranda Cruz e Silva

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0120/2022/SED****Nº Cadastral 19793**

**Processo:** 29/066.731/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME

**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava – Do valor do Contrato n. 120/2022, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 18.1 da Cláusula Décima Oitava, e com base art. 65, I, "b" e §1º da Lei Federal n. 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12362204640890001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903980 - HOSPEDAGENS; Funcional Programática 12362204640890001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO

**Valor:** Fica alterado o valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, o qual será acrescido em R\$ 163.750,00 (Cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), passando o valor contratual a ser de R\$ 1.013.978,00 (Um milhão, treze mil, novecentos e setenta e oito reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Data da Assinatura:** 08/11/2023

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Rosana Rolim de Moura

**Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato 0035/2023-GL/COINF/SED****Nº Cadastral 21964**

**Processo:** 29/027.662/2023

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA.

**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 035/2023, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de julho de 2023, o qual equivale ao reajuste de 4,972%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 134.408,10 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e dez centavos).

**Valor:** O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 035/2023, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de **julho de 2023**, o qual equivale ao reajuste de 4,972%, o valor do reajuste do saldo contratual de **R\$ 134.408,10 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e dez centavos)**.

**Amparo Legal:** Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

**Data da Assinatura:** 27/10/2023

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro Bloch

**Extrato do Termo de Convênio N. 33.643****Processo nº 29/018.587/2023**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi, CNPJ: 33.741.612/0001-94, denominado convenente;

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.7, de 29 de dezembro de 2022, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** Destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

**Valor: R\$ 149.960,00** (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Educação Especial na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0012, Fonte 0154000001, sendo: **Custeio:** R\$ 140.460,00 – Natureza de Despesa 33504101, Item 34101, Nota de Empenho n. 2023NE012865 de 07/11/2023. **Capital:** R\$ 9.500,00 – Natureza

de Despesa 44504101, Item 44101, Nota de Empenho n. 2023NE012864 de 07/11/2023.

**Vigência:** 12 meses a partir da data da sua assinatura.

**Assinatura: 08/11/2023**

**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. \*\*\*.685.\*\*\*-91**

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

**NERY PINTO RIBEIRO – CPF/MF N. \*\*\*.178.\*\*\*-20**

Presidente Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi - CONVENENTE.

#### **Extrato do Termo de Convênio N. 33.766**

##### **Processo nº 29/018.663/2023**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara, CNPJ: 02.669.873/0001-17, denominado convenente;

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.7, de 29 de dezembro de 2022, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** Destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

**Valor: R\$ 89.976,00** (Oitenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Educação EspecialP na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0012, Fonte 0154000001, sendo: **Custeio:** R\$ 89.976,00 – Natureza de Despesa 33504101, Item 34101, Nota de Empenho n. 2023NE012409 de 23/10/2023.

**Vigência:** A contar da data de assinatura, até 31/10/2024.

**Assinatura: 08/11/2023**

**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. \*\*\*.685.\*\*\*-91**

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

**KELLY TATIANE GONÇALVES DOS SANTOS – CPF/MF N. \*\*\*.108.\*\*\*-21**

Presidente APAE de Água Clara - CONVENENTE.

#### **Extrato do Termo de Colaboração N. 33.492**

##### **Processo nº 29/050.232/2023**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Mestres Professora Geni Marques Magalhães, CNPJ: 01.477.898/0001-56, denominado convenente;

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** Aquisição de computadores para a sala de tecnologia educacional, conforme preconiza a Meta 7 do PEE/MS.

**Valor: R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0150010011, sendo: **Capital:** R\$ 50.000,00 - Natureza de Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2023NE012706 de 30/10/2023.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura: 07/11/2023**

**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. \*\*\*.685.\*\*\*-91**

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

**LUCIANA BENTO GARCIA – CPF/MF N. \*\*\*.457.\*\*\*-39**

Presidente APM Professora Geni Marques Magalhães - CONVENENTE.

## Secretaria de Estado de Saúde

Resolução n.209/CIB/SES

Campo Grande, 17 de outubro de 2023.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 363ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 22 de setembro de 2023, Considerando as agendas do Ministério da Saúde para a Gestão do Trabalho e Educação na Saúde; Considerando a Oficina Nacional para discussão das necessidades no campo da Gestão do Trabalho e Educação

na Saúde;

Considerando a Oficina Regional Centro-Oeste em que representantes do Mato Grosso do Sul debateram os macroproblemas na área da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde para a elaboração do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

Considerando o Guia para Elaboração do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e a orientação do Ministério da Saúde para a criação de Grupo Condutor;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir Grupo Condutor para a elaboração do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (PEGTES).

**Art. 2º** São atribuições do Grupo Condutor:

I – Realizar mapeamento dos atores estratégicos no campo da educação e do trabalho em saúde em âmbito estadual, com vistas a constituir Fórum de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (GTES);

II – Realizar o levantamento de informações sobre a formação de pessoal em saúde, situação da força de trabalho em saúde e ações de GTES desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Saúde;

III – Realizar a análise de situação da GTES no âmbito estadual;

IV – Elaborar objetivos a serem alcançados nos próximos quatro anos (2024-2027), de forma coerente com os objetivos e metas definidos no Plano Estadual de Saúde para o período;

V – Elaborar módulos operacionais correspondentes aos objetivos gerais, com proposição de ações estratégicas para o alcance dos objetivos específicos;

VI – Elaborar proposta orçamentária para o processo de construção do Plano Estadual de Saúde;

VII – Definir indicadores de monitoramento e avaliação do processo de execução do PEGTES no período de 2024-2027.

**Art. 3º** O Grupo Condutor será composto pelos representantes das seguintes instituições:

I - 2 (dois) indicados por Universidade Pública que mantém campus no Estado de Mato Grosso do Sul, recomendadas pela Superintendência de Formação e Educação na Saúde;

II - 3 (três) indicados pela Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser/Superintendência de Formação e Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul;

III - 2 (dois) indicados pela Escola Técnica do SUS "Profa. Ena de Araújo Galvão"/ Superintendência de Formação e Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul;

IV - 2 (dois) indicados pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul;

V - 3 (três) indicados pela Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul;

VI - 2 (dois) indicados pela Comissão de Integração Ensino-Serviço;

VII - 2 (dois) indicados pela Superintendência de Formação e Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul;

VIII - 2 (dois) indicados pela Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Superintendência de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul;

IX - 1 (um) indicado pela Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Art. 4º** Conforme o desenvolvimento dos trabalhos, e caso seja necessário, poderão ser convidados técnicos com conhecimento na área da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde para contribuições pontuais.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 22/09/2023.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Mauricio Simões Corrêa**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Josiane de Oliveira Silva Correa**

Presidente do COSEMS

**Resolução n. 285/CIB/SES**

**Campo Grande, 09 de novembro de 2023.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 364ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2023,

## RESOLVE:

Art.1º Aprovar pleito apresentado como exigência do PROGRAMA NOVO PAC do Governo Federal, identificado como TERMO DE CIÊNCIA da Comissão Intergestores Bipartite, para os seguintes cadastros das Propostas/Seleção PAC, realizados pela Secretaria de Estado de Saúde:

Município	Eixo	Sub Eixo	Objeto/Modalidade
Campo Grande	SAÚDE	Atenção Especializada	Maternidade/Centro de Parto Normal

Ponta Porã	SAÚDE	Atenção Especializada	Policlínica
------------	-------	-----------------------	-------------

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Josiane de Oliveira Silva Correa**  
Presidente do COSEMS

**Resolução n. 286/CIB/SES**

**Campo Grande, 09 de novembro de 2023.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 364ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º Aprovar pleito apresentado como exigência do PROGRAMA NOVO PAC do Governo Federal, identificado como TERMO DE CIÊNCIA da Comissão Intergestores Bipartite, os seguintes cadastros das Propostas/Seleção PAC, para o município de Douradina:

Proposta n	Programa	Objeto
36000001540/2023	3600020230058	Unidades Odontológicas Móveis - UOM
36000001708/2023	3600020230050	Unidades Básicas de Saúde UBS II
36000001951/2023	3600020230050	Unidades Básicas de Saúde I

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Josiane de Oliveira Silva Correa**  
Presidente do COSEMS

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD Nº 494, de 9 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento, no art. 2º, II, do Decreto Estadual Nº 11.439, de 13 de outubro de 2003,

Considerando a RESOLUÇÃO SEAD Nº 480, de 27 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 11.310 – Edição Extra, de 1º de novembro de 2023, que divulga o Resultado das Práticas Habilitadas e Inabilitadas no “Prêmio Mariluce Bittar Terceira Edição 2022-2023”,

**RESOLVE:**

Art. 1º. RETIFICAR, no Anexo Único, as Práticas Habilitadas e Inabilitadas por categoria, no que se refere à análise de documentos, no “PRÊMIO MARILUCE BITTAR: Boas Práticas de Gestão da Assistência Social – Terceira Edição” 2022 - 2023, conforme publicação no Diário Oficial nº 11.243, de 16 de agosto de 2023.

Art. 2º. As entidades poderão interpor recurso até 10/11/2023, conforme estabelecido nº § 4º do art. 7º, do Anexo I, da Resolução SEAD nº 345, de 15 de agosto de 2023, publicado no DOEMS nº 11.243, páginas 12 a 16.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande/MS, 9 de novembro de 2023.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO I – RESOLUÇÃO SEAD Nº 494, de 9 de novembro de 2023.

## PRÁTICAS HABILITADAS:

SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
MUNICÍPIO	TÍTULO DA EXPERIÊNCIA
CAMPO GRANDE	AÇÕES DO PAIF - AS FAMÍLIAS MIGRANTES INTERNACIONAIS NO TERRITÓRIO DO CRAS GUANANDI
COSTA RICA	PROJETO PRIMAVERA 2023
SÃO GABRIEL DO OESTE	EDUCAR PRECISA SER UM ATO DE AMOR E NÃO DE VIOLÊNCIA
CAARAPÓ	DESAFIOS E AVANÇOS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES INDÍGENAS
DOURADOS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS E QUALIDADE DE VIDA: RELATO DE UMA EXPERIÊNCIA NO CRAS GUAICURUS DOURADOS-MS
CHAPADÃO DO SUL	PROJETO CAFÉ E PROSA
PORTO MURTINHO	CONVIVER-UMA ESTRATÉGICA PRÁTICA DE FORTALECER VÍNCULOS FAMILIARES ATRAVÉS DO SCFV
JATEÍ	SUAS, NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
TERENOS	PROJETO PADRINHO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE TERENOS-MS
APARECIDA DO TABOADO	PROJETO "GERAR VIDAS"
TRÊS LAGOAS	PROJETO "HORTA MEDICINAL E CONDIMENTAR"
SONORA	A EDUCOMUNICAÇÃO NO SUAS: POTENCIALIZANDO O PROTAGONISMO JOVEM NO PAEFI
RIO BRILHANTE	JORNAL COMUNI-CRAS
IVINHEMA	PROJETO: CASA LILÁS
ANASTÁCIO	PROGRAMA BOMBEIROS DO AMANHÃ E UNIDADE DE ACOLHIMENTO

BENEFÍCIOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	
MUNICÍPIO	TÍTULO DA EXPERIÊNCIA
SÃO GABRIEL DO OESTE	TRANSFORMAR
MARACAJU	BAIRRO FELIZ
CORUMBÁ	PROJETO INCLUSÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE GRUPOS POPULACIONAIS TRADICIONAIS E ESPECÍFICOS COM FOCO NAS FAMÍLIAS PERTENCENTES ÀS COMUNIDADES DE TERREIRO
COXIM	PROGRAMA NUTRI
TACURU	PROJETO CASA DA SOPA
BATAYPORÃ	"VIU NO WHATS?": ESTRATÉGIAS ACESSÍVEIS DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA PARA BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS

GESTÃO DO SUAS	
MUNICÍPIO	TÍTULO DA EXPERIÊNCIA
CAMPO GRANDE	PERCORRENDO CAMINHOS DA IMPLANTAÇÃO DA SUPERVISÃO TÉCNICA NO SUAS/CAMPO GRANDE
NOVA ALVORADA DO SUL	BOLETIM TRIMESTRAL DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
APARECIDA DO TABOADO	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
PARANAÍBA	A IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS EM PARANAÍBA-MS
DOURADOS	A TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA IMPULSIONANDO A OFERTA DA EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS
JARDIM	A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NA GESTÃO DO SUAS MUNICIPAL
IVINHEMA	CUIDANDO DE QUEM CUIDA: + QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO
TRÊS LAGOAS	MAPEAMENTO DOS USUÁRIOS DO SUAS NOS TERRITÓRIOS ADMINISTRADOS PELAS EQUIPES VOLANTES CRAS INTERLAGOS E CRAS RUTH MÁXIMO FILGUEIRAS NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS

## PROJETOS INABILITADOS:

PROPONENTE	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
PRÁTICA DE GESTÃO GINÁSTICA NA CADEIRA – GUIA LOPES DA LAGUNA	Desconformidade com o Art. 7º § 1º, da Res. SEAD Nº 345, de 15 de agosto de 2023.
ARTES CÊNICAS – SCFV GRUPO AQUARELA – TACURU	Desconformidade com o Art. 9º, inciso IV, da Res. SEAD Nº 345, de 15 de agosto de 2023.
PROJETO "VIVA MAIS" SCFV DE MIRANDA	Desconformidade com o Art. 16 § 3º, da Res. SEAD Nº 345, de 15 de agosto de 2023.

METODOLOGIA APLICADA NA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO – BATAYPORÃ	Desconformidade com o ART. 7º § 2º, da Res. SEAD Nº 345, de 15 de agosto de 2023.
GESTÃO ESTRATÉGICA DO PROGRAMA DE INCLUSÃO PROFISSIONAL – CHAPADÃO DO SUL	Desconformidade com o Art. 9º, Inciso I, da Res. SEAD Nº 345, de 15 de agosto de 2023.

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 498, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE ACERCA DOS CRITÉRIOS PARA FINS DE INSERÇÃO EM SERVIÇO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA REGIONALIZADA, INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS OU DE EXPANSÃO REGIONALIZADA.

A Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul (CIB/MS), em Reunião Ordinária realizada dia 31 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº 4.902, de 2 de agosto de 2016, e,

Considerando a Deliberação CEAS/MS nº 444, de 8 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Nº 11.020, de 22 de dezembro de 2022, e Resolução CIB/MS nº 492, de 1º de dezembro de 2022, que dispôs sobre a Aprovação da Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (FEAS/MS) para o exercício de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer os critérios para fins inserção em serviço de Residência Inclusiva Regionalizada, Instituição de Longa Permanência para Idosos ou de expansão regionalizada, conforme aprovação da Câmara Técnica Permanente da CIB.

#### CAPÍTULO I – RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS REGIONAIS

Art. 2º. Para as Residências Inclusivas Regionais, devem ser observados os seguintes regramentos:

I – Do público alvo:

- Pessoas com Deficiência (Intelectual, Física, Auditiva, Visual, Múltipla, Transtorno do Espectro Autista - TEA), com idade entre 18 a 59 anos;
- Grau de Dependência - Cada Residência Inclusiva Regionalizada, poderá acolher no máximo 03 (três) pessoas com total dependência (Grau de Dependência III), a fim de possibilitar a interação entre os residentes, inclusive com pessoas com diversos graus de dependência convivendo entre si, na forma estabelecida pelo documento "Residências Inclusivas – Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Orientações Técnicas para Gestores, Profissionais, Residentes e Familiares/MDS/ Brasília/2014";
- Não configura público de Residência Inclusiva Regionalizada pessoas com Transtorno Mental/Psiquiátrico e/ou pessoas com Dependência de Substâncias Psicoativas.

II – Do procedimento para a solicitação de vaga e documentação exigida:

- Encaminhamento de Ofício à Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), requerendo vaga nas Unidades Regionalizadas, para avaliação de perfil pela Equipe Psicossocial da Coordenadoria de Proteção Social Especial (CPSE), acompanhado dos seguintes documentos:
  - Laudo Médico original, atualizado e assinado com o número do Registro no Conselho Regional ou Federal de Medicina, de forma legível, contendo a especificação do CID 10 e Exames Médicos Complementares, se houver;
  - Receita Médica atualizada, de forma legível com assinatura, carimbo do médico especialista de acordo com o CID da Pessoa com Deficiência e número de Registro no Conselho Regional ou Federal de Medicina e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE);
  - Documentos pessoais (RG, CPF, Cartão SUS, Cartão do BPC, Carteira de Trabalho, reservista e outros) da pessoa a ser atendida;
  - Plano Individual de Atendimento (PIA) do(a) usuário(a), atualizado e assinado pela Equipe Técnica do município de origem;
  - Relatórios originais dos atendimentos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e/ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), atualizados e assinados pela equipe técnica

responsável.

b) Após análise da documentação encaminhada, a Equipe Psicossocial da Coordenadoria de Proteção Social Especial da SEAD, realizará visita técnica *in loco*, para emissão de Manifestação Técnica, favorável ou desfavorável à inserção do(a) usuário(a) no Serviço de Residência Inclusiva Regionalizada.

III – Os Municípios que aderirem ao Termo de Aceite para Regionalização do Atendimento à Pessoa com Deficiência, com recursos oriundos do FEAS/MS, receberão munícipes de outros Municípios, conforme abaixo indicado:

a) Da vaga destinada ao Estado de Mato Grosso do Sul/SEAD/SEAS/SUPAS/CPSE, esta deverá ser validada pela Central de Regulação de Vagas;

b) O Município sede não poderá negar o acolhimento ao(à) usuário(a) que não possui o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou qualquer outro benefício previdenciário;

c) Os acolhidos terão seus direitos garantidos, conforme preconiza a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto PCD) e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada à Legislação Brasileira em 2008;

d) O Serviço Regionalizado deverá estar cadastrado no Sistema Rede SUAS, devendo ter preenchido o último CENSO SUAS, nos casos da Organização da Sociedade Civil (OSC), possuir inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social (CNEAS);

e) O Município sede deverá possuir o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou Equipe de Referência da Proteção Social Especial no Órgão Gestor Municipal para atender as demandas recebidas.

IV – Compete ao Município de origem do(a) usuário(a):

a) Realizar o deslocamento do (a) usuário (a), em data a ser definida de comum acordo entre as partes, devendo ser acompanhado (a) por técnico de referência do SUAS, do município de origem, preferencialmente que estava atendendo a pessoa com deficiência;

b) O(A) usuário(a) deve estar munido dos documentos originais, que serão objeto de uma formalização legal, conforme disponibilizados no inciso II;

c) Apoiar a oferta do serviço e assegurar o atendimento às famílias dos usuários, proporcionando a convivência familiar e comunitária, por meio de ações articuladas com a rede municipal;

d) Viabilizar condições de deslocamento das famílias dos(as) usuários(as) para visitas periódicas ao município sede do acolhimento;

e) Viabilizar condições de deslocamento do(a) usuário(a) a outros municípios, para a utilização de serviços especializados da rede, em outros municípios, que não são disponibilizados pelo município sede do acolhimento;

V – Os Municípios de origem poderão encaminhar para o acolhimento regionalizado, até o limite de 02 (duas) pessoas com deficiência. Quando houver necessidade de acolhimento de mais que 02 (duas) pessoas com deficiência, o município de origem deverá proceder a implantação de sua própria Residência Inclusiva ou formalizar termo de colaboração com outro(s) município(s), visando atender as demandas da realidade local.

## CAPÍTULO II – INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPIs)

Art. 3º. Para as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), devem ser observados os seguintes regramentos:

I – Do público alvo:

a) Pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos;

b) Independentes e/ou com diversos graus de dependência.

II – Do procedimento para a solicitação de vaga e documentação exigida:

a) Encaminhamento de Ofício à Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), requerendo vaga nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), para avaliação de perfil pela Equipe Psicossocial da Coordenadoria de Proteção Social Especial (CPSE), acompanhado dos seguintes documentos:

1 - Documentos pessoais (RG, CPF, Cartão SUS, Cartão do BPC, Carteira de Trabalho, reservista e outros);

2 - Plano Individual de Atendimento (PIA) da pessoa idosa, atualizado e assinado pela Equipe Técnica do município de origem;

3 - Relatórios originais do CRAS e/ou CREAS atualizados e assinados pela equipe técnica responsável.

b) Após análise da documentação encaminhada, a Equipe Psicossocial da Coordenadoria de Proteção Social

Especial da SEAD, realizará a inserção na ILPI.

III – Os Municípios que aderirem ao Termo de Aceite para Regionalização do Atendimento às Pessoas Idosas, com Recursos oriundos do FEAS/MS, receberão munícipes de outros Municípios, conforme abaixo indicado:

- a) Das vagas destinadas ao Estado de Mato Grosso do Sul/SEAD/SEAS/SUPAS/CPSE, estas deverão ser validadas pela Central de Regulação de Vagas;
- b) O Município sede não poderá negar o acolhimento do(a) usuário(a) que não possui o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou qualquer outro previdenciário;
- c) Os acolhidos terão seus direitos garantidos conforme preconiza a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, alterada pela Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022 – Estatuto da Pessoa Idosa; Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, NOB-RH/SUAS; Resolução RDC nº 502, de 27 de maio de 2021 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (Política Nacional do Idoso) e suas alterações; Lei nº 2.073, de 7 de janeiro de 2000 (Política Estadual do Idoso) e suas alterações;
- d) O Serviço Regionalizado deverá estar cadastrado no Sistema Rede SUAS, devendo ter preenchido o último CENSO SUAS, nos casos da Organização da Sociedade Civil (OSC), possuir inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social (CNEAS);
- e) O Município sede deverá possuir o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou Equipe de Referência da Proteção Social Especial no Órgão Gestor Municipal para atender as demandas recebidas.

IV – Os Municípios de origem poderão encaminhar para o acolhimento regionalizado, até o limite de 02 (duas) pessoas idosas, sendo que quando houver necessidade de acolhimento de mais que 02 (duas) pessoas idosas, o município de origem deverá proceder a implantação de sua própria ILPI ou Casa-Lar ou formalizar termo de colaboração com outro(s) município(s), visando atender as demandas da realidade local.

V – Compete ao Município de origem do(a) usuário(a):

- a) Realizar o deslocamento do(a) usuário(a), em data a ser definida de comum acordo entre as partes, devendo ser acompanhado por técnico de referência do SUAS, do município de origem, preferencialmente que estava atendendo a pessoa idosa;
- b) Providenciar os documentos originais, conforme disponibilizados no inciso II;
- c) Providenciar inclusão do(a) usuário(a) no CadÚnico, antes do acolhimento, caso não possua;
- d) Providenciar a solicitação de benefícios previdenciários e/ou de assistência social, antes do acolhimento, caso tenha direito e ainda não seja beneficiário(a);
- e) Apoiar a oferta do serviço e assegurar o atendimento às famílias, proporcionando a convivência familiar e comunitária, por meio de ações articuladas com a rede municipal;
- f) Viabilizar condições de deslocamento das famílias dos(as) usuários(as) para visitas periódicas ao município sede de acolhimento;
- g) Viabilizar condições de deslocamento do(a) usuário(a) para a utilização de serviços especializados da rede, em outros municípios, que não são disponibilizados pelo município sede de acolhimento;
- h) Acompanhar as famílias, havendo reintegração familiar da pessoa idosa acolhida, por período de 6 (seis) meses e inseri-las no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) ou Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI);

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução CIB/MS Nº 496, de 30 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.141, em 27 de abril de 2023.

Campo Grande (MS), 09 de novembro de 2023.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato de III Termo Aditivo ao Contrato 0093/2020/SEJUSP**

**Nº Cadastral 14435**

**Processo:** 31/200.435/2020

**Partes:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

**Dotação Orçamentária:**

Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

**Amparo Legal:**

art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Do Prazo:**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 03/12/2023.

**Data da Assinatura:**

06/11/2023

**Assinam:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FABIANO SANTANA PIRES REIS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e MC Figueredo Serviços Administrativos para Terceiros Ltda, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: JOÃO PAULO NATALI SARTORI - MATRÍCULA: 76553022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: WILLIAN ALVARENGA MELGAREJO - MATRÍCULA: 96886024

FUNÇÃO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: GUILHERME SCUCUGLIA CEZAR - MATRÍCULA: 51041023

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 843998

FUNÇÃO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/201.987/2010

CONTRATO Nº 083/2010/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de imóvel onde está instalada o GARRAS – Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros.

Data da Assinatura: 25 de novembro de 2010.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 089/2020 – Gcont nº 14.295, Processo nº 31/200.283/2020, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CINTHIA ESTELA MENDONÇA XIMENES, referente ao contrato de locação de imóvel onde se encontra instalada a DAM AQUIDAUANA/MS, conforme Parecer nº 1524/2022/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo:

1º - a regularização do GCONT referente a despesa relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2023, no valor estimado de R\$676,31 (seiscentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), constante na Cláusula Terceira do supracitado contrato.

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **PORTO MURTINHO/MS**, CNPJ/MF n. 03.107.539/0001-32, neste ato representado por seu Prefeito(a) **NELSON CINTRA RIBEIRO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOM PEPE, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF CÔNJUGE	QD	LT
CARLOS ANTONIO ROMERO CASACURTA	***.612.071-**	CRISTIANE SILVA BARROS CASACURTA	***.189.211-**	09	11

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para exercerem as funções especificadas nos termos do art. 117 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, decorrente do Processo 31/037.904/2023.

2. Conforme art. 6º, § 1º do **Decreto supracitado ficam designados** os servidores abaixo para exercerem as funções de fiscais e gestores do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança do tipo scanner corporal (body scan), modelo Spectrum DV, instalados nas unidades penais sob a égide da AGEPEN/MS.

**FISCAIS DO CONTRATO**

Titular: Creone da Conceição Batista, Matrícula 48301021, Diretor Geral da Polícia Penal

Suplente: Dirceu Belmar Monis, Matrícula 36090022, Chefe da Divisão de Estabelecimentos Penais

**GESTORES DO CONTRATO**

Titular: Andre Luiz Meira Sagaz, Matrícula 468186022, Chefe do Núcleo de Contratos

Suplente: Ana Carolinne Dagher Pereira, Matrícula: 476216024, Policial Penal

3. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual - conforme termo de referência/edital - em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

4. Compete aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2023

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 042/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo** – nº 31/602424/2020.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Nereu Alves Rios ME.**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços paisagísticos na sede e/ou no local de prestação de serviços dessa Empresa, nesta Capital, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 28/10/2023.**Amparo Legal** – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 09 de novembro de 2023.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Nereu Alves Rios, Proprietário da Empresa Nereu Alves Rios ME.**Extrato do Contrato 0047/2023/AGEPEN****Nº Cadastral 23129****Processo:** 31/054.339/2023**Partes:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN / MS e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A.**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de 14 - Microcomputador - Tipo: Desktop - Tipo II – Padrão, conforme as especificações do item 3 – grupo 2 – código 0023616, para atender a demanda da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN/MS, especificamente a Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário do Mato Grosso do Sul – GISP/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico 008/2022, proposta vencedora, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022 e Termo Referência da Agepen os quais integram este instrumento, independente de sua transcrição.**Dotação Orçamentária:** Convênio DEPEN-MJSPNº936513/202 - Aparelhamento da Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário; Funcional programática: 10.31202.06.122.2047.3035.0002; Natureza de Despesa; 449052 – Item de Despesa/Natureza de Despesa: 44905235; Fonte: 0170074911.**Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 53.452,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), Nota de Empenho nº 2023NE001171**Do Prazo:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**Ordenador de Despesas:** Rodrigo Rossi Maiorchini**Data da Assinatura:** 09/11/2023**Assinam:** RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e ALDEJUNIO DE OLIVEIRA**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para atividade de Extração Mineral referente aos Processos ANM 48079.868243/2022-84, 48079.868244/2022-29 e 48079.868245/2022-73, através da apresentação de Comunicado de Atividade de Apoio à Obras Lineares – CA, localizado no ponto de amarração Lat -18°03'23"895 Lon -54°50'06"498, Lat -18°03'29"659 Lon -54°50'00"651, Lat -18°03'14"755 Lon -54°50'00"592 DATUM Sirgas 2000, com acesso pela estrada vicinal MS-214, no município de Coxim-MS.

**Extrato do Termo de Rescisão do Contrato n. 0125/2022/AGESUL****Nº Cadastral: 18351****Processo:** 57/100.460/2020**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, a rescisão amigável do Contrato n. 125/2022, referente à execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 10ª Residência Regional de Coxim – MS, com extensão total de 601,500 km.**Fundamentação Legal:** artigo 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993, e na justificativa técnica anexa ao

**Da Rescisão:** Processo Administrativo n. 57/100.460/2020  
Fica rescindido, amigavelmente, o supracitado Contrato, cabendo à Contratada somente o recebimento pelos serviços já executados, assim como o levantamento da garantia contratual, se for o caso.

**Data da Assinatura:** 09/11/2023  
**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JULIANO FARIAS GALASSI

**Extrato do Termo Indenizatório referente ao Contrato n. 0152/2022/AGESUL N° Cadastral 18590**

**Processo:** 57/003.663/2022

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e CONSTRUTORA MAKSOUD RAHE LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, o pagamento da diferença de valores devidos a título de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 152/2022, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos e materiais de construção em geral, utilizados na execução da obra do espaço múltiplo uso na Avenida Poeta Manoel de Barros, esquina com Rua Gardênia – Quinhão nº 2 – A, Bairro Chácara dos Poderes, no município de Campo Grande/MS.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79201.26.782.2092.4608.0001 – drenapav; Natureza da Despesa: 44909251 – obras e instalações; 44905148 – pavimentação urbana; Fonte de Recursos: 0250000001; 0150000001; Nota de Empenho: 2023NE004246, de 27/10/2023, 2023NE004262, de 31/10/2023.

**Valor:** A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 40.950,63 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), concernente à diferença de valores devidos à título de reequilíbrio econômico-financeiro dos custos de aquisição de insumos gerais, utilizados na execução do objeto do contrato em epígrafe.

**Amparo Legal:** artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n. 8.666/93 e Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22 de setembro de 2021

**Ordenador de Despesas:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

**Data da Assinatura:** 01/11/2023  
**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOSÉ EDUARDO MAKSOUD RAHE

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0162/2022/AGESUL N° Cadastral 18523**

**Processo:** 57/003.315/2022

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e KM ENGENHARA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do prazo para apresentação de requerimento de reajuste do Contrato n. 162/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Tarumã, via de acesso à Rodovia MS-382, no município de Bonito/MS.

**Da Alteração:** Fica alterada a subcláusula 3.3.2 da Cláusula Terceira do referido Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: “O referido reajustamento deverá ser formalmente requerido pela CONTRATADA, até o último dia de vigência do contrato, sob pena de preclusão”.

**Amparo Legal:** artigo 65, inciso II, do da Lei Federal n. 8.666/93

**Data da Assinatura:** 06/11/2023  
**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e KLEBER MARCELO PATRIZI

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0216/2022/AGESUL N° Cadastral 19508**

**Processo:** 57/005.659/2022

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e ER-X CONSTRUÇÕES LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do prazo para apresentação de requerimento de reajuste do Contrato n. 216/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Marcelo Miranda, acesso à Usina, no município de Sonora/MS.

**Da Alteração:** Fica alterada a subcláusula 3.3.2 da Cláusula Terceira do referido Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: “O referido reajustamento deverá ser formalmente requerido pela CONTRATADA, até o último dia de vigência do contrato, sob pena de preclusão”.

**Amparo Legal:** artigo 65, inciso II, do da Lei Federal n. 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 06/11/2023  
**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ERNANE BLASCO BOSSAY XAVIER

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0248/2022/AGESUL N° Cadastral 20076**

**Processo:** 57/006.342/2022  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 248/2022, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços da execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS – 166, trecho: entrº MS – 382 (B) – entrº MS – 270 (A), subtrecho: Est. 0+0,00 – Est. 655 + 0,00 (lote 01), com extensão total de 13,100 km, no município de Ponta Porã -MS..  
**Valor:** Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescida do valor do referido Contrato, a importância de R\$ 3.508.109,12 (três milhões, quinhentos e oito mil, cento e nove reais e doze centavos), passando dos atuais R\$ 29.426.822,50 (vinte e nove milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) para o valor de R\$ 32.934.931,52 (trinta e dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

**Amparo Legal:** artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93  
**Ordenador de Despesas:** Mauro Azambuja Rondon Flores  
**Data da Assinatura:** 08/11/2023  
**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e Abel Terrugi Leopoldino (p.p. Henrique Collin Leopoldino)

**Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0271/2021/AGESUL N° Cadastral 16831**

**Processo:** 57/007.402/2021  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e META CONSTRUTORA LTDA - EPP  
**Objeto:** Prorrogar a paralisação das OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS - RUA CANADÁ E ADJACÊNCIAS - VILA MORUMBI (ETAPA A), EM CAMPO GRANDE - MS, pelo prazo de 30 dias corridos a contar de 30 de outubro de 2023, em complemento ao prazo solicitado na referida justificativa técnica.  
**Data da Assinatura:** 27/10/2023  
**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ALMIR PINHO DA SILVA

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 0006/2022/AGESUL N° Cadastral 16939**

**Processo:** 57/006.704/2021  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 006/2022, cujo objeto consiste na execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS – 010, trecho: início do trecho urbano de Rochedinho – Entrº MS – 244, subtrecho: fim do pavimento – quilombo furnas do Dionísio, com extensão de 11,480 km, no município de Jaraguari/MS.  
**Amparo Legal:** artigo 57, § 1º, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93  
**Do Prazo:** 2. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 006/2022, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com efeitos a contar de 16/09/2023 a 12/02/2024. 2.1. Conforme o item 5.3.1 do Contrato, seu prazo de vigência passa a findar em 11/06/2024.  
**Data da Assinatura:** 07/11/2023  
**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e MARIA FORIN CRUZ RIBEIRO (p.p. GIL MARCIO FRANCO)

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 29, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - UTE/MS

O COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução, no âmbito estadual, do PNCF - Terra Brasil, com fundamento no art. 19 da Portaria n. 51, de 21 de janeiro de 2021, em razão dos indícios de irregularidades apresentados durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, NOTIFICA os beneficiários do Programa, abaixo citados, por estarem em local incerto e não sabido, em cumprimento à legislação vigente do PNCF, observando-se:

I - os beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), abaixo notificados, terão o **prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do presente Edital de Notificação**, para apresentar recurso por escrito, sob pena de ser encaminhado para o Agente Financeiro para realizar a antecipação do seu contrato de financiamento, conforme estabelecido na Norma de Execução n. 1, de 29 de junho de 2011;

II - o recurso por escrito e documentos de comprovação deverão ser encaminhados para o e-mail [ute@agraer.ms.gov.br](mailto:ute@agraer.ms.gov.br) ou para o seguinte endereço:

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer)

Unidade Técnica Estadual - UTE/MS.

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n., Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande - MS.

III - para acesso integral aos autos do Processo Administrativo individual, o interessado (beneficiário) do PNCF deverá entrar em contato, via correspondência eletrônica, pelo e-mail: [ute@agraer.ms.gov.br](mailto:ute@agraer.ms.gov.br), indicando o número do processo administrativo do qual solicita cópia.

Beneficiário	CPF	Nº do processo	Lote	Associação
Emerson Kenji Arakaki	968.***.***-04	71/043165/2022	21	Caio Martins
Juvencio Arakaki	108.***.***-72	71/043175/2022	22	Caio Martins

Campo Grande - MS, 09 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO DE CASTRO VIEIRA  
Coordenador da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO CT-037/2021 - Processo Administrativo Nº 039/2021-D  
CONTRATADO: PRIME CLEAN COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda - Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando a redução do valor original contratado, passando o valor global para R\$ 638.469,50 (seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), proporcionalmente ao prazo aditado; Alteração da Cláusula Décima - Dos Prazos (itens 10.1.1 e 10.2.1), visando à renovação dos prazos de vigência e execução do contrato, por adicionais 6 (seis) meses, pelo período de 05/11/2023 a 05/05/2024, bem como a inclusão do item 10.1.2, visando ao término antecipado, em caso de instauração de procedimento licitatório concluído pela CONTRATANTE.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 01/11/2023.

**ASSINAM:** Rui Pires Dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel - MSGÁS

Vinícius do Nascimento Saraiva - PRIME CLEAN COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

**EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO CT-035/2022 - Processo Administrativo Nº 086/2022-D  
CONTRATADO: GEORG FISCHER FGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda - Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando ao acréscimo de 6,7511% sobre o valor original contratado, perfazendo o total de R\$ 57.279,90 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos), passando o valor global para R\$ 905.728,55 (novecentos e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos); Alteração da Cláusula

Décima – Dos Prazos (item 10.1.1), visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato, por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 17/11/2023 a 17/11/2024; Alteração do Anexo – Planilha de Preços Unitários visando ao acréscimo de quantitativos aos itens: 5, 15, 17, 27 e 28.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 31/10/2023.

**ASSINAM:** Rui Pires Dos Santos e Fabrício Marti – MSGÁS

Alvaro Piero Marzullo e Juerg Peter - GEORG FISCHER FGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA..

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS Nº 171/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31/060229/2023	ELOY FIGUEIREDO DUARTE	PROVIDO
31/060226/2023	PEDRO HENRIQUE DA SILVA PROENÇA	PROVIDO
31/060232/2023	PEDRO HENRIQUE DA SILVA PROENÇA	PROVIDO
31/060230/2023	PEDRO HENRIQUE DA SILVA PROENÇA	PROVIDO
31/028538/2023	ARTHUR MAXIMILLIANO NOGUEIRA LIMA	PROVIDO
31/037321/2023	MARCIO MENDES RIBEIRO	PROVIDO
31/039899/2023	LUIZ JOSE CUSTODIO	PROVIDO

Campo Grande - MS, 09 de novembro de 2023.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 840/2023 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A INFANTARIA COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais (Kit Básico) PVC e Ferro Fundido com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, lote 02. VALOR: R\$ 24.395,00. RECURSOS: Próprios. CONTAS: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 666/2023-02/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.11.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Marcos Peter Nunes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 842/2023 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ANGOLINI & ANGOLINI LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais (Kit Básico) PVC e Ferro Fundido com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, lote 03. VALOR: R\$ 86.300,00. RECURSOS: Próprios. CONTAS: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 666/2023-03/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.11.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Juarez Carnaiba.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 843/2023 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais (Kit Básico) PVC e Ferro Fundido com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, lote 04. VALOR: R\$ 295.500,00. RECURSOS: Próprios. CONTAS: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 666/2023-04/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.11.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Micaella Archanjo Martins.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 844/2023 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais (Kit Básico) PVC e Ferro Fundido com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a

manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, lote 06. VALOR: R\$ 68.200,00. RECURSOS: Próprios. CONTAS: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 666/2023-05/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.11.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Maria Amelia Pelegrini Biscaio.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA ALVES & CIA LTDA – ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual aquisição de materiais de pintura, tintas, massa corrida, thinner e aguarrás para atender as demandas das 10 Regionais, Localidades e Administração Central da Sanesul, Lotes 01, 02, 03 e 04. VALOR: R\$ 475.410,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 834/2023/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 08.11.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. PROMITENTE FORNECEDOR: Sr. Evanildo Albuquerque.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Contrato Nº 0713/2023/FCMS

Nº Cadastral

23192

**Processo:** 85/008.589/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-ME

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Violonista "**Jardel Tartari**", contratado através de seu empresário exclusivo **Artemix Produções Artísticas LTDA.**, a ser realizada no evento "**Festival América do Sul 2023**", na **Catedral Nossa Senhora da Candelária, na Praça da República, Centro**, em Corumbá/MS, com 2 (duas) apresentações musicais, nos dias 10 de novembro de 2023 e 12 de novembro de 2023 a partir das 09 horas, com 60 minutos de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **12 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 08/11/2023

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Regina Márcia de Queiroz Nunes Espindola

### Extrato do Contrato 0729/2023/FCMS

Nº Cadastral 23223

**Processo:** 85/008.645/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e STUDIO VOZES E GRAVAÇÕES LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Grupo Vozes", contratado através de seu empresário exclusivo Studio Vozes e Gravações LTDA., a ser realizada no evento "**XVII FESTIVAL AMÉRICA DO SUL - 2023**", na **Praça Generoso Ponce**, Rua General Rondon, 168-322, Centro, em Corumbá/MS, no dia 11 de Novembro de 2023, as 21 horas, com 70 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

**Valor:** . O valor total da contratação é de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 11 de novembro de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** . O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 08/11/2023

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Odon Sizuo Nacasato

**Extrato do Contrato 0730/2023/FCMS****Nº Cadastral 23224**

**Processo:** 85/008.612/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-ME

**Objeto:** O objeto do presente contrato são de 02 (duas), apresentações artísticas de "**Eduardo Martinelli**", contratado através de seu a empresário exclusivo **Artemix Produções Artísticas LTDA.**, a ser realizada no evento "**XVII FESTIVAL AMÉRICA DO SUL - 2023**", na Catedral Nossa Senhora da Candelária, Praça da República, Centro, em Corumbá/MS, **no dia 12 de Novembro de 2023, as 09 horas e as 16 horas, com 70 minutos de duração cada apresentação**, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **12 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 08/11/2023

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Regina Márcia de Queiroz Nunes Espindola

**Extrato do Contrato 0731/2023/FCMS****Nº Cadastral 23227**

**Processo:** 85/008.350/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-ME

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "**Tetê Espindola**", contratado através de seu a empresário exclusivo **Artemix Produções Artísticas LTDA.**, a ser realizada no evento "**XVII FESTIVAL AMÉRICA DO SUL - 2023**", na Catedral Nossa Senhora da Candelária, Praça da República, Centro, em Corumbá/MS, **no dia 10 de Novembro de 2023, as 09 horas, com 70 minutos de duração**, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **10 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 08/11/2023

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Regina Márcia de Queiroz Nunes Espindola

**Extrato do Contrato 0732/2023/FCMS** **Nº Cadastral 23228**

**Processo:** 85/008.646/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e HARMONICA ARTE & ENTRETENIMENTO LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Luiz Meira", contratado através de seu a empresário exclusivo Harmonica Arte & Entretenimento LTDA., a ser realizada no evento "XVII FESTIVAL AMÉRICA DO SUL - 2023", Rua General Rondon, 168-322, Centro, em Corumbá/MS, no dia 11 de Novembro de 2023, as 18 horas, com 120 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 11 de novembro de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 07/11/2023

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Heitor Borges Lins

**Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº11.300 de 23 de outubro de 2023, PÁG. 183 Extrato de Retificação ao Contrato 0595/2023/FCMS** **Nº Cadastral 22899**

**Processo:** 85/007.545/2023

**Onde se Lê:** Rua André Pace, 630, Bairro Guanandi, em Campo Grande/MS

**Leia-se:** Auditório do Bloco 5 da Anhanguera UNIDERP, Avenida Ceará, 333, em Campo Grande/MS

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n.07/2023 – ESCOLAGOV/SAD

XVIII PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – PREMIANDO PRÁTICAS E IDEIAS INOVADORAS QUE TRAGAM MODERNIDADE À GESTÃO PÚBLICA.

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Administração (SAD), da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov), em parceria com a Secretaria de Estado De Governo e Gestão Estratégica (Segov), a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado De Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da avaliação dos projetos referentes às modalidades Práticas Inovadoras de Sucesso e Ideias Inovadoras Implementáveis, após análise minuciosa da Comissão Técnica e Julgadora, do Edital n.001/2023 Escolagov/SAD do XVIII Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública. Os interessados deverão, caso queiram, apresentar recurso no prazo de dois dias úteis a contar da publicação, nos termos do item 10.2 do edital, acessando o site da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul [www.escolagov.ms.gov.br](http://www.escolagov.ms.gov.br) para fins de ser redirecionado **ao site específico do XVIII Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública**, onde poderão preencher o formulário de recurso e encaminhar eletronicamente à ESCOLAGOV.

MODALIDADE: IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS: EIXO: GESTÃO

Nº Inscrição	Nota Final	Classificação
<b>989089</b>	<b>87,67</b>	<b>1º</b>
<b>260246</b>	<b>86,67</b>	<b>2º</b>
<b>907064</b>	<b>84,17</b>	<b>3º</b>
956693	83,33	4º
740469	81,67	5º
418776	81,50	6º
630752	81,00	7º
887719	80,00	8º
793514	80,00	8º
635044	79,67	09º
564858	78,83	10º
691452	78,00	11º
647486	77,67	12º
961215	77,67	12º
631759	77,00	13º
567664	76,67	14º
482899	76,33	15º
296417	75,33	16º
528311	75,33	16º
729146	75,00	17º
679961	74,67	18º
587310	72,67	19º
550322	71,83	20º
763245	71,33	21º
679213	71,00	22º
912870	70,67	23º
405776	70,33	24º
914388	70,00	25º
938080	69,67	26º
120025	68,67	27º
277841	67,00	28º
684800	65,67	29º
743497	64,00	30º
950695	63,00	31º
788469	61,33	32º
584429	61,00	33º
268902	60,67	34º
114000	59,67	35º
916901	59,33	36º
757111	57,67	37º
174372	57,67	37º
353517	56,33	38º
639553	54,67	39º
504006	53,00	40º
871616	52,67	41º
942683	52,67	41º
757910	52,67	41º
270546	52,00	42º
903196	50,00	43º

MODALIDADE: IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS: EIXO: SOCIAL

Nº Inscrição	Nota Final	Classificação
<b>617132</b>	<b>95,67</b>	<b>1º</b>
<b>506535</b>	<b>87,00</b>	<b>2º</b>
<b>628364</b>	<b>85,67</b>	<b>3º</b>
316173	82,67	4º

376395	82,50	5º
167197	82,33	6º
955483	82,00	7º
107339	82,00	7º
332856	81,67	8º
893356	81,33	9º
744951	81,00	10º
148003	81,00	10º
761952	80,33	11º
904141	80,00	12º
815886	79,00	13º
633098	78,67	14º
771069	77,67	15º
321276	77,33	16º
527891	74,67	17º
317072	73,33	18º
938899	72,33	19º
961246	72,33	19º
522789	70,67	20º
668570	70,33	21º
643583	69,83	22º
603800	69,67	23º
245743	68,00	24º
996710	67,00	25º
947023	66,00	26º
550624	63,50	27º
212775	61,67	28º
693401	61,00	29º
163956	60,67	30º
995492	60,50	31º
527157	60,33	32º
526352	59,33	33º
938819	59,33	34º
829804	58,83	35º
771910	58,00	36º
668531	57,33	37º
785471	57,00	38º
771649	57,00	38º
747116	56,33	39º
819905	50,33	40º

MODALIDADE: IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS: EIXO: ECONÔMICO E AMBIENTAL

Nº Inscrição	Nota Final	Classificação
<b>194557</b>	<b>88,67</b>	<b>1º</b>
<b>636494</b>	<b>85,67</b>	<b>2º</b>
<b>451339</b>	<b>80,00</b>	<b>3º</b>
571619	78,17	4º
115765	77,33	5º
578050	77,00	6º
822950	76,33	7º
519165	76,00	8º
754030	74,67	9º
691584	73,67	10º
846758	72,33	11º
701145	68,67	12º
589773	66,50	13º
862379	63,00	14º
911460	58,67	15º

633287	58,00	16º
770294	54,67	17º
827696	53,00	18º
458930	50,00	19º

MODALIDADE: IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS: EIXO: INFRAESTRUTURA

Nº Inscrição	Nota Final	Classificação
<b>241618</b>	<b>86,83</b>	<b>1º</b>
<b>425785</b>	<b>85,67</b>	<b>2º</b>
<b>670875</b>	<b>76,33</b>	<b>3º</b>
131180	74,00	4º
303913	68,67	5º
229037	67,67	6º
649188	66,67	7º
581002	66,33	8º
186215	66,17	9º
247344	60,33	10º
976275	55,67	11º
106355	54,00	12º
941591	50,67	13º

MODALIDADE: PRÁTICAS INOVADORAS DE SUCESSO: EIXO: GESTÃO

Nº Inscrição	Nota Final	Classificação
<b>542395</b>	<b>90,67</b>	<b>1º</b>
<b>315148</b>	<b>89,33</b>	<b>2º</b>
<b>529346</b>	<b>87,67</b>	<b>3º</b>
936795	85,67	4º
457128	83,00	5º
676755	81,67	6º
261928	79,00	7º
452451	78,67	8º
246731	77,33	9º
520052	77,33	9º
874165	77,00	10º
398249	72,00	11º
898963	69,83	12º
192713	62,00	13º
250453	59,33	14º
476679	53,33	15º

MODALIDADE: PRÁTICAS INOVADORAS DE SUCESSO: EIXO: SOCIAL

Nº Inscrição	Nota Final	Classificação
<b>351211</b>	<b>88,33</b>	<b>1º</b>
<b>971830</b>	<b>84,33</b>	<b>2º</b>
<b>723656</b>	<b>81,67</b>	<b>3º</b>
561580	81,33	4º
678016	81,00	5º
614194	79,33	6º
196619	76,00	7º
517384	75,67	8º
375498	75,33	9º
674718	72,00	10º
434238	71,33	11º
279705	70,33	12º
871050	69,00	13º

MODALIDADE: PRÁTICAS INOVADORAS DE SUCESSO: EIXO: ECONÔMICO E AMBIENTAL

Nº Inscrição	Nota Final	Classificação
<b>765475</b>	<b>81,83</b>	<b>1º</b>
<b>348959</b>	<b>81,00</b>	<b>2º</b>
<b>316959</b>	<b>80,83</b>	<b>3º</b>
921055	80,33	4º
601849	72,33	5º
419403	57,67	6º

MODALIDADE: PRÁTICAS INOVADORAS DE SUCESSO: EIXO: INFRAESTRUTURA

Nº Inscrição	Nota Final	Classificação
<b>665870</b>	<b>84,33</b>	<b>1º</b>
<b>519340</b>	<b>80,17</b>	<b>2º</b>

PROJETOS DESCLASSIFICADOS: **IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS**

Nº INSCRIÇÃO	MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO
348225	8.6 – item I do edital
366103	8.6 – item I do edital
752664	8.6 – item IV do edital
383689	8.6 – item I e IV do edital
614550	8.6 – item II do edital
116884	8.6 – item II do edital
771922	8.6 – item II e VI do edital
982410	8.6 – item II do edital
418193	8.6 – item I do edital
347588	8.6 – item II do edital
346190	8.6 – item II do edital
441275	8.6 – item II do edital
524587	8.6 – item II do edital
913975	8.6 – item I do edital
836986	8.6 – item I do edital
945643	8.6 – item I e IV do edital
160779	8.6 – item I e IV do edital
217396	8.6 – item II do edital
859809	8.6 – item I do edital
306737	8.6 – item II do edital
902200	8.6 – item II do edital
727279	8.6 – item II do edital
382831	8.6 – item II e IV do edital
191116	8.6 – item II do edital
255915	8.6 – item IV do edital
499070	8.6 – item IV do edital
658263	8.6 – item IV do edital
170541	8.6 – item II do edital
437277	8.6 – item II do edital

PROJETOS DESCLASSIFICADOS: **PRÁTICAS INOVADORAS DE SUCESSO**

Nº INSCRIÇÃO	MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO
360811	8.6 – item I e IV do edital
605747	8.6 – item I e IV do edital
855901	8.6 – item II do edital
936736	8.6 – item II do edital
173547	8.6 – item II do edital
751566	8.6 – item II e IV do edital

671836	8.6 – item II do edital
640256	8.6 – item II do edital
807439	8.6 – item II do edital
389724	8.6 – item I e IV do edital
739143	8.6 – item II do edital

Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2023.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de MS

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO OUTORGA Nº 796/2022 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/047.541/2022 – Chamada Fundect nº 11/2022 – PAE - MS 2022 SIAFEM Nº 32496**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Embrapa Gado de Corte – CNPGC, CNPJ 00.348.003/0046-12

**Outorgado:** Flávio Ribeiro de Araújo – CPF: 568.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução do projeto: "Encontro Científico Internacional de Pesquisa em Mormo".

**Cláusula primeira:** Fica rescindido o termo de outorga n. 796/2022, vinculado ao processo administrativo 71/047.541/2022, SIAFEM 32496, que tem como outorgado o pesquisador Flávio Ribeiro de Araújo, em razão da Cláusula Décima Quarta, do Termo de Outorga da Chamada Fundect Nº 11/2022 - PAE-MS 2022.

**Data da Assinatura:** 09/11/2023

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**  
CPF 653.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - Diretor-Presidente/FUNDECT.  
**Flávio Ribeiro de Araújo**  
CPF 568.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - Outorgado.  
**Antônio do Nascimento Ferreira Rosa**  
CPF: 166.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - Chefe Geral/Embrapa.

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **LÚCIA DIAS M. DE ARAÚJO ERELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.494.923/0001-66 com endereço à Rua Senador Ponce, n.º 217, Monte Líbano, na cidade de Campo Grande/MS (CEP 79.044-570), neste ato representada pela sócia proprietária, **LÚCIA DIAS PEREIRA MENEZES DE ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora do RG n. 47.766.432-55 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o n. 225.613.938-79, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27/010.790/2023**, nos termos dos artigos 308 e 320 do CC/2002 c/c o art. 54 da Lei n. 8.666/93, a credora mediante locação de imóvel sitiado à Avenida Marechal Deodoro, nº 2.300 – Bairro Jardim Tijuca, após expiração contratual em 31.08.2020, devidamente justificada nos meses de maio, junho, julho e agosto de 2021, devido ao período de reparações para entrega do imóvel, conforme Notas Fiscais Eletrônicas n.º 52, 53, 54 e 55 totalizando o valor de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil, duzentos reais).

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeitos de título executivo.

Campo Grande, 06 de novembro de 2023.

**LÚCIA DIAS M. DE ARAÚJO EIRELI ME**  
**Lúcia Dias Pereira Menezes de Araújo**  
**Sócia Proprietária**

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**  
**Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
**Diretor-Presidente da FUNSAU/MS**

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0346/2022/FUNSAU****Nº Cadastral 20302**

<b>Processo:</b>	27/007.765/2021
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - MS e GENETICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
<b>Objeto:</b>	O presente Termo Aditivo tem como objeto a <b>prorrogação da vigência por um período de 12 (doze) meses e a alteração quantitativa de 25%, referente ao aditivo dos itens (Itens 002, 003 e 004)</b> no valor do Contrato nº. 346/FUNSAU/2022 de Contratação de Empresa para prestação de serviços contínuos com Locação de Equipamentos Automatizados com fornecimento de Reagentes e Insumos Laboratoriais para a realização de exames de Hemostasia, firmado entre as partes em 01 de novembro de 2022, nos termos previstos em sua cláusula décima segunda, com fundamento nos termos dos artigos 57, § 4º, inciso II e 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas do presente instrumento correrão à conta da Funcional Programática n.º <b>20.27201.10.302.2043.4062.0001- HRMS</b> , Natureza de Despesa n.º <b>339030</b> , Item de Despesa n.º <b>33903011 - 33903912</b> , Fonte n.º <b>0165980011</b> .
<b>Valor:</b>	O valor do Termo Aditivo referente à alteração quantitativa é de <b>R\$ 38.324,50 (trinta e oito mil, trezentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos)</b> . O valor global do contrato, após o aditamento quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) e do Termo Aditivo de prorrogação de vigência é de <b>R\$ 280.319,50 (duzentos e oitenta mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos)</b> , pelo período de 12 (doze) meses.
<b>Amparo Legal:</b>	As alterações no presente instrumento, tem por base legal a Legislação aplicável nos termos dos artigos 57, § 4º, inciso II e 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei 8.666/93.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marielle Alves Correa Esgalha
<b>Do Prazo:</b>	Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 346/FUNSAU/2022, por 12 (doze) meses, de 01 de novembro de 2023 a 30 de outubro de 2024, em conformidade com a apresentação do certificado de situação de regulação fiscal com a Receita Federal, Estadual e Municipal, Trabalhista, e do FGTS.
<b>Data da Assinatura:</b>	30/10/2023
<b>Assinam:</b>	Marielle Alves Correa Esgalha e Tamillys Hirota Peixoto

**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO  
FUNTRAB REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023

PROCESSO: 653000462020 NE: 000498  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.441,72  
FAVORECIDO: FACUNDO ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM REAJUSTE NO VALOR DO ALUGUEL DO CONTRATO Nº IV - PESSOA JURÍDICA - RUA: 13 DE MAIO DE MAIO Nº 2773 - CENTRO FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPO GRANDE/MS - REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023. PROCESSO Nº 65/300.046/2020.

PROCESSO: 830449852023 NE: 000499  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR  
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.311,23  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE SETEMBRO/2023 - PASEP

PROCESSO: 830449852023 NE: 000500  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR  
DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 72.400,72  
FAVORECIDO: inss  
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES SETEMBRO/2023 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830449852023 NE: 000502  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR  
DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 72.400,72

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES SETEMBRO/2023 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830390272023 NE: 000503

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 18/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 397,00

FAVORECIDO: RV PROFICUO LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA AQUISIÇÃO - CÓDIGO Nº 0022545 - CARTÃO - TIPO: DE MEMÓRIA FLASH SD, SDXC; CAPACIDADE: 128 GB; ACOMPANHA: ADAPTADOR PARA SLOT SD CARD; INTERFACE DO HARDWARE: SDXC; TAXA DE GRAVAÇÃO: 170 MB/S - MARCA: SANDISK - PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO - PROCESSO 83/039.027/2023.

PROCESSO: 650134122022 NE: 000504

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.398,74

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULO DE GRANDE PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023. PROCESSO Nº 65/013.412/2022. ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023. PROCESSO Nº 65/013.412/2022.

.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023. PROCESSO Nº 65/013.412/2022.

.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO DE MÉDIO PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023. PROCESSO Nº 65/013.412/2022.

.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULO DE MÉDIO PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023. PROCESSO Nº 65/013.412/2022.

.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO DE GRANDE PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023. PROCESSO Nº 65/013.412/2022.

PROCESSO: 650134122022 NE: 000505

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.095,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE BORRACHARIA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023. PROCESSO Nº 65/013.412/2022. ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE BORRACHARIA VEÍCULO DE MÉDIO PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023. PROCESSO Nº 65/013.412/2022.

.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE BORRACHARIA VEÍCULO DE GRANDE PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023. PROCESSO Nº 65/013.412/2022.

PROCESSO: 830406642023 NE: 000506

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. nº 184 da lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 11.261/2003 e Resolução 2.093/2007 da SEFAZ. ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

FAVORECIDO: SENAC-SERVICO NACIONAL DE APREND.COMERCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA PREPARAÇÃO E RECOLOCAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO, QUE POSSAM CONSTRUIR COM A MITIGAÇÃO DAS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELOS EMPRESÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE TRABALHO PROFISSIONAIS QUALIFICADOS EM OCUPAÇÕES VARIADAS, PROPONENTE FUNTRAB E SENAC/MS, SENDO EXECUTOR O SENAC/MS, O VALOR TOTAL DO PROJETO APRESENTADO É DE R\$ 2.000,000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), ONDE O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTÁ PREVISTA 50% PARA EXERCÍCIO 2023/2024 - PROCESSO 83/040.664/2023. SEGUE AUTORIZAÇÃO EM ANEXO.

PROCESSO: 830273842023 NE: 000507

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329 22/12/2011 ORDERNADOR DE DESPESA:

ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 600,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com diária no país , para atender as necessidades da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 830457822023 NE: 000508

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.109,74

FAVORECIDO: GABRIEL GARCIA SOBRINHO

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com reconhecimento de dívida - á contar de 18 de setembro/2023 (ref. a 13 dias) - Processo nº 65/300.116/2018 a vigência encerrou no dia 17/09/2023 - Contrato nº 04/2018 - Locação de aluguel da Casa do Trabalhador no município de Aparecida do Taboado/MS. Novo Contrato está em andamento, conforme Manifestação Jurídica e despacho enviado ao Financeiro. Segue documentos em anexo.

PROCESSO: 653001522019 NE: 000509

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.699,27

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023 , CONFORME OFÍCIO Nº 1518/SUAD/GAB/SAD/2023 DE 19 DE MAIO DE 2023 (REAJUSTE DE VALORES CONFORME TABELA ENVIADA NO OFÍCIO) - PROCESSO Nº 65/300.152/2019. SEGUE OFÍCIO EM ANEXO.

PROCESSO: 251002082009 NE: 000510

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 23/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.551,75

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PARCELAMENTO DO INSS - MÊS DE OUTUBRO/2023 - VALOR PRINCIPAL

PROCESSO: 251002082009 NE: 000511

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 23/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.170,04

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PARCELAMENTO DO INSS - MÊS DE OUTUBRO/2023 - VALOR JUROS

PROCESSO: 830489102023 NE: 000513

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 95.390,79

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2023 - AGEPREV ART. 23 - APOSENTADOS

PROCESSO: 830489102023 NE: 000514

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.189,14

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2023 - AGEPREV ART. 23 - APOSENTADOS

PROCESSO: 830489102023 NE: 000515

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.090,58

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2023 - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830489102023 NE: 000516

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 75.302,99

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2023 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830489102023 NE: 000517  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 189.965,13  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2023 - LÍQUIDO DA FOLHA ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2023 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2023 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2023 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2023 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2023 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2023 - LÍQUIDO DA FOLHA.

PROCESSO: 830489102023 NE: 000518  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 223.036,90  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2023 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830489102023 NE: 000519  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.258,93  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2023 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830489102023 NE: 000520  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 251,03  
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2023 - FGTS

PROCESSO: 830489102023 NE: 000521  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.863,32  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2023 - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830489102023 NE: 000522  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 749,67  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2023 - INSS

PROCESSO: 830489102023 NE: 000523  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.647,76  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2023 - LÍQUIDO DA FOLHA ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2023 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2023 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2023 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2023 - LÍQUIDO DA FOLHA.

PROCESSO: 830489102023 NE: 000524

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 82.261,56

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2023 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830489102023 NE: 000525

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.777,43

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2023 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830489102023 NE: 000526

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.437,94

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Empenho referente a despesas com folha de pagamento mês outubro/2023 - Inss Patronal

PROCESSO: 830489102023 NE: 000527

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.019,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho referente a despesas com folha de pagamento mes outubro/2023 - LIQUIDO ; Empenho referente a despesas com folha de pagamento mes outubro/2023 - LIQUIDO FOLHA.

PROCESSO: 830489102023 NE: 000528

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.894,81

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Empenho referente a despesas com folha de pagamento mes outubro/2023 - INSS patronal

PROCESSO: 830489102023 NE: 000529

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.440,18

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho referente a despesas com folha de pagamento mes outubro/2023 - Liquido folha

PROCESSO: 830489102023 NE: 000530

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.677,06

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho referente a despesas com folha de pagamento mes outubro/2023 - LIQUIDO FOLHA

PROCESSO: 830489102023 NE: 000531

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 611,62

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Empenho referente a despesas com folha de pagamento mes outubro/2023 - Inss Patronal

PROCESSO: 830489102023 NE: 000532

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.560,16

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho referente a despesas com folha de pagamento mes outubro/2023 - liquido folha ; Empenho referente a despesas com folha de pagamento mes outubro/2023 - liquido folha.

PROCESSO: 830470132023 NE: 000533

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16,70  
FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE BORRACHA - CÓDIGO: 0005332 - TIPO: ESCOLAR; ESCALA DE DUREZA: MACIA; COR: BRANCA; REQUISITO: APAGAR ESCRITA A LÁPIS; MEDIDA MÍNIMA: 32 X 23 X 7 MM, Cx - 40 - Un. - MARCA: RED BOR. PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO ESTADO - PROCESSO nº 83/047.013/2023.

PROCESSO: 830489102023 NE: 000534  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.620,80  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2023 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 653000922019 NE: 000535  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR  
DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 701,80  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2023 - PERÍODO DE 01/11/2023 A 30/11/2023 - PROCESSO 65/300.092/2019.

PROCESSO: 653000922019 NE: 000536  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR  
DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150,80  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL RGPS (REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2023 - PERÍODO DE 01/11/2023 A 30/11/2023 - PROCESSO 65/300.092/2019.

PROCESSO: 653000922019 NE: 000537  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR  
DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 51,16  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM RASTREAMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL) NO VALOR DE R\$ 42,11 (QUARENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS) E RGPS (REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), NO VALOR DE R\$ 9,05 (NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2023 - PERÍODO DE 01/11/2023 A 30/11/2023 - PROCESSO 65/300.092/2019.

PROCESSO: 830489102023 NE: 000538  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR  
DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 0,01  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS FOLHA PAGAMENTO MES OUTUBRO/2023 - LIQUIIDO FOLHA

PROCESSO: 650026512021 NE: 000539  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR  
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.818,39  
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2023 - CESSIONÁRIO

PROCESSO: 650026512021 NE: 000540  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR  
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.612,61  
FAVORECIDO: AGENCIA DE DES.AGRARIO E EXTENSAO RURAL-AGRAE  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2023 - CESSIONÁRIO

PROCESSO: 650026512021 NE: 000541  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR  
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.307,61  
FAVORECIDO: FUNDACAO EST.DE RADIO E TV.EDUCATIVA DE MS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2023 - CESSIONÁRIO

PROCESSO: 650026512021 NE: 000542

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR  
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 160.344,38  
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2023 -  
CESSIONÁRIO

PROCESSO: 830492282023 NE: 000543

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inciso II da Lei nº 13.144/2021 ORDERNADOR DE DESPESA:  
ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 31/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.624,00

FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE: GRAMPO - MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; TAMANHO: 26/6. CAIXA  
COM 5.000 UNIDADES, MARCA GRAMPOS TOP, CÓDIGO 0001396 - PROCESSO 83/049.228/2023. ; EMPENHO  
PARA AQUISIÇÃO DE: ALMOFADA PARA CARIMBO - REQUISITO: ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO; DADOS  
COMPLEMENTARES: TINTADA; COR: AZUL; MEDIDA MÍNIMA: 12,5 X 9,5 CM, MARCA RADEX, CÓDIGO 0008670  
- PROCESSO 83/049.228/2023..; EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE: ALMOFADA PARA CARIMBO - REQUISITO:  
ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO; DADOS COMPLEMENTARES: TINTADA; COR: PRETA; MEDIDA MÍNIMA: 12,5  
X 9,5 CM, MARCA RADEX, CÓDIGO 0016364 - PROCESSO 83/049.228/2023..; EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE:  
CLIQUE - MATERIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: Nº 2/0. EMBALAGEM COM 500 GRS, MARCA CLIPSTOP, CÓDIGO  
0007964 - PROCESSO 83/049.228/2023.

.; EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE: CLIPE - MATERIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: Nº 4/0. EMBALAGEM COM 500  
GRS, MARCA CLIPSTOP CÓDIGO 0001517 - PROCESSO 83/049.228/2023..; EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE:  
CLIQUE - MATERIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: Nº 8/0. EMBALAGEM COM 500 GRS, MARCA CLIPSTOP, CÓDIGO  
0001514 - PROCESSO 83/049.228/2023..; EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE: CLIPE - TIPO: ARAME DE AÇO  
COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; MATERIAL: AÇO NIQUELADO; TAMANHO: 3/0. EMBALAGEM COM 500 GRS,  
MARCA CLIPSTOP, CÓDIGO 0008284 - PROCESSO 83/049.228/2023..; EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE: QUADRO  
- TIPO: ESCOLAR; COR: BRANCO; MATERIAL: LAMINADO MELAMÍNICO; ACABAMENTO: MOLDURA EM ALUMÍNIO  
NOS 4 LADOS; DADOS COMPLEMENTARES: SUPORTE NA PARTE FRONTAL INFERIOR PARA APAGADOR, GANCHOS  
NA PARTE SUPERIOR PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; MEDIDA: 120 X 90 CM (L X A), MARCA SOUZA, CÓDIGO  
0015328 - PROCESSO 83/049.228/2023.

.; EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE: TINTA - TIPO: PARA ALMOFADA DE CARIMBO; COR: AZUL; REQUISITO:  
A BASE DE ÁGUA; QUANTIDADE: 40 ML CADA FRASCO, MARCA RADEX, CÓDIGO 0006825 - PROCESSO  
83/049.228/2023.

.; EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE: TINTA - TIPO: PARA ALMOFADA DE CARIMBO; COR: PRETA; REQUISITO: A  
BASE DE ÁGUA; QUANTIDADE MÍNIMA: 40 ML CADA FRASCO. PARA ATENDER FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE  
MATO GROSSO DO SUL. SEGUE EM ANEXO AUTORIZAÇÃO, MARCA RADEX, CÓDIGO 0002009 - PROCESSO  
83/049.228/2023..; EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE: CLIPE - MATERIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: Nº 4/0.  
EMBALAGEM COM 500 GRS, MARCA CLIPSTOP, CÓDIGO 0001517 - - PROCESSO 83/049.228/2023.

.; EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE: CLIPE - MATERIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: Nº 8/0. EMBALAGEM COM  
500 GRS, MARCA CLIPSTOP, CÓDIGO 0001514 - PROCESSO 83/049.228/2023..; EMPENHO PARA AQUISIÇÃO  
DE: PASTA - TIPO: EM "L"; REQUISITO: PRODUTO EM POLIPROPILENO, LEVE, RESISTENTE E ATÓXICO; COR:  
TRANSPARENTE; MEDIDA MÍNIMA: 220 X 310MM. CAIXA COM 10 UNIDADES, MARCA ACP, CÓDIGO 0016986 -  
PROCESSO 83/049.228/2023.

FET REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023

PROCESSO: 83/042.697/2023 NE: 000103

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inciso XV da Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA:  
ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.756.500,00

FAVORECIDO: SENAI-SERVICO NAC.DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

OBJETO: Empenho - Código: 0003092 - Contratação de empresa especializada para atender a demanda da  
Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB, para execução de Qualificação Social e Profissional,  
conforme estabelecido no Plano de Ação e Serviços - PAS, visando atender a população nos municípios do Estado  
de Mato Grosso do Sul. - Saldo PAS (2022) - PAS QUALIFICAÇÃO. Metas prevista no plano 2.194.

(SUPERAVIT DO RECURSO FONTE: 0271480021 - FAT - Transf. Fundo a Fundo). Contrato nº 08/2023 - (GCONT  
nº 22930). Para execução no exercício/2023.

PROCESSO: 83/032.218/2023 NE: 000104

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, Inciso V da Lei nº 14.133/2023. ORDERNADOR DE DESPESA:  
ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.192,78

FAVORECIDO: ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL DA CASA DO TRABALHADOR DE AQUIDAUANA/  
MS,(CONTRAPARTIDA/2023) - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/FET-MS, REFERENTE  
AO MÊS DE OUTUBRO/2023 - 83/032.218/2023.

PROCESSO: 650013432021 NE: 000105

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR  
DATA: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.850,00  
FAVORECIDO: PEDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM ALUGUEL DEPÓSITO NOVA LIMA - CAMPO GRANDE/MS - REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023. PLANO DE AÇÃO DE SERVIÇOS - PAS SINE - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FET/MS - RECURSOS FET/MS (TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO). FONTE 0271480011 (SUPERÁVIT) - PROCESSO 65/001.343/2021

PROCESSO: 650060802022 NE: 000106  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR  
DATA: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.750,00  
FAVORECIDO: GRAFICA STILUS LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL PESSOA JURÍDICA DA CASA DO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS - RUA MATO GROSSO, Nº 2.100, CENTRO, CEP: 79.806-400 - DOURADOS/MS. PARA ATENDER MÊS DE OUTUBRO/2023. FONTE DE RECURSO Nº 0150000001 (CONTRAPARTIDA/2023) - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO/MS - FET/MS. PROCESSO Nº 65/006.080/2022.

PROCESSO: 653000072019 NE: 000107  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR  
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.038,22  
FAVORECIDO: NELSON HIDEO SHIMADA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL DA CASA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS - REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023 - PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS PAS SINE - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FET - MS (TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO). FONTE 0271480011 (SUPERÁVIT), PROCESSO Nº 65/300.007/2019.

PROCESSO: 830058152023 NE: 000108  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR  
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.009,87  
FAVORECIDO: VALDECY DA SILVA  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER ALUGUEL - CASA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS - REF. OUTUBRO/2023 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL (FET/MS) - FAT TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - PAS SINE - FONTE 0271480011(SUPERÁVIT) PROC. Nº 83/005.815/2023.

PROCESSO: 830370092023 NE: 000109  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inciso II da Lei nº 13.144/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR  
DATA: 18/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 189,00  
FAVORECIDO: INNFO MASTER SEGURANCA DA INF.E COMERCIO LTDA EPP  
OBJETO: Empenho para aquisição de : Código: 0003263 - Fone de ouvido - Tipo: Headphone; Alto-falante: Alta capacidade com drive de 40mm; Resposta de frequência mínima: 20-20.000 Hz; Impedância mínima: 32 Ohms; Cor: Preto, branco ou prata; Características adicionais: Arco ajustável e alto-falantes com almofadas em espuma. Marca: C3 TECH - Para atender a Assessoria de Comunicação da Funtrab. Fonte de recurso Superávit Contrapartida (2022/2023) 0250000001 - Fundo Estadual do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FET/MS.

PROCESSO: 830370092023 NE: 000110  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inciso II da Lei nº 13.144/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR  
DATA: 18/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 136,50  
FAVORECIDO: CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR  
OBJETO: Empenho para aquisição de: Código: 0024592 - Microfone - Cor: preto; Tipo: lapela sem fio bluetooth; Padrão polar: omnidirecional; Faixa de frequência: 20hz-20khz; Frequência: 2.4 Ghz; Compatibilidade: phone/ipad; Impedância: < = 2.2k ohm; Sensibilidade: -30db 11db; snr: >60db; Tensão de entrada: DC4. 8 - 5.4V; Capacidade da bateria: 80mAh; distância de transmissão: 30-50 metros; tamanho do microfone: 62\*23\*28mm; tamanho do receptor: 45\*27\*7mm. Marca: DEX - Para atender a Assessoria de Comunicação da Funtrab. Fonte de recurso Superávit Contrapartida (2022/2023) 0250000001 - Fundo Estadual do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FET/MS.

PROCESSO: 650134122022 NE: 000111  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR  
DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.161,66  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM COMBUSTÍVEL (GASOLINA) - PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REF. AO MÊS DE OUTUBRO/2023, FONTE DE RECURSO Nº 0150000001 (CONTRAPARTIDA/2023) - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO/FET-MS. ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM (DIESEL S10) - PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REF. AO MÊS DE OUTUBRO/2023, FONTE DE RECURSO Nº 0150000001 (CONTRAPARTIDA/2023) - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO/FET-MS..

PROCESSO: 83/039.888/2023 NE: 000112  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AMPARA LEGAL DO ARTIGO Nº 74, INCISO V DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR  
DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 768,89  
FAVORECIDO: JOSE BENICIO FILHO  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER O NOVO CONTRATO Nº 05/2023 - COM GCONT Nº 23084 - LOCAÇÃO DA CASA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE SONORA/MS, A CONTAR DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 - COM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SENDO VALOR MENSAL DE R\$ 1.774,37 PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 21.292,44 ANUAL, FICANDO MESES RESTANTES PARA EXERCÍCIO DE 2024. FONTE 0271480011 - SUPERÁVIT - PLANO DE AÇÕES DE SERVIÇOS - PAS SINE - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FET/MS - PROCESSO 83/039.888/2023.

PROCESSO: 830370132023 NE: 000113  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR  
DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.291,99  
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CÓDIGO 0003581, MARCA HQ, TELEVISOR - TIPO: SMART TV LED; TAMANHO DA TELA: 43"; FORMATO DA TELA: WIDESCREEN 16:9; RESOLUÇÃO: FULL HD; VOLTAGEM: BIVOLT; DADOS COMPLEMENTARES: COM CONVERSOR DIGITAL EMBUTIDO. FONTE 0150000001 - (Contrapartida/2023). FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FET/MS - PROCESSO 83/037.013/2023.

PROCESSO: 830370132023 NE: 000114  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR  
DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.199,00  
FAVORECIDO: L4 COMERCIO E SERVICOS LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CÓDIGO 0010132, MARCA NARDELLI, TELA - TIPO: PORTÁTIL; MEDIDA: 120 - 240 X 180 CM; REQUISITO: COM ALÇA ANATÔMICA PARA TRANSPORTE, ESTOJO E MECANISMO INTERNO DE ALUMÍNIO, GATILHO DE ACIONAMENTO RÁPIDO; USO: PROJEÇÃO; MATERIAL: TECIDO ACETINADO BRANCO DUPLO, TRANÇADO POR FILAMENTOS COM FILME BLACK OUT, APROXIMADAMENTE 50 GRAUS DE VISIBILIDADE, CONSTRUÇÃO SÓLIDA; ESTOJO: ALUMÍNIO; TRIPÉ: METÁLICO COM ALTURA DE 2,80 METROS. FONTE 0150000001 - (Contrapartida/2023). FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FET/MS - PROCESSO 83/037.013/2023.

PROCESSO: 653000432019 NE: 000115  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR  
DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.423,68  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM TELEFONIA DE VOZ (SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES) REFERENTE AO PERÍODO DE 26/07/2023 A 25/08/2023 (EMISSÃO:01/09/2023) COM VENCIMENTO 15/09/2023. PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/300.043/2019 - 0171400001 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PAS SINE 2023

PROCESSO: 653000432019 NE: 000116  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR  
DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 75.246,97  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM TELEPROCESSAMENTO DE DADOS, REFERENTE AO PERÍODO DE 26/07/2023 A 25/08/2023 (EMISSÃO:01/09/2023) VENCIMENTO 15/09/2023, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/300.043/2019 - 0171400001 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PAS SINE 2023.

PROCESSO: 83/032.207/2023 NE: 000117  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V da Lei Federal n.14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 985,60  
FAVORECIDO: GABRIEL GARCIA SOBRINHO  
OBJETO: ABERTURA DE NOVO PROCESSO PARA ATENDER ALUGUEL DA CASA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS - TENDO EM VISTA O TÉRMINO DO CONTRATO 04/2018 - GCONT Nº 10.820 - EMPENHO PARA O MÊS DE OUTUBRO/2023, A CONTAR DO DIA 20/10/2023 NO VALOR DE R\$ 985,60 (NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS), SETEMBRO E DEZEMBRO/2023, NO VALOR DE R\$ 2.688,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS). OS DEMAIS MESES SERÃO EMPENHADOS NO EXERCÍCIO/2024. (TOTAL DE 12 MESES - VALOR MENSAL DE R\$ 2.688,00 E VALOR GLOBAL DE R\$ 32.256,00).

FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL (FET/MS) - FAT TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - PAS SINE - FONTE 0271480011(SUPERÁVIT) PROC. Nº 83/032.207/2023.

PROCESSO: 650075592021 NE: 000118

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 83.330,00

FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA LOCAÇÃO DESKTOP TIPO II (CÓDIGO: 0022540) - PROCESSADOR PADRÃO X86 COM NÚCLEO SÊXTUPLO DE NO MÍNIMO DE 2.3 GHZ DE FREQUÊNCIA DE BASE, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 12MB E TDP MÁXIMO DE 35W; PLACA MÃE: COM CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; BARRAMENTO DE MEMÓRIA 2666/2933MHZ COM SUPORTE A NO MÍNIMO 64GB DE MEMÓRIA RAM; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 16 GB DDR4, COM FREQUÊNCIA 2666MHZ; INTERFACE DE REDE: INTEGRADA 10/100/1000MBPS; PLACA DE REDE WIRELESS DUAL-BAND E BLUETOOTH 4.2; CONTROLADORA DE ÁUDIO ON-BOARD DE ALTA DEFINIÇÃO; USB MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 2.0 E NO MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 3.2, TODAS LOCALIZADAS NO PAINEL TRASEIRO; 02 SLOTS M.2; CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 2280 COM NO MÍNIMO 512GB; TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE ÓPTICO COM DISPOSITIVO DE ROLAGEM (SCROLL); GABINETE FORMATO MFF (MICRO FORM FACTOR), COMPACTO, COM NO MÍNIMO 1 BAIAS DE 2.5" INTERNA E COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS 3.2 E 1 CONECTOR DE ÁUDIO UNIVERSAL, ALTO-FALANTE INTERNO; 1 SAÍDA DE VÍDEO PORTA HDMI, 1 PORTA DISPLAYPORT; ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE SEGURANÇA E CRIPTOGRAFIA DE ACESSO PADRÃO TPM 2.0 OU SUPERIOR; ABERTURA PARA TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON; SENSOR DE INTRUSÃO; ADAPTADOR DE ENERGIA MÍNIMO 65W COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100 A 240V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA PARTE TRASEIRA E MONITOR NA PARTE FRONTAL COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO NO MODO PAISAGEM PARA RETRATO, 90° NO SENTIDO HORÁRIO, 90° NO SENTIDO ANTI-HORÁRIO, ALÇA TELESCOPIA E COMPATÍVEIS COM PADRÃO VESA DE 100X100 MM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS CABOS, DRIVES E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; TODOS OS COMPONENTES, TECLADOS, MOUSE E MONITOR DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; LEITOR E GRAVADOR DE SMART CARD USB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR EM IDIOMA PORTUGUÊS COM LICENÇA DE USO. - PARA PROVER A FUNTRAB E AS CASAS DO TRABALHADOR DO INTERIOR EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC). REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/007.559/2021 - 0171400001 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PAS SINE 2023. ; EMPENHO PARA LOCAÇÃO DESKTOP TIPO I (CÓDIGO: 0022539) - PROCESSADOR PADRÃO X86 COM NÚCLEO SÊXTUPLO DE NO MÍNIMO DE 2.3 GHZ DE FREQUÊNCIA DE BASE, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 12MB E TDP MÁXIMO DE 35W; PLACA MÃE: COM CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; BARRAMENTO DE MEMÓRIA 2666/2933MHZ COM SUPORTE A NO MÍNIMO 64GB DE MEMÓRIA RAM; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 08 GB DDR4, COM FREQUÊNCIA 2666MHZ; INTERFACE DE REDE: INTEGRADA 10/100/1000MBPS; PLACA DE REDE WIRELESS DUAL-BAND E BLUETOOTH 4.2; CONTROLADORA DE ÁUDIO ON-BOARD DE ALTA DEFINIÇÃO; USB MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 2.0 E NO MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 3.2, TODAS LOCALIZADAS NO PAINEL TRASEIRO; 02 SLOTS M.2; CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 2280 COM NO MÍNIMO 256GB; TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE ÓPTICO COM DISPOSITIVO DE ROLAGEM (SCROLL); GABINETE FORMATO MFF (MICRO FORM FACTOR), COMPACTO, COM NO MÍNIMO 1 BAIAS DE 2.5" INTERNA E COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS 3.2 E 1 CONECTOR DE ÁUDIO UNIVERSAL, ALTO-FALANTE INTERNO; 1 SAÍDA DE VÍDEO PORTA HDMI, 1 PORTA DISPLAYPORT; ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE SEGURANÇA E CRIPTOGRAFIA DE ACESSO PADRÃO TPM 2.0 OU SUPERIOR; ABERTURA PARA TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON; SENSOR DE INTRUSÃO; ADAPTADOR DE ENERGIA MÍNIMO 65W COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100 A 240V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA PARTE TRASEIRA E MONITOR NA PARTE FRONTAL COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO NO MODO PAISAGEM PARA RETRATO, 90° NO SENTIDO HORÁRIO, 90° NO SENTIDO ANTI-HORÁRIO, ALÇA TELESCOPIA E COMPATÍVEIS COM PADRÃO VESA DE 100X100 MM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS CABOS, DRIVES E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; TODOS OS COMPONENTES, TECLADOS, MOUSE E MONITOR DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; LEITOR E GRAVADOR DE SMART CARD USB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR EM IDIOMA PORTUGUÊS COM LICENÇA DE USO. REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/007.559/2021 - 0171400001 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PAS SINE 2023..

PROCESSO: 830370132023 NE: 000119

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.947,50

FAVORECIDO: RV PROFICUO LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CÓDIGO 0024591, MARCA CANON, CÂMERA - TIPO: FOTOGRÁFICA DIGITAL SEMIPROFISSIONAL; RESOLUÇÃO: MÍNIMO DE 24.1 MP; TIPO DA TELA: LCD ARTICULÁVEL; MEMÓRIA INTERNA: MÍNIMO DE 90 MB; MEMÓRIA EXPANSÍVEL: COMPATÍVEL COM SD, SDHC E SDXC; SAÍDAS: HDMI; FUNCIONALIDADES: BLUETOOTH, WI-FI E GPS; ENTRADA: PARA MICROFONE EXTERNO; ZOOM ÓPTICO: MÍNIMO DE 83X; MODO DE DISPARO: AUTOMÁTICO COM POSSIBILIDADE DE TEMPORIZADOR

DE 10 SEGUNDOS; COR: PRETA; MODO DE VÍDEO: 4K 24P/FULL HD; TERMINAL: E/S; TAMANHO DO LCD: MÍNIMO 3,0"; VELOCIDADE DO DISPARO: ATÉ 5 FPS. FONTE 0271480011 – SUPERÁVIT – PLANO DE AÇÕES DE SERVIÇOS – PAS SINE – FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FET/MS – PROCESSO 83/037.013/2023 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CÓDIGO 0024593, MARCA GODOX ILUMINADOR - TIPO: RING LIGHT ILUMINADOR LED; USO: FILMAGEM E FOTOGRAFIA; POTÊNCIA: 45 W; ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 18". FONTE 0271480011 – SUPERÁVIT – PLANO DE AÇÕES DE SERVIÇOS – PAS SINE – FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FET/MS – PROCESSO 83/037.013/2023..

PROCESSO: 653001232018 NE: 000120

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR  
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MS E SUAS UNIDADES DA CAPITAL - REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PAS SINE 2023 (FONTE 0171400001).

PROCESSO: 653000432019 NE: 000121

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR  
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.015,59

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM TELEFONIA DE VOZ (SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES) FATURA Nº 2310.006395644 - REF. AO PERÍODO DE 26/08/2023 A 25/09/2023 (EMISSÃO:01/10/2023) COM VENCIMENTO 14/10/2023. PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/300.043/2019 - 0171400001 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PAS SINE 2023.

PROCESSO: 653000432019 NE: 000122

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR  
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 73.699,65

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM TELEPROCESSAMENTO DE DADOS, FATURA Nº 2310.006398648 - REF. AO PERÍODO DE 26/08/2023 A 25/09/2023 (EMISSÃO:01/10/2023) VENCIMENTO 15/10/2023, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/300.043/2019 - 0171400001 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT PAS SINE 2023.

FEM REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023

PROCESSO: 650064522021 NE: 000023

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.689/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.607,67

FAVORECIDO: CENTRAL DAS COOP. DE CRÉD. DOS ESTADOS DE MT MS RO

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+CRÉDITO MS), INSTITUÍDO PELA LEI 5.689 /2021, QUE "INSTITUI NO ÂMBITO DO MATO GROSSO DO SUL E O FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO (FEM) - ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (JUROS), REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2023. CONF. DOCUMENTOS NAS PAGINAS 1.682 ATÉ 1.735 E 1.829 ATÉ 1.834. DO PROCESSO Nº 65/006.452/2021. (SICOOB).

PROCESSO: 650064522021 NE: 000024

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.689/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.973,73

FAVORECIDO: CENTRAL DAS COOP. DE CRÉD. DOS ESTADOS DE MT MS RO

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+CRÉDITO MS), INSTITUÍDO PELA LEI Nº 5.689 /2021, QUE "INSTITUI NO ÂMBITO DO MATO GROSSO DO SUL, O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+ CREDITO MS) E O FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO (FEM) - ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES (INADIMPLÊNCIA), REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2023. CONF. DOCUMENTOS NAS PAGINAS 1.682 E 1.683 E PAGINAS 1.736 ATÉ 1.834. DO PROCESSO Nº 65/006.452/2021. (SICOOB).

PROCESSO: 650064522021 NE: 000025

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.689/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.909,14

FAVORECIDO: CENTRAL DAS COOP. DE CRÉD. DOS ESTADOS DE MT MS RO

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E

ORIENTADO (+CRÉDITO MS), INSTITUÍDO PELA LEI 5.689 /2021, QUE "INSTITUI NO ÂMBITO DO MATO GROSSO DO SUL E O FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO (FEM) - ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (JUROS), REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2023. CONF. DOCUMENTOS NAS PAGINAS 1.859 ATÉ 1.912 E 2.015 ATÉ 2.021. DO PROCESSO Nº 65/006.452/2021. (SICOOB).

PROCESSO: 650064522021 NE: 000026

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.689/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ADEMAR SILVA JÚNIOR

DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.894,43

FAVORECIDO: CENTRAL DAS COOP. DE CRÉD. DOS ESTADOS DE MT MS RO

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+CRÉDITO MS), INSTITUÍDO PELA LEI Nº 5.689 /2021, QUE "INSTITUI NO ÂMBITO DO MATO GROSSO DO SUL, O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+ CREDITO MS) E O FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO (FEM) - ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES (INADIMPLÊNCIA), REF. AO MÊS DE AGOSTO/2023. CONF. DOCUMENTOS NAS PAGINAS 1.859 E 1.860 E PAGINAS 1.913 ATÉ 2.021 - DO PROCESSO Nº 65/006.452/2021. (SICOOB).

PAULO EDISON MACHADO

ORDENADOR DE DESPESAS/FUNTRAB

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato nº 0010/2021/IMASUL

Nº Cadastral 15913

<b>Processo:</b>	71/400560/2020.
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL e a empresa Arvut Meio Ambiente LTDA.
<b>Objeto:</b>	Prorrogar o prazo de execução do Contrato n. 10/2021, com alteração dos itens 7.5 e 7.6, do cronograma de execução das fases e etapas, constantes na cláusula Sétima desse Contrato; Prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato, por mais 3 (três) meses.
<b>Da Prorrogação:</b>	Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n. 10/2021 por mais 3 (três) meses, a contar de 08 de novembro de 2023.
<b>Amparo Legal:</b>	Art. 57, § 1º, inc. II c/c art. 65, inc. II, alíneas "b" da Lei 8666/1993 e alterações posteriores.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	André Borges Barros de Araújo
<b>Data da Assinatura:</b>	07/11/2023.
<b>Assinam:</b>	André Borges Barros de Araújo, Kayo Cezar Freitas Soares

### PORTARIA IMASUL Nº 1.343 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece o roteiro de Plano de Automonitoramento de Suinocultura para atendimento a condicionante do licenciamento ambiental estadual.

**O Diretor-Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica aprovado, na forma do Anexo Único desta Portaria, o roteiro de Plano de Automonitoramento de Suinocultura para atendimento às condicionantes do licenciamento ambiental estadual.

§ 1º. – O roteiro constante do Anexo Único desta Portaria aplica-se a todas as licenças vigentes.

§ 2º. – Será admitida a apresentação de Plano de Automonitoramento de Suinocultura com roteiro diverso do estabelecido somente nos casos em que o protocolo ocorrer em até 30 dias a contar da entrada em vigor desta Portaria.

**Art. 2º.** Fica revogada a Portaria IMASUL nº 603, 17 de maio de 2018.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 09 de novembro de 2023.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Imasul

**ANEXO ÚNICO**

**PLANO DE AUTOMONITORAMENTO PARA SUINOCULTURA**

- I- **OBJETIVO:** definir os indicadores, parâmetros e a frequência necessária para monitoramento ambiental da atividade de Suinocultura e indicar as formas de entrega dos resultados.

Sistema de Controle Ambiental (SCA): conjunto de operações e/ou dispositivos destinados ao controle de efluentes líquidos, das emissões atmosféricas e/ou dos resíduos sólidos gerados pela atividade, de modo a corrigir ou reduzir os impactos negativos de sua atuação sobre a qualidade ambiental.

O SCA da atividade de suinocultura pode ser compreendido por lagoas de tratamento, biodigestor, leito de secagem do lodo, separador de sólidos, digestor, triturador, composteira e/ou outros sistemas/tecnologias que promovam o tratamento do efluente líquido, gases e resíduos sólidos.

Para os empreendimentos de porte grande e excepcional, conforme definido na resolução Semade 09/2015, é obrigatório, no SCA, o uso de biodigestor ou outra tecnologia equivalente.

II- **CARACTERIZAÇÃO DOS MONITORAMENTOS:**

1. **MONITORAMENTO DO SOLO:**

- a) No caso de Primeira Licença de Operação – LO; ou primeira Licença de Instalação e Operação – LIO (da entrada em Operação após apresentação do Relatório Técnico Conclusivo – RTC); ou, Licença de Operação advinda de uma Licença de Instalação – LI de ampliação; ou da Licença de Operação advinda de uma solicitação de alteração do porte:
- A frequência do monitoramento será a cada **cada 02 (dois) anos;**
  - As amostras de solo deverão ser coletadas no local da fertirrigação (onde ocorrerá a infiltração/percolação do efluente), sendo compostas por quatro subamostras coletadas na profundidade de **0 a 20 cm** em grids amostrais **de 10 hectares** (essas amostragens deverão estar georreferenciadas);
  - Os parâmetros a serem analisados são: pH, Fósforo, Potássio, Cálcio, Magnésio,  $Al^{+3}$ , H+Al, **Zinco, Cobre**, Capacidade de Troca Catiônica – CTC e Saturação de bases (v%).
- b) Na Renovação de Licença de Operação – RLO e Renovação de Licença de Instalação e Operação – RLIO:
- A frequência do monitoramento será a cada **cada 04 (quatro) anos;**
  - As amostras de solo deverão ser coletadas no local da fertirrigação (onde ocorrerá a infiltração/percolação do efluente), sendo compostas por quatro subamostras coletadas na profundidade de **0 a 20 cm** em grids amostrais **de 10 hectares** (essas amostragens deverão estar georreferenciadas);
  - Os parâmetros a serem analisados são: pH, Fósforo, Potássio, Cálcio, Magnésio,  $Al^{+3}$ , H+Al, **Zinco, Cobre**, Capacidade de Troca Catiônica – CTC e Saturação de bases (v%).

**OBS:**

- No caso de aumento nos teores de Zinco e/ou Cobre nos monitoramentos, a frequência das análises de solo poderá ser reavaliada, por este IMASUL, de acordo com as características do solo;
- No caso em que os teores de Zinco e/ou Cobre forem **maior ou igual** ao Valor de Prevenção (VP) constante na Resolução CONAMA 420/2009, **apresentar proposta de nova área para fertirrigação e colocar a área em pousio**. A área em questão deverá ser monitorada conforme determinado na Resolução CONAMA 420/2009 apresentando **monitoramento do solo anual** até a redução das concentrações dos parâmetros conforme legislação.

2. **MONITORAMENTO DO EFLUENTE LÍQUIDO:**

- a) No caso de Primeira Licença de Operação – LO; ou primeira Licença de Instalação e Operação – LIO (da entrada em Operação após apresentação do Relatório Técnico Conclusivo – RTC); ou, Licença de Operação advinda de uma Licença de Instalação – LI de ampliação; ou da Licença de Operação advinda de uma solicitação de alteração do porte.
- o monitoramento deverá ser realizado **ao final do 1º ano;**
  - as amostras do efluente deverão ser coletadas **na entrada e saída do SCA;**
  - os parâmetros a serem analisados são: Vazão, pH, Temperatura do ar e do efluente, Condutividade Elétrica, Sólidos Dissolvidos Totais-SDT, DBO<sub>5,20</sub>, DQO, Cloretos, Sódio, Cobre Total, Potássio, Nitrogênio Total, Zinco Total, Fósforo Total.
- b) Nos anos seguintes das licenças acima indicadas, na Renovação de Licença de Operação – RLO e Renovação de Licença de Instalação e Operação – RLIO:

- a frequência do monitoramento será a **cada 02 (quatro) anos;**
- as amostras de efluente deverão ser coletadas **na saída do SCA;**
- os parâmetros a serem analisados são: Vazão, pH, Temperatura do ar e do efluente, Condutividade Elétrica, Sólidos Dissolvidos Totais-SDT, DBO<sub>5,20</sub>, DQO, Cloretos, Sódio, Cobre Total, Potássio, Nitrogênio Total, Zinco Total, Fósforo Total.
- a coleta de efluente no ano da Renovação da Licença deverá ser realizada até 30 (trinta) dias de antecedência do requerimento na saída do SCA, utilizando os parâmetros acima citados.

### 3. MONITORAMENTO DO LODO e RESÍDUO SÓLIDO DO SEPARADOR:

#### a) LODO:

- frequência de monitoramento: **quando for realizada limpeza da(s) lagoa(s) de tratamento;**
- deverá ser realizada a amostragem no leito de secagem ou local de armazenamento;
- os parâmetros a serem analisados são: P<sub>2</sub>O<sub>5</sub>, N, Zn e Cu;
- apresentar também o cálculo da área de destinação final (com base na reposição de nutrientes para a cultura) e descritivo do manejo operacional da aplicação em área agrícola.

#### b) RESÍDUO SÓLIDO DO SEPARADOR:

- frequência de monitoramento: **anteriormente à aplicação em área agrícola;**
- deverá ser realizada a amostragem no leito de secagem ou local de armazenamento;
- os parâmetros a serem analisados são: P<sub>2</sub>O<sub>5</sub>, N, Zn e Cu;
- apresentar também o cálculo da área de destinação final (com base na reposição de nutrientes para a cultura) e descritivo do manejo operacional da aplicação em área agrícola.

III- **FORMA DE ENTREGA DOS RESULTADOS:** deverão ser emitidos relatórios concisos, objetivos e conclusivos, com assinatura do profissional responsável pelas coletas das amostras e interpretação dos resultados analíticos, acompanhado da ART e dos respectivos boletins analíticos também acompanhados de ART. Este relatório deverá ser entregue ao IMASUL/MS impresso e com cópia em meio digital. O arquivo digital deve ser compatível com Microsoft Excel (dados numéricos), Microsoft Word (textos) e as figuras compatíveis com o formato JPG. O relatório deve conter, no mínimo, os seguintes itens e informações, obrigatoriamente:

- a) Interpretação e comparação dos resultados das análises químicas com as legislações específicas, bem como a comparação dos dados atuais com os obtidos nos monitoramentos anteriores;
- b) anexo contendo os boletins analíticos, originais, emitidos pelos laboratórios. Estes boletins devem estar devidamente assinados pelos profissionais responsáveis pelas análises, com cópia da ART;
- c) apresentar memorial de cálculo da taxa de aplicação e manejo adotado para a fertirrigação do efluente tratado. Para o cálculo da taxa de aplicação deverá ser utilizado o princípio de reposição da exportação da cultura utilizada, considerando o teor de macronutriente (N ou P) obtido na última análise do efluente;
- d) as coletas de amostras de solo, efluente, lodo e resíduos sólidos do separador deverão ser realizadas com até 60 (sessenta) dias de antecedência da entrega dos relatórios de monitoramento/ requerimento de licença.

**OBSERVAÇÃO 1:** O laboratório responsável pela análise das amostras dos efluentes líquidos, água superficial, água subterrânea e de sedimentos deverá estar credenciado junto ao IMASUL/MS, conforme a Resolução SEMADE nº11 de 01/06/2015, possuir procedimentos de controle de qualidade e utilizar métodos de análise indicados na edição mais recente do *Standart Methods for the Examination of Water and Wastewater* ou pela EPA (Agência de Proteção Ambiental do EUA), ou métodos estabelecidos nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

**OBSERVAÇÃO 2:** De acordo com a especificidade do empreendimento, tais como porte e localização poderão ser acrescidos outros tipos de automonitoramento ou alterar a periodicidade dos mesmos.

**OBSERVAÇÃO 3: Plano de Fertirrigação** - indicar a localização (polígono com as coordenadas geográficas) e caracterizar o solo através de análises físico-química composta, no local onde será realizada a disposição do efluente após tratamento no SCA, nas profundidades: 0-20, 20-50 cm. Na análise física identificar a granulometria do solo (% argila; % silte; % areia).

Apresentar memorial de cálculo da taxa de aplicação e manejo adotado para a fertirrigação do efluente tratado. Para o cálculo da taxa de aplicação deverá ser utilizado o princípio de reposição da exportação da cultura utilizada, considerando o teor de macronutriente (N ou P) obtido na última análise do efluente.

**OBSERVAÇÃO 4: Restrições para Seleção da Área de Aplicação:**

- Na escolha do local, deverão ser considerados os aspectos referentes à legislação vigente, quantidade de lodo/efluente a ser aplicada, facilidade de acesso durante o período de aplicação, proximidade de áreas residenciais, direção predominante dos ventos, aprovações e consentimentos dos proprietários, bem como as restrições descritas a seguir:

Não é permitida a aplicação de lodo:

- a) em Unidades de Conservação de proteção integral e nas Áreas de Proteção Ambiental-APA, quando

existir vedação específica para aplicação de lodo no Plano de Manejo da APA.

- b) em Área de Preservação Permanente-APP, a critério do IMASUL poderá ser estabelecido distância mínima de segurança antes da APP;
- c) em Áreas de Proteção aos Mananciais e Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais definidas por legislações estaduais e municipais e em outras áreas de captação de água para abastecimento público;
- d) em raio mínimo de 100 metros de poços rasos;
- e) em solos sujeitos a inundação, com drenagem deficiente ou solos rochosos;
- f) em áreas onde a profundidade do nível do aquífero freático seja menor do que a 2,0 metros em qualquer época do ano;
- g) em áreas com solos com menos de 50 cm de espessura até o horizonte C;
- h) em distâncias inferiores a 100 metros de núcleos urbanos ou conjuntos de residências, podendo este limite, a critério do IMASUL, ser ampliado quando as condições ambientais, incluindo as climáticas, usos do solo no entorno, formas de aplicação, exigirem ou justificarem visando garantir que não ocorram incômodos à vizinhança como odores;
- i) em distâncias inferiores a 50 metros de vias de domínio público e 15 quinze metros de drenos de águas superficiais;
- j) em área agrícola cuja declividade das parcelas ultrapasse:
  - 8% para aplicação superficial sem incorporação, com adoção de práticas mecânicas de conservação;
  - 15% para aplicação superficial com incorporação;
- k) em áreas agrícolas definidas como não adequadas por decisão motivada dos órgãos ambientais competentes.

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza CERRADO INSUMOS AGRICOLAS LTDA CNPJ/CPF nº 08.305.572/0005-14 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0002766/2023, nas coordenadas geográficas -20º 24' 15.05"S (Latitude) e - 54º 34' 5.87"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de CAMPO GRANDE, Mato Grosso do Sul.

**Processo N° 0002766/2023**

DURH 013380

ADPT. Temporária

N° 0006259

Ano 2023

Campo Grande, 29 de Setembro de 2023

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

**ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO**

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL Nº 02/2023 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**  
Unidade Universitária de Dourados

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS n. 1303, de 17 de outubro de 2023**, torna público o seguinte:

1. **Ficam deferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 78/2023- PRODHS /PROE /UEMS**, de 19 de outubro de 2023, após recurso apresentado e homologado pela comissão. Fica convocado o candidato a participar, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local da sorteio, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4 do Edital **nº 78/2023 - PRODHS/PROE/UEMS**.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Geografia e suas Tecnologias**

SORTEIO: 30/11/2023

HORÁRIO: 14h (MS)

LOCAL: UEMS CAMPO GRANDE, Bloco A, Sala de Reuniões - Piso Superior

01	Carlos Siqueira Peixoto
02	Juliana Ferreira Lorentz

3. **Ficam Indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 78/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 19 de outubro de 2023, após recurso apresentado.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Geografia e Suas Tecnologias**

01	Patrícia Silva Ferreira	<b>Motivo:</b> Não atendimento ao item 10.4 - Edital Nº 78/2023 - PRODHS/ PROE/UEMS , ou seja, não atendeu às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.
----	-------------------------	---

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Geografia Humana**

01	Lázaro Vinícius Oliveira da Silva	<b>Motivo:</b> Não atendimento ao item 10.2 - Edital Nº 78/2023 - PRODHS/ PROE/UEMS , ou seja, o recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , no espaço denominado "área do candidato", dentro do prazo especificado no cronograma.
----	-----------------------------------	--

Campo Grande, 08 de novembro de 2023.

**Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera**

Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes UEMS/ UUCG

**EDITAL Nº 02/2023 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS n. 1303, de 17 de outubro de 2023**, torna público o seguinte:

1. **Ficam deferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 79/2023- PRODHS /PROE /UEMS**, de 19 de outubro de 2023, após recurso apresentado e homologado pela comissão. Fica convocado o candidato a participar, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local da sorteio, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4 do Edital **nº 79/2023 -**

**PRODHS/PROE/UEMS.**ÁREA DE CONHECIMENTO: **Língua Inglesa**

SORTEIO: 28/11/2023

HORÁRIO: 9h (MS)

LOCAL: UEMS CAMPO GRANDE, Bloco A, Sala de Reuniões - Piso Superior

01	Giovana Rosa Martins
02	Gisele Ottoni Tamez Costa

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Teoria Literária, Literatura Brasileira e Literatura Portuguesa**

SORTEIO: 27/11/2023

HORÁRIO: 11 (MS)

LOCAL: UEMS CAMPO GRANDE, Bloco A, Sala de Reuniões - Piso Superior

01	Marcelo Bueno de Paula
02	Luiz Antonio Piesante

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Turismo**

SORTEIO: 27/11/2023

HORÁRIO: 13h30 (MS)

LOCAL: UEMS CAMPO GRANDE, Bloco A, Sala de Reuniões - Piso Superior

01	Marta Regina da Silva Melo
02	Natalia Gabriel Rodrigues

**3. Ficam Indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 79/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 19 de outubro de 2023, após recurso apresentado.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Língua Inglesa**

01	Luiz Antonio Piesante	<b>Motivo:</b> Não atendimento ao item 2.4.b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, ou seja, não enviou o diploma de pós-graduação Stricto sensu em Letras - Língua Inglesa.
----	-----------------------	---

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Zoologia**

01	Priscila Santos Carvalho	<b>Motivo:</b> Não atendimento ao item 10.4 - Edital Nº 79/2023 - PRODHS/ PROE/UEMS , ou seja, não atendeu às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.
----	--------------------------	---

Campo Grande, 08 de novembro de 2023.

**Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera**

Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes UEMS/ UUCG

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.308, de 31/10/2023, página 163 a 164.

EDITAL Nº 02/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE

Unidade Universitária de CASSILÂNDIA

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela Portaria "P" / UEMS nº 1316, de 19 de outubro de 2023, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições das candidatas que impetraram recurso contra a não homologação, na seleção de docentes para contratação temporária da UEMS – Unidade Universitária de Cassilândia, conforme o Edital Nº 01/2023 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, publicado no Diário Oficial nº 11.308, de 31/10/2023, páginas 163 e 164, estando convocadas as candidatas a participarem, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Pedagogia**

SORTEIO: 10/11/2023

HORÁRIO: 9h (MS)

Local: Auditório II

1	Kênia Mendonça Diniz
2	Mariele Angélica de Souza Freitas

Cassilândia, 08 de novembro de 2023.

Lilian Tenório Carvalho  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

### Edital nº 026/2023 – PGRN/UEMS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, convoca para a Entrevista, referente ao processo seletivo deflagrado pelo Edital nº 020/2023 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 11.270 de 18 de setembro de 2023, páginas 84 a 101, que visa a seleção de candidatos para preenchimento de vagas como ALUNO REGULAR do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, níveis Mestrado e Doutorado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, ingresso no primeiro semestre de 2024.

#### 1. Convocação para a Etapa 2 (Entrevista)

1.1. De acordo com os itens 4.5 e 4.6. do Edital nº 023/2023 PGRN/UEMS, é dado o limite de tolerância de 10 (dez) minutos de atraso para ingresso na sala de entrevista, e caso o(a) candidato(a) não compareça, é desclassificado(a) do Processo Seletivo, mas a desclassificação poderá ser reconsiderada pela Comissão de Processo Seletivo caso o(a) candidato tenha se deparado com problemas de conexão que impeçam sua participação e comunique o fato ao e-mail [pgrn@uems.br](mailto:pgrn@uems.br) no limite de 6 horas a partir do horário previsto para sua entrevista.

1.2. As candidatas ao Mestrado KAROLLYNE LOURENÇO MAIA e SILVIA ATALAIA DA SILVA informaram (de acordo com os itens 4.5 e 4.6 do Edital nº 023/2023 PGRN/UEMS) a ocorrência de problemas de conexão que impediram suas participações na entrevista nos horários previstos, e a elas foi concedida uma nova data e horário de realização da entrevista.

1.2.1. A tabela a seguir relaciona as candidatas convocadas para a Entrevista, bem como data e horário em que deverão se apresentar. O horário listado se refere ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS).

Data e período	Candidata	Nível	Horário de início
10/11/2023 (Vespertino)	KAROLLYNE LOURENÇO MAIA	Mestrado	15:50
	SILVIA ATALAIA DA SILVA	Mestrado	16:10

#### 2. Sobre a Entrevista

2.1. As entrevistas estão sendo realizadas nos dias **7 a 10 de novembro de 2023**, por meio remoto, em plataforma virtual, com link disponibilizado previamente.

2.2. A candidata receberá o link da sala virtual na qual ocorrerá a entrevista com os membros da banca no e-mail informado pelo candidato no ANEXO I do Edital nº 020/2023 PGRN/UEMS.

2.3. A candidata deverá responder ao e-mail mencionado no item 2.2, confirmando o recebimento do link para a participação na entrevista.

2.4. No momento da entrevista, a candidata deverá portar um documento oficial de identificação com foto.

2.5. O(A) presidente da banca de entrevista dará à candidata uma tolerância de atraso de no máximo 10 (dez) minutos do horário divulgado para acesso à sala virtual, ficando a candidata desclassificada caso não compareça neste tempo.

2.6. A desclassificação tratada no item anterior poderá ser reconsiderada pela CPS caso a candidata comunique o problema de conexão, via e-mail encaminhado para o endereço de e-mail [pgrn@uems.br](mailto:pgrn@uems.br), dentro do limite estabelecido de 6h a partir do horário de sua entrevista.

2.7. Se no momento da entrevista houver problema com a conexão que comprometa a avaliação da candidata, o(A) Presidente da banca deverá comunicar à CPS, que poderá marcar uma nova entrevista.

2.8. A candidata será entrevistada individualmente pela banca examinadora, composta por 2 ou 3 membros, que poderão ser da CPS ou outros docentes do PGRN, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a formação acadêmica e suas pretensões no Programa, relativas a três quesitos principais, cujas notas máximas na composição da nota final são as seguintes:

Quesitos	Nota
Formação e experiência prévia	1
Expectativas e disponibilidade	6
Projeto de Pesquisa	3

<b>Total</b>	<b>10</b>
--------------	-----------

2.9. A entrevista será integralmente gravada, sendo vedada a sua transmissão ao público.

2.10. Com base na tabela apresentada no item 2.8., a candidata será avaliada com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.

2.11. A duração máxima da entrevista será de 15 (quinze) minutos).

2.12. Após o início da entrevista não serão permitidas interrupções durante a sua realização, exceto quando se tratar de problemas de ordem técnica relacionados à conexão.

2.13. Aos entrevistadores será facultativo permanecer com as câmeras e microfones abertos durante as entrevistas, para efeito de redução da instabilidade no sistema virtual.

2.14. O resultado dessa etapa será disponibilizado até o dia 16 de novembro de 2023 na página oficial PGRN: <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>, menu "PROCESSO SELETIVO", opção "Mestrado" ou "Doutorado".

### 3. Recursos

3.1. Do resultado da Etapa de Entrevista do Processo Seletivo caberá recurso, devidamente fundamentado, **nos dias 17 e 20 de novembro de 2023**, para o endereço de e-mail [pgrn@uems.br](mailto:pgrn@uems.br). Na documentação deverá constar a assinatura digital ou digitalizada do candidato, e o e-mail contendo o recurso deve ser encaminhado observando o prazo acima mencionado.

3.1.1. A CPS não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

3.1.2. Caso houver recursos, a CPS irá divulgar em **22 de novembro de 2023** o edital com a decisão final no endereço eletrônico (<https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>, menu "PROCESSO SELETIVO", opção "Mestrado" ou "Doutorado"), sendo a justificativa detalhada e fundamentada encaminhada a pedido do interessado.

Dourados/MS, 9 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais  
Comissão do Processo Seletivo

EDITAL Nº 02/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE  
Unidade Universitária de Ivinhema

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela Portaria "P"/UEMS nº 1271, de 06 de outubro de 2023, torna público o seguinte:

1. Em conformidade com o item 3.2 do Edital no 77/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 19 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.298, de 20 de outubro de 2023.

2. Ficam indeferidos os pedidos de reconsideração realizados pelos candidatos abaixo relacionados contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 77/2023 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Ivinhema, de 19/10/2023, publicado no Diário Oficial no 11.298 de 20/10/2023, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química

01	Anderson dos Santos Greco	Não atendimento ao prazo de inscrição estabelecido no item 2.4.1. (O candidato não enviou os documentos no período válido de inscrição).
02	Kátia Veronica Tenorio	Não atendimento ao item 10.2 (O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão).

Ivinhema, 09 de outubro de 2023.

Athemis Lazari  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração

#### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1460-1515), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.295, do dia 18 de outubro de 2023, págs.270 e 271, referente aos itens 01, 11 e 20, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 047/2023/SAD – Processo n.º 55/004.932/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – MATERIAIS DE LABORATÓRIO I**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 09 de novembro de 2023.

**Muriel Moreira**

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/004.932/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – MATERIAIS DE LABORATÓRIO I**

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

Campo Grande, 09 de novembro de 2023.

**Edmilson Martins de Siqueira.**

Superintendente de Contratações Centralizadas

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo, conforme previsto no Edital de licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES

PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2023

PROCESSO: 29/028.736/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 24 de novembro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2023.

Andrea Cristina de Souza Lima

Secretaria de Estado de Educação/SED

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo, conforme previsto no Edital de licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

PREGÃO ELETRÔNICO: 0023/2023

PROCESSO: 29/028.738/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 24 de novembro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).  
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2023.

Andrea Cristina de Souza Lima  
Secretaria de Estado de Educação/SED

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC), DENOMINADO SISTEMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DAS IMPORTAÇÕES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2023  
PROCESSO: 11/004.868/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 28 de novembro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).  
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2023  
Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ-MS

### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Processamento de Licitação, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 138 de 17 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do credenciamento referente ao mês de outubro/2023, abaixo:

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, PESSOA FÍSICA, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE MATERIAIS, SENDO BENS MÓVEIS, SEMOVENTES E VEÍCULOS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, ORIUNDOS DOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS E BENS MÓVEIS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, CUJA A AQUISIÇÃO DERIVOU DE PROCEDIMENTO JUDICIAL OU DAÇÃO EM PAGAMENTO.

CREDENCIAMENTO: 001/2022  
PROCESSO: 55/000.656/2022

CREDENCIAMENTO DESERTO.

Demais informações quanto credenciamento poderá ser obtido junto à Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado – Presidente CPL  
Comissão Permanente de Licitação/SUCOMP/SAD

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Superintendência de Operacionalização de Contratações, **torna público** para ciência dos interessados que devido à instabilidade no Sistema Gestor de Compras – SGC, o processo licitatório descrito abaixo, com prosseguimento agendado em Ata do dia 08/11/2023 às 14:00 horas, fica **ADIADO** para o dia 14/11/2023 às 08:00 horas (horário local - MS).

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXVI.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0029/2023.

**PROCESSO:** 55/014.670/2022.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO  
PREGOEIRA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.682, de 09 de outubro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento do itens 002 e 003 da licitação descrita abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE COFFE BREAK.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0048/2023.

**PROCESSO:** 77/007.157/2023.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **13** de novembro de 2023 às 08:00 (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br) Campo Grande/

MS, 09 de novembro de 2023.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR  
PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1681, de 09 de outubro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IX.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0026/2023.

**PROCESSO:** 55/000.108/2022.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
19	DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,88

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2023.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR  
PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

**Secretaria de Estado de Educação****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024631/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 61.939,00 (sessenta e um mil e novecentos e trinta e nove reais);

Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 2, 5, 8, 9, 10, 21, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.636,63 (quatorze mil e seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos);

Empresa (3): LATICÍNIOS RINCÃO LTDA, CNPJ N. 38.332.248/0001-22, vencedor(a) do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.134,00 (um mil e cento e trinta e quatro reais).

ANGELICA/MS, 8 de novembro de 2023.

Jaqueline Farias Becaletto  
Presidente da UEx. da EE SEN. FILINTO MÜLLER  
CPF N. 011.732.411-67

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024584/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA, conforme abaixo:

Empresa (1): Carlos Antonio Vaz, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedor(a) do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.433,40 (oito mil e quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos);

Empresa (2): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedor(a) do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.019,20 (três mil e noventa e nove reais e vinte centavos);

Empresa (3): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 3, 4, 7, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.876,30 (doze mil e oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos);

Empresa (4): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 5, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.764,96 (sete mil e setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos);

Empresa (5): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 1, 2, 6, 8, 10, 12, 19, 23, 24, 25, 27, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.069,50 (vinte mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

ANASTACIO/MS, 8 de novembro de 2023.

Francislaine Barbiéri Chaves de Azevedo  
Presidente da UEx. da EE INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA  
CPF N. 056.833.911-80

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024619/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 20, 23, 24, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 41.004,20 (quarenta e um mil e quatro reais e vinte centavos);

Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 2, 4, 8, 13, 15, 19, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.980,00 (onze mil e novecentos e oitenta reais);

Empresa (3): LATICÍNIOS RINCÃO LTDA, CNPJ N. 38.332.248/0001-22, vencedora dos itens: 6, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.133,00 (cinco mil e cento e trinta e três reais).

ANGELICA/MS, 9 de novembro de 2023.

Veronice Fonseca Francisco Teles  
Presidente da UEx. da EE DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI  
CPF N. 961.873.361-00

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROF. ANTÔNIO PINTO PEREIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024917/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROF. ANTÔNIO PINTO PEREIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 4, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.390,70 (sete mil e trezentos e noventa reais e setenta centavos);

Empresa (2): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 3, 5, 14, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.251,65 (sete mil e duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos);

Empresa (3): Ney Augusto Jara-ME, CNPJ N. 23.869.903/0001-09, vencedor(a) do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.616,00 (sete mil e seiscentos e dezesseis reais);

Empresa (4): Supermercado Peres LTDA, CNPJ N. 12.966.100/0001-56, vencedora dos itens: 2, 10, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.455,50 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);

Empresa (5): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 6, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.109,95 (sete mil e cento e nove reais e noventa e cinco centavos).

JARDIM/MS, 9 de novembro de 2023.

EDIVANIA JOSÉ DE SOUZA  
Presidente da UEx. da EE PROF. ANTÔNIO PINTO PEREIRA  
CPF N. 894.312.861-49

## Agência Estadual de Metrologia

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2023;  
TIPO: "Menor Preço";  
PROCESSO: 83040937/2023;  
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;  
DATA/HORÁRIO: 27/11/2023, às 9 horas- horário de Brasília;  
LEGISLAÇÃO: Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;  
OBJETO: O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento das passagens aéreas nacionais e internacionais com seguro viagem, terrestres intermunicipais/interestaduais, para a Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, conforme especificações e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida pelos sites do PNCP e [www.aem.ms.gov.br](http://www.aem.ms.gov.br);

Campo Grande MS, 9 de novembro de 2023.

Elbia K. B. Insaurrealde  
Pregoeira

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2023;  
TIPO: "Menor Preço";  
PROCESSO: 83040199/2023;  
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;  
DATA/HORÁRIO: 28/11/2023, às 9 horas- horário de Brasília;  
LEGISLAÇÃO: Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é Aquisição de materiais permanentes, mobiliário em geral para atender as necessidades da AEM/MS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**EDITAL:** A íntegra deste Edital poderá ser obtida pelos sites do PNCP e [www.aem.ms.gov.br](http://www.aem.ms.gov.br);

Campo Grande MS, 9 de novembro de 2023.

Elbia K. B. Insaurrealde  
Pregoeira

## Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

### ITENS ATIVOS DAS ATAS VIGENTES

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 46 do Decreto Estadual n. 15.454, de 10 de junho de 2020, e no art. 15, § 2º, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos das atas vigentes.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2023.

Maria do Carmo Avesani Lopez  
Diretora-presidente da AGEHAB

Descrição da ATA	Descrição do item	Nº da Ata	Vigência	Lote	Preço Unitário	Estoque Atual
AQUISIÇÃO DE KITS DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO	Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo.	001/AGEHAB/2023	26/07/2023	01	4.734,00	264
AQUISIÇÃO DE KITS DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO	Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo.	001/AGEHAB/2023	26/07/2023	02	4.734,00	123
AQUISIÇÃO DE KITS DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO	Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo.	001/AGEHAB/2023	26/07/2023	03	4.734,00	160
AQUISIÇÃO DE KITS DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO	Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo.	001/AGEHAB/2023	26/07/2023	04	4.734,00	56
AQUISIÇÃO DE KITS DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO	Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo.	001/AGEHAB/2023	26/07/2023	05	4.734,00	183
AQUISIÇÃO DE KITS DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO	Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo.	001/AGEHAB/2023	26/07/2023	06	4.734,00	54
AQUISIÇÃO DE KITS DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO	Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo.	001/AGEHAB/2023	26/07/2023	07	4.734,00	70

AQUISIÇÃO DE KITS DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO	Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo.	001/AGEHAB/2023	26/07/2023	08	4.734,00	124
AQUISIÇÃO DE KITS DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO	Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo.	001/AGEHAB/2023	26/07/2023	09	4.734,00	2

### Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

#### RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** artigo 131, II.

**FAVORECIDO:** VALEJO COMÉRCIO ELETRÔNICO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 162/2023-D - **DATA:** 07/11/2023.

Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 115/2023.

**OBJETO:** Aquisição de jug térmico.

**VALOR:** R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais).

**FAVORECIDO:** MARCELO RODRIGUES DA CRUZ ME.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 155/2023-D - **DATA:** 07/11/2023.

Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 116/2023.

**OBJETO:** Suporte Técnico de Sistema de Comunicação Unificado Cisco BE6000.

**VALOR:** R\$ 29.376,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e seis reais).

**FAVORECIDO:** ATLAS GOVERNANCE TECNOLOGIA LTDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 161/2023-D - **DATA:** 07/11/2023.

Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 117/2023.

**OBJETO:** Serviço de Solução de Gestão de Reuniões de Colegiados de Alta Administração.

**VALOR:** R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

### Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

#### Extrato do Termo de Cessão de Uso Espaço FÍSICO Nº001/2023-DETRAN-MS

<b>Processo nº</b>	31/020.989/2022
<b>Partes:</b>	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS e a empresa Valid Soluções S.A.
<b>Objeto:</b>	O presente acordo tem por objeto a concessão de uso de espaço físico na sede do DETRAN/MS Da área de aproximadamente 238m <sup>2</sup> (duzentos e trinta e oito metros quadrado) para a Cessionária implantar sua Central Geral de Operação e Emissão – CGOED, e na Regional de Dourados a área de aproximadamente 31m <sup>2</sup> (trinta e um metros quadrados) para a Cessionária Implantar seu Posto de Emissão de Documentos-PED
<b>Prazo:</b>	O prazo de vigência do presente TERMO é de 05 (cinco) anos, iniciando sua vigência após assinaturas do respectivo termo.
<b>Data da assinatura:</b>	08/11/2023
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior, Ilson Roque Bressan e Leandro Pereira Barbosa Casseres Castro.

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima****AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº 043/2023 - PROC. Nº 01.003/2023/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para Serviços Topográficos para elaboração de Projetos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário.

ABERTURA: 05/12/2023 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 04/12/2023 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 044/2023 - PROC. Nº 01.010/2023/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação semi-integrada, de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de equipamentos, e pré-operação da Estação de Tratamento de Resíduos (ETR) da Estação de Tratamento de Água (ETA), localizada no Município de Dourados, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 26/01/2024 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 25/01/2024 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios - FGTS Saneamento para Todos

LICITAÇÃO Nº 045/2023 - PROC. Nº 00.869/2023/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para a elaboração do Estudo de Concepção e Viabilidade Técnica, Estudos Complementares e Projeto Básico, no Estado do Mato Grosso do Sul, conforme definido nos elementos técnicos constantes neste Edital, sendo: Lote 1 - Aquidauana, Anastácio, Distrito Águas de Miranda (Bonito) e Miranda; Lote 2 - Jardim e Guia Lopes da Laguna e Lote 3 – Camapuã.

ABERTURA: 12/12/2023 - 09:00 horas

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 11/12/2023 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios.

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: [licitacoes@sanesul.ms.gov.br](mailto:licitacoes@sanesul.ms.gov.br)Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2023  
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0265900001

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
----------	--------	------------	------	-------------

27/010.678/2023	Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos (Cisplatina, Enzalutamida, Oxaliplatina e Tosilato de Sorafenibe).	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	001	R\$ 16.978,10
		ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA (SP)	002	R\$ 688.286,40
		CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA.	003	R\$ 40.500,00

Em 07 de novembro de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Ordenadora de Despesas  
FUNSAU/MS

Pregão Eletrônico nº 0120/2022  
Processo nº. 27/008.225/2022/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0120/2022, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – MICROPIPETA MULTICANAL, MICROPIPETA MONOCANAL E PIPETADOR AUTOMÁTICO, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS “FUNDO A FUNDO”, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.902 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para os Itens 001, 002 e 003, no valor total de R\$ 97.895,00 (Noventa e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais). Conforme D.O 11.299, pág. 45, fls. 490 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 08 de Novembro de 2023.

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Diretora Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde de MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 017/2023 no Processo no 29/063.265/2023.

AMPARO LEGAL: Fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

FAVORECIDO: CR LOPES SOLUÇÕES INTEGRADAS ME.

OBJETO: Aquisição de Rádio comunicador walkie talkie de longo alcance.

Dourados-MS, 09 de novembro de 2023

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor- UEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.390, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ MÁRIO FERREIRA, matrícula n. 60299028, para desempenhar a função de Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, e como Ordenador de Despesas, no período de 30 de novembro a 5 de dezembro de 2023, durante impedimento do titular André Borges Barros de Araújo, matrícula n. 98396024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.391, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 113173024, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no período de 27 de novembro a 8 de dezembro de 2023, durante impedimento do titular Daniel de Barbosa Ingold, matrícula n. 480845023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.397, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar DANIEL DE BARBOSA INGOLD, Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, a se ausentar do País, no período de 27 de novembro a 8 de dezembro de 2023, sem ônus para o Estado e sem direito à percepção dos vencimentos e das vantagens do cargo, conforme justificativas constantes do Ofício nº 5136/DIR/GAB/IAGRO/2023.

Campo Grande, 9 de novembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.140, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CAMILA CASTILHO NEVES DA FONSECA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.141, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JULIANO LEITE DOS SANTOS JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 8 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.142, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MONICA DANIELLE NÓBREGA ALPIRE para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.143, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VALESCA RODRIGUEZ FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Coordenador I, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, a contar de 8 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.144, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DANYELLA CAMILLO PEDROSO NAHABEDIAN para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, a contar de 8 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.146, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR REGIANE ARAUJO DE PAULA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, a contar de 8 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Administração**

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.842, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ALLAN MARQUES DE ARAGÃO, matrícula n. 114662022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, observado o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a" da Lei Estadual n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pela Lei n. 5.303, de 21 de dezembro de 2018, no período de 1º de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2025 (Processo n. 77/000187/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.843, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora EDNA SHINKAWA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula n. 120927024, ocupante do cargo de Agente Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, para a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro nos art. 34 e art. 170 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 6 de setembro de 2023 a 5 de setembro de 2025 (Processo n. 77/001274/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.844, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a servidora GRACIANA GOEDERT, matrícula n. 132066021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a ter exercício de suas funções na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 33, art.34 e art.170, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art.19 e art.21, do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, tornando sem efeito a Resolução "P" n. 1.730, de 17 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.300, de 23 de outubro de 2023, no período de 23 de outubro de 2023 a 22 de outubro de 2024 (Processo n. 77/014793/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2023

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.845, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem,

mediante reembolso, com fulcro nos art. 33, 34 e art.170, § 2º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 77/014796,/2023):

Matrícula	Nome	Cargo
90774021	Jaqueline de Souza Campos	Agente de Ações Sociais
129805021	Joseli de Araujo Santos	Agente de Ações Sociais
73229021	Marcio Ruy Dias	Agente de Ações Sociais
43912021	Pura Mara Villaruell Morales da Silva	Agente de Ações Sociais

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.846, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 162, de 19 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.057, de 25 de janeiro de 2023, na parte referente a cedência da servidora MARCIA REGINA CENEDESE, matrícula n. 86159021, ocupante do cargo Agente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a contar de 9 de outubro de 2023 (Processo n. 77/000205/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.847, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n.146, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.053, de 20 de janeiro de 2023, na parte referente a cedência da servidora LUCIENE FREIRE BOADAID, matrícula n. 54989021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para a Procuradoria-Geral do Estado, a partir da data da publicação (Processo n. 77/000074/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.848, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o gozo das férias do servidor DARCIO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 435725023, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, referente ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2021 a 17 de janeiro de 2022, previstas para serem usufruídas no período de 6 a 20 de novembro de 2023, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do período remanescente.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.849, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença-maternidade, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.028, de 26 de dezembro de 2022 (Processo n. 77/014951/2023):

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Dias	Período
502667021	Leticia Barros da Silva	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Assessor IV	120	14/10/2023 a 10/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.850, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor SEBASTIÃO SOARES ATAGIBA, matrícula n. 34328023, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, classe F, nível VII, código 80106, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 7 de julho de 2023 (Processo n. 77/009127/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.851, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora VANDIRA CONTE DALMAGRO, matrícula n. 54670021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião Dentista, classe E, código 50209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, e em conformidade com a Decisão PGE/MS/GAB/N. 147/2023, com validade a contar de 13 de maio de 2021 (Processo n. 27/010724/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Na Resolução "P" SAD n. 1.542, de 5 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.267, de 14 de setembro de 2023, que autorizou a cedência da servidora ERICA PAES PEREIRA, matrícula n. 116197021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000076/2023):

ONDE CONSTA: "...a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2025..."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 3 de outubro de 2023 a 2 de outubro de 2025..."

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Na Resolução "P" SAD n. 1.786, de 25 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.307, de 30 de outubro de 2023, do servidor LEONARDO MONTENEGRO, matrícula n. 46892023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/014705/2023):

ONDE CONSTA: "...a ter exercício de suas funções na Fundação Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal..."

PASSE A CONSTAR: "... a ter exercício de suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal..."

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

No Decreto "P" n. 1.155, de 4 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.263, de 11 de setembro de 2023, que revogou o afastamento para exercício do Mandato Classista autorizado ao servidor JORGE IBERE GOMES ANTUNES, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/031240/2020):

ONDE CONSTA: "... matrículas n. 50426021 e n. 50426022, ocupante dos cargos de Professor, classe G, nível VII, código 60001, e classe G, nível VII, código 60001, respectivamente..."

PASSE A CONSTAR: "... matrícula n. 50426021, ocupante do cargo de Professor, classe G, nível VII, código 60001..."

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

## Secretaria de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 876, de 5 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.126, de 10 de abril de 2023, página 246, que revogou a Resolução "P" SED n. 3.422, de 22 de dezembro de 2021, em que designou o servidor RENATO PIRES DE PAULA, representante da Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul – FETEMS, para integrar a Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – CVPEB, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/028964/2023):

Para que, ONDE CONSTA:  
"...com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023..."

PASSE A CONSTAR:  
"...com validade a contar de 15 de dezembro de 2022..."

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.495, de 23 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.301, de 24 de outubro de 2023, página 97, que designou a servidora CAMILA GAWLINSKI PREUSSLE, matrícula n. 488263021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Pólo Francisco Cândido de Rezende, localizada no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/033727/2021 – C.I. N. 331/COGES/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:

"...no período de 9 de outubro de 2023 a 1º de janeiro de 2024...",

PASSE A CONSTAR:

"...no período de 9 a 23 de outubro de 2023...".

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor JEFERSON MOREIRA, matrícula n. 119466021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/063177/2023 – C.I. N. 1358/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial n/ data/página	Onde consta	Passes a constar
Resolução "P" SED n. 272/09, de 27 de fevereiro de 2009.	Diário Oficial n. 7.410, de 2 de março de 2009, página 34.	10% 5 anos A partir de 02/07/2008	10% 5 anos Período aquisitivo de 3/7/1998 a 18/7/1998; 17/5/1999 a 1º/6/1999; 23/6/1999 a 17/7/1999; 27/7/1999 a 23/8/1999; 29/9/1999 a 14/10/1999; 25/10/1999 a 9/11/1999; 25/11/1999 a 14/12/1999; 29/05/2000 a 13/6/2000; 1º/7/2000 a 16/7/2000; 3/10/2000 a 22/10/2000; 26/10/2000 a 10/11/2000; 29/11/2000 a 14/12/2000; 28/06/2001 a 13/7/2001; 29/10/2001 a 17/11/2001; 16/09/2002 a 5/10/2002; 18/11/2002 a 13/12/2002; 23/3/2003 a 22/4/2003; 24/4/2003 a 23/5/2003; 26/5/2003 a 14/6/2003; 16/6/2003 a 10/7/2003; 23/9/2003 a 20/11/2003; 1º/12/2003 a 20/12/2003; 11/2/2004 a 16/7/2004; 2/8/2004 a 23/12/2004; 10/2/2005 a 9/7/2005; 26/7/2005 a 23/12/2005; 20/2/2006 a 1º/3/2006; 2/3/2006 a 5/3/2008. A partir de 6/3/2008.
Resolução "P" SED n. 2.058/13, de 19 de setembro de 2013.	Diário Oficial n. 8.523, de 25 de setembro de 2013, página 49.	5% 10 anos A partir de 22/02/2013	5% 10 anos A partir de 4/3/2013

Resolução "P" SED n. 3.351/23, de 3 de outubro de 2023.	Diário Oficial n. 11.286, de 4 de outubro de 2023, página 151.	5% 15 anos A partir de 22/2/2018	5% 15 anos A partir de 3/3/2018
---	--	--	---------------------------------------

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/058573/2022  
 Interessado : ARTHUR GALBA DINIZZ SATO, matrícula n. 885021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na Escola Estadual Floriano Viegas Machado, localizada no município de Dourados/MS.  
 Assunto : Solicita Insalubridade/Periculosidade.  
 Despacho : INDEFIRO o pedido, com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que alterou o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – "Atividades e Operações Insalubres" e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – "Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade" (C.I. N. 1356/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.623, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (C.I. N. 1360/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.623, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
468457021	ANA RÚBIA DELFIN ÁVILA	Professor	I	II	21/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/7/2023	26/7/2023
115893021	CARLA VARELA	Professor	IV	V	13/3/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/10/2023	31/10/2023
49598022	EDNALDO PELICÃO	Professor	VI	VII	13/3/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/10/2023	16/10/2023
120074021	ELEIR ROBERTO ROZATTI	Professor	III	IV	23/3/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/10/2023	26/10/2023
41913021	IAPONIRA FERNANDES BESERRA DE BRITO	Professor	V	VI	29/3/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/11/2023	2/11/2023
48986025	KELLY DE MELO NOGUEIRA LOUREIRO	Professor	I	II	23/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 27/6/2023	28/6/2023
123879021	MÁRCIO RODRIGO VILELA DUARTE	Professor	II	III	28/3/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/11/2023	4/11/2023
51646022	MARIA ALICE CAVALHIERI MARTINS	Professor	II	III	4/4/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/11/2023	7/11/2023

85967024	MARIA ILZA DA CRUZ	Professor	III	IV	29/3/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 31/10/2023	1º/11/2023
438021	MARIA VANESSA DOS SANTOS CHAVES	Professor	V	VI	27/3/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/10/2023	30/10/2023
61420022	MARLEY MORELLI	Professor	IV	V	28/3/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/10/2023	31/10/2023
105918024	MEIRE DE FALCO LIMA	Professor	I	II	7/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/10/2022	10/10/2022
125379021	ONIVAN DE LIMA CORREA	Professor	III	IV	2/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/12/2022	5/12/2022
91000021	PATRÍCIA MENDONÇA HERNANDEZ ALVES	Professor	IV	V	30/3/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/11/2023	2/11/2023
88621021	REGINALDO MACIEL DE SOUZA	Professor	V	VI	6/4/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/11/2023	9/11/2023
90848021	RICARDO MOTA HIGA	Professor	II	III	1º/4/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/11/2023	4/11/2023
117042021	SELMA VIVIANI BENEDITA RODRIGUES	Professor	V	VI	6/4/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/11/2023	9/11/2023
116749021	TANYA AUXILIADORA CINTRA OLARTE	Professor	IV	V	2/9/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/4/2023	7/4/2023
58038021	TELMA BARRETO DA CUNHA	Professor	V	VI	25/8/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/3/2023	30/3/2023
94367021	WANIEYRE APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor	III	IV	27/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/7/2023	2/7/2023

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.624, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula n. 52866022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, relacionado abaixo, de acordo com o percentual e data de início nele discriminado, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/049233/2023 – C.I. N. 1361/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
52866022	29/049233/2023	5	20	14/1/2008 a 11/1/2013	12/1/2013
52866022	29/049233/2023	5	25	12/1/2013 a 10/1/2018	11/1/2018

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.625, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora AURECY CUSTODIA DA SILVA DUTRA, matrícula n. 32269021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual José Ferreira da Costa, localizada no município de Costa Rica/MS, no período de 20 de outubro a 18 de novembro de 2023, em substituição ao servidor Henrique Cruz Machado, matrícula n. 26332021, em licença para tratamento de saúde, BIM n. 211989 (Processo n. 29/053052/2021 – C.I. N. 1576/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.626, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/

SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor AMARO AFONSO BARROS, matrícula n. 4997023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 23 de outubro a 21 de novembro de 2023, em substituição ao servidor José Humberto Portilho, matrícula n. 45377021, em prorrogação de licença para tratamento de saúde, BIM n. 212195 (Processo n. 29/018016/2023 – C.I. N. 1576/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.627, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora FLÁVIA MARTINS PEREIRA ROCHA, matrícula n. 483211021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Cambarai, no município de Maracaju/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, para regularização funcional (Processo n. 29/040707/2023 – C.I. N. 1363/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.628, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor VALDIR SOUZA DA SILVA JUNIOR, matrícula n. 493796021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Deputado Carlos Souza Medeiros, no município de Anastácio/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 31 de outubro de 2023 (Processo n. 29/079324/2023 – C.I. N. 1362/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.629, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor LICIO CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS, matrículas n. 31997021 e 31997022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Corumbá/MS, com validade a contar de 5 de junho de 2023, conforme orientação da CI 346 USCI/SED (Processo n. 29/045058/2023 – C.I. N. 319/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Julia Gonçalves Passarinho (Escola da Autoria)

Matrículas	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
31997021	Geografia	EM	1	integral
31997022	Geografia	EM	11	integral

Escola Estadual Carlos de Castro Brasil (Escola da Autoria)

Matrículas	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
------------	--------------------	-------	-----	--------

31997021	Geografia	EM	1	matutino
	Geografia	EM	4	integral
	Geografia	EM	2	vespertino
31997022	Geografia	EM	2	integral

Escola Estadual Dr. João Leite de Barros

Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
31997021	Geografia	EM	8	matutino

Escola Estadual Maria Helena Albaneze (Escola da Autoria)

Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
31997022	Geografia	EM	3	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.630, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora ANACERI UMBELINO DOS SANTOS, matrícula n. 126841021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 18 de outubro de 2023 (Processo n. 29/077283/2023 – C.I. N. 322/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.631, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora CLAUDINES PAVANELI DE OLIVEIRA, matrícula n. 70456028, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Fernando Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 27 de setembro de 2023 (Processo n. 29/078529/2023 – C.I. N. 322/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.632, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora MARGARETE VILHALBA CENTURION, matrícula n. 126909021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 30 de outubro de 2023 (Processo n. 29/079121/2023 – C.I. N. 322/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.633, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora MARIA BERNADETE DA SILVA PAVÃO, matrícula n. 41129021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro de Cultura e Educação Tia Eva, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 24 de outubro de 2023 (Processo n. 29/078234/2023 – C.I. N. 322/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.634, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora MARLI DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 96177021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Frei João Damasceno, localizada no município de Caarapó/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 30 de setembro de 2015, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/077651/2023 – C.I. N. 322/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.635, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora MARIA DE LOURDES VIEIRA VALADÃO ARZAMÊNDIA, matrículas n. 723227023 e n. 72327024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Bandeirantes/MS, com validade a contar de 19 de fevereiro de 2023, por retorno de readaptação (Processo n. 29/023264/2023 – C.I. N. 324/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Ernesto Solon Borges (Escola da Autoria)

Matrículas	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
72327023	Arte	EF	14	matutino
72327024	Arte	EF	12	vespertino
Matrículas	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
72327023	Arte	EM	2	matutino
72327024	Arte	EM	2	matutino
72327024	Arte	EM	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.636, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora CAMILA VERGILIA ROSA CAVALCANTE, matrícula n. 29540023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual

Dom Bosco, localizada no município de Corumbá/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/014274/2023 – C.I. N. 326/CORLOT/SED/2023)

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.637, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora THATIANA SAKATE ABE, matrícula n. 124016023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São Francisco, localizada no município de Campo Grande/MS, para as unidades escolares abaixo especificadas, ambas situadas no município de Aquidauana/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 6 de novembro de 2023 (Processo n. 29/079179/2023 – C.I. N. 324/CORLOT/SED/2023).

Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA)

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EM	9	matutino

Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	7	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.638, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor GENIVALDO DE SOUZA RODRIGUES, matrícula n. 106521021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra ( Escola da Autoria ), localizada no município de Sonora/MS, para a Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, no Componente Curricular de Educação Física, no turno matutino, no Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de novembro de 2023 (Processo n. 29/075171/2023 – C.I. N. 325/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.639, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ELISMAIQUY DE MENEZES TRINDADE, matrícula n. 488147025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra (Escola da Autoria), localizada no município de Sonora/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Itaporã/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de novembro de 2023 (Processo n. 29/074305/2023 – C.I. N. 320/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Antônio João Ribeiro

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	2	matutino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	14	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.640, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora THAYS RENATA LIMA DA SILVA DIAS VELHO, matrícula n. 25659035, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Alice Nunes Zampiere, para a Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de novembro de 2023 (Processo n. 29/074194/2023 – C.I. N. 320/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.641, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora JOICE NEILA DOS SANTOS, matrícula n. 504868021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Iolanda Ally, localizada no município de Mundo Novo/MS, para a Escola Estadual Eldorado, localizada no município de Eldorado/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/077847/2023 – C.I. N. 321/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.642, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor MARCIO ADRIANO PEREIRA MARCELINO, matrícula n. 488888021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Tertulina Martins de Oliveira, para a Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos, ambas localizadas no município de Itaquiraí/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/048807/2022 – C.I. N. 321/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.643, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora OLIMPIA SANCHES GARCIA DE LIMA, matrícula n. 59227021 ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Prof.<sup>a</sup> Ignês de Lamônica Guimarães – CEEJA/MS, para a Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/078547/2023 – C.I. N. 321/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.644, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSILDA WAGNER COSTA, matrícula n. 105256021 ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Chico Mendes, localizada no município de Água Clara/MS, para a Escola Estadual Dom Aquino Correa, localizada no município de Três Lagoas/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/077273/2023 – C.I. N. 321/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.645, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SILVANA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula n. 506225021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, localizada no município de Maracaju/MS, para a Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, localizada no município de Jardim/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/077503/2023 – C.I. N. 321/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.646, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor EVANDRO DANIEL FONTES BERNARDES, matrícula n. 105651021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto (Escola da Autoria), para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Três Lagoas/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 23 de outubro de 2023, conforme atendimento ao Processo n. 29/025378/2023 - PAD n. 05/2023 (Processo n. 29/077241/2023 – C.I. N. 323/

CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	4	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	12	matutino

Escola Estadual João Ponce de Arruda (Escola da Aatoria)

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	16	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.647, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor EDUARDO FALAVINHA DA SILVA, matrícula n. 437357032, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lino Villachá para a Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Fausta Garcia Bueno, a mbas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 8 de novembro de 2023 (Processo n. 29/029837/2023 – C.I. N. 324/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.648, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora GIZELLY DE MORAES GOUVEIA, matrículas n. 133394021 e n. 133394022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes (Escola da Aatoria), para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Paranaíba/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de novembro de 2023 (Processo n. 29/042034/2020 – C.I. N. 327/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual José Garcia Leal

Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
133394021	Educação Física	EM	5	matutino
133394021	Educação Física	EM	7	noturno
Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
133394022	Educação Física	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.649, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LUCIENE CRUZ DE MATTOS ALVES DE JESUS, matrícula

n. 78607021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Manoel Garcia Leal, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Paranaíba/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de novembro de 2023 (Processo n. 29/041869/2020 – C.I. N. 327/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual José Garcia Leal

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
História	EM	4	matutino
História	EM	6	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.650, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor CLEOSMAR MOREIRA, matrícula n. 78736021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Flavina Maria da Silva, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa, localizada no município de Tacuru/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/073222/2023 – C.I. N. 328/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.651, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Apostila do Secretário Adjunto de Estado de Educação, da Resolução "P" SED n. 3.495, de 23 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.314, de 9 de novembro de 2023, página 218, que designou a servidora CAMILA GAWLINSKI PREUSSLE, matrícula n. 488263021, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Pólo Francisco Cândido de Rezende, localizada no Município de Campo Grande/MS (Processo n. 29/033727/2021 – C.I. N. 331/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

Resolução "P" SES n. 813, de 30 de outubro de 2023.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Regimento Interno da Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço (CIES), publicado em Diário Oficial de 04 de abril de 2018 que estrutura a CIES, resolve:

Designar para compor a Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço (CIES) os seguintes membros, com efeitos a contar desta publicação, ficando revogada a Resolução "P" SES N. 488/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.633, de 15/09/2021:

Nome	Instituição
------	-------------

<b>Coordenador:</b> André Vinicius Batista de Assis	Superintendência de Educação e Formação na Saúde – Secretaria de Estado de Saúde (SEFS/SES)
<b>Secretária Executiva:</b> Maristela Amaral de Matos Rios	Superintendência de Educação e Formação na Saúde – Secretaria de Estado de Saúde (SEFS/SES)
<b>Titular:</b> Mayane Magalhães Santos <b>Suplente:</b> Geovana Caroline Motta Brito	Centro Universitário da Grande Dourados (UNIGRAN)
<b>Titular:</b> Rodrigo Aranda Serra <b>Suplente:</b>	Comissão Intergestores Regional da Macrorregião de Campo Grande (CIR)
<b>Titular:</b> Dilene E. Vendramini Duran <b>Suplente:</b> Luciana Ferreira Ambrósio Barbosa	Comissão Intergestores Regional da Macrorregião de Corumbá (CIR)
<b>Titular:</b> Josiane França Peralta Dan <b>Suplente:</b> Luciana Aparecida Ramos de Alcantre	Comissão Intergestores Regional da Macrorregião de Dourados (CIR)
<b>Titular:</b> Jamila de Lima Gomes <b>Suplente:</b> Bruna Fernanda Barbosa Queiroz	Comissão Intergestores Regional da Macrorregião de Três Lagoas (CIR)
<b>Titular:</b> Rosana Leite de Melo <b>Suplente:</b> Patricia Patussi Nascimento Panachuk	Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul (COSEMS)
<b>Titular:</b> Davi Oliveira dos Santos <b>Suplente:</b> Josiley Adimar Ortiz	Conselho Estadual de Educação (CEE)
<b>Titular:</b> Marcelle Sanches Leite Mello Silva <b>Suplente:</b> Maria Antonia Conceição de Souza Kuendig	Conselho Estadual de Saúde (CES)
<b>Titular:</b> Karine Cavalcante da Costa <b>Suplente:</b> Geani Almeida	Coordenação de Ações em Saúde –Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (CAS/SES)
<b>Titular:</b> Vera Lúcia Silva Ramos <b>Suplente:</b> Mônica Vollkopf da Silva	Coordenadoria de Políticas para a Educação Profissional – Secretaria de Estado de Educação (SUPED/SED)
<b>Titular:</b> Rosangela Rodrigues Dobbro <b>Suplente:</b> Joice Élica Espíndola Paes Ozelame	Coordenadoria Estadual de Telessaúde (CETEL)
<b>Titular:</b> Edgar Oshiro <b>Suplente:</b> Marcia Naomi Santos Higashijima	Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser (ESP)
<b>Titular:</b> Newton Gonçalves Figueiredo <b>Suplente:</b> Ewângela Aparecida Pereira	Escola Técnica do SUS “Ena de Araújo Galvão” (ETSUS)
<b>Titular:</b> Silvia Helena Mendonça de Moraes <b>Suplente:</b> Débora Dupas Gonçalves do Nascimento	Fundação Oswaldo Cruz de Mato Grosso do Sul (FIOCRUZ)
<b>Titular:</b> Aline Zottos Moreira <b>Suplente:</b> Fernando Aguilar Lopes	Gerência de Ensino e Pesquisa - Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (GEP/HUMAP/UFMS)
<b>Titular:</b> Thiago Pauluzi Justino <b>Suplente:</b> Wesley Eduardo Ferreira	Gerência de Ensino e Pesquisa - Hospital Universitário da Grande Dourados (GEP/HU-UFGD)
<b>Titular:</b> Roberta Alves Higa <b>Suplente:</b> Andreia de Moraes Alves	Hospital Regional DE Mato Grosso do Sul - Rosa Maria Pedrossian (HRMS)
<b>Titular:</b> Regiane Bergamo Gomes da Silva <b>Suplente:</b> Karine Ferreira da Costa	Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)
<b>Titular:</b> Cássia Barbosa Reis <b>Suplente:</b> Érika Kaneta Ferri	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)
<b>Titular:</b> Rita de Cássia Bertolo Martins <b>Suplente:</b> Ana Paula Dossi de Guimarães e Queiroz	Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)
<b>Titular:</b> Ramon Moraes Penha <b>Suplente:</b> Paula Felipe Martinez	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

### RESOLUÇÃO “P” SES N. 814, de 30 de outubro de 2023.

**O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação para acompanhamento do Contrato de Gestão n. 01/2022 – GCONT 17726, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Acqua Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, para gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares, no Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, Três Lagoas – HRCLMT, situado no Município de Três Lagoas/MS, processo 27/004.338/2021, ficando revogada a Resolução “P” SES 171/2022, publicado no DOE n. 10.801, Edição Extra.

Servidores	Matrícula
Janaína Trevizan Andreotti Dantas	37774022
Carlos Alberto Riveros Romero	64293023

Luiz Octavio de Souza e Monteiro de Mello

499914021

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**RESOLUÇÃO "P" SES N. 821, de 31 de outubro de 2023.**

**O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo indicadas para, sob a coordenação da primeira, compor a Equipe de Controle e Acompanhamento da execução do Contrato de Gestão n. 001/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, para operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares do Hospital Regional Dr. José de Simone Netto, situado no Município de Ponta Porã/MS, processo 27/001.614/2019, ficando revogada a Resolução P SES 171/2020, publicado no DOE n. 10.158.

Servidores	Matrícula
Angélica Dalla Vechia Biolchi Saturnino	112931021
Christine Facco Saturnino	366655022
Nelson de Simone	18150021

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução "P" SES n. 826, de 1 de novembro de 2023.**

**O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução n.209/CIB/SES, de 17 de outubro de 2023, que Instituir Grupo Condutor para a elaboração do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (PEGTES), resolve:

Designar para compor a Grupo Condutor para a elaboração do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (PEGTES), com efeitos a contar de 22/09/2023:

Instituição	Nome
Universidade Pública que mantém campus no Estado de Mato Grosso do Sul - UEMS	Cassia Barbosa Reis
Universidade Pública que mantém campus no Estado de Mato Grosso do Sul - UFMS	Rodrigo Guimarães dos Santos Almeida
Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser/Superintendência de Formação e Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul	Fernanda Sollberger Canale
	Marcia Naomi Santos Higashijima
	Rodrigo Rodrigues de Melo
Escola Técnica do SUS "Profa. Ena de Araújo Galvão"/ Superintendência de Formação e Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul	Denise Rodrigues Fortes
	Ewângela Aparecida Pereira
Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul	Ângela Cristina Marques Rosa
	Vinício de Faria e Andrade
Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul	André Vinicius Batista de Assis
Comissão de Integração Ensino-Serviço	Dilene Ebeling Vendramini Duran
Superintendência de Administração	Cibele Ynae Webster
	Keila Regina de Oliveira
Superintendência de Atenção Primária à Saúde/SES	Karine Cavalcante da Costa
Superintendência de Atenção à Saúde/SES	Michele Scarpin Ramos
Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul	Waldeir Rolon Sanches

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES N. 822, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor DHYNAEL ALLAN MOTA FRANCA, matrícula n. 505703021, lotado na Coordenadoria Estadual de Regulação da Assistência, para desempenhar a função de Médico Autorizador do TFD, a partir de 31 de outubro de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 446/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, do Decreto Estadual nº 14.318, de 23 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Exonerar Paulo Edyr Bueno de Camargo, representante da Instituição de Ensino Superior (IES) Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), como membro titular do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS de Mato Grosso do Sul (NEEP/SUAS-MS).

Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 447/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, do Decreto Estadual nº 14.318, de 23 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Nomear Celi Corrêa Neres, representante da Instituição de Ensino Superior (IES) Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), para exercer a função de membro titular do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS de Mato Grosso do Sul (NEEP/SUAS-MS), em complementação de mandato do biênio 2022-2024.

Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 488, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestora** e **fiscal** de **Convênio**:

Servidora/Gestora	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
-------------------	-----------	-------	---------	----------

Titular: Claudete Milanezi de Vasconcelos	6415026	Téc. de Serviços Organizacionais	Unid. Convênio/SEAD	81/0181 81/017.872/2023
---	---------	----------------------------------	---------------------	----------------------------

Servidora/Fiscal	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Miriam Pereira dos Santos	70891021	Agente de Ações Sociais	Unid. Convênio/SEAD	81/017.872/2023

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 489, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestora e fiscal de Termo de Cooperação**:

Servidora/Gestora	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Claudete Milanezi de Vasconcelos	6415026	Téc. de Serviços Organizacionais	Unid. Convênio/SEAD	81/0181 81/013.160/2023

Servidora/Fiscal	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Patrícia Souza dos Santos	429618025	Direção Executiva e Assessoramento	Suproes/SEAD	81/013.160/2023

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 493, de 09 DE NOVEMBRO de 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, a **conduzirem veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	Processo	Lotação
Ivan Figueiredo Chaves	504360021	65/000.014/2015	NUTEC/SEAD
Noélia dos Santos Medeiros	93684022	65/000.014/2015	UCOMP/SEAD
Joseane da Silva Pinheiro	12535021	65/000.014/2015	CPSE/SEAD
Kelia Machado do Couto Rodrigues	109230021	65/000.014/2015	CPSE/SEAD
Ersom Gonçalves da Silva de Mendonça	480553022	65/000.014/2015	COMCP/SEAD

Adevair Jordão dos Santos	109151021	65/000.014/2015	COMCP/SEAD
---------------------------	-----------	-----------------	------------

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 220, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 022/2023, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa HOBECO SUDAMERICANA LTDA, visando a "Aquisição de regulador de bateria Vaisala QBR101C, para atender a demanda da Coordenadoria do Centro de Monitoramento do Tempo e do Clima (CEMTEC)", objeto do Processo Administrativo n. 83/038.761/2023.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
VINICIUS BANDA SPERLING Cargo: Direcao Gerencial e Assessoramento Matrícula: 494057022	ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE Cargo: Administração Superior Especial e Assessoramento Matrícula: 50484202
Fiscal Substituto	Gestor Substituto
DENER JOEL MELOTT Cargo: Direção Gerencial Superior e Assessoramento Matrícula: 507666021	VANDERLEI SOUZA MATA Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 487323024

Compete ao Fiscal do contrato executar as atividades descritas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades descritas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, demais atribuições previstas no Edital do respectivo certame licitatório e no instrumento contratual.

Campo Grande (MS), 07 de novembro de 2023.

EDSON MILTON GENOVA  
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

## Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 114, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania**, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CRENCIAR** o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, a contar da data de publicação.

Matrícula	Servidor	CNH
508209***	SAMUEL OSCALINO DOS SANTOS MANOEL	xxx.066.321-xx

Campo Grande, 08 de novembro de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC N 115, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA, no uso das suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os representantes abaixo relacionados, das entidades não governamentais para compor o Conselho Estadual do Turismo de Mato Grosso do Sul (CET/MS), conforme especificação constante do quadro:

ENTIDADE	MEMBROS 2023-2025
Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul - FAMASUL	Titular: Marcelo Bertoni Suplente: André Luiz Nunes

Campo Grande, 09 de novembro de 2023.

**Marcelo Ferreira Miranda**  
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Processo n: 31/066552/2023

Interessado: **PAULO NEMIROVSKY**

Assunto: Perfil Profissiográfico Previdenciário/PPP

Despacho: **INDEFIRO**, considerando o disposto no Parecer 1.529/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fundamento na Manifestação PGE/CJUR-SEJUSP/Nº 049/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/Nº 340/2015.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2023

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 513/2023 – de 08 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados para exercer as funções no Departamento de Operações de Fronteira/DOF/SEJUSP/MS. (CI Nº 247/DOF/SEJUSP).

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TC QOPM <b>Wilmar</b> Fernandes	105350025	Subdiretor do Departamento de Operações de Fronteira/DOF
CAP QOPM Wilson Barbosa <b>Felizola</b>	132293021	Coordenador de Inteligência
CAP QOPM Joelson Nobre <b>Limeira</b> Lazzari	129629021	Coordenador de Operações
MAJ QOPM Eduardo <b>Garcia</b> da Costa Marques	6182021	Coordenador de Polícia Judiciária Militar
1º TEN QAOPM <b>Lailton</b> Batista da Cruz	90452021	Coordenador de Logística e Patrimônio
1º TEN QAOPM Conv <b>Marcia</b> Aparecida Fogaça	52055024	Coordenadora de Administração

2º TEN QAOPM <b>Tatiana</b> Fonseca de Carvalho Oliveira	82013021	Chefe de Seção Almojarifado e Aproveitamento
2º TEN QAOPM Elton Pedro <b>Tartari</b>	87181021	Chefe de Seção de Operações de Inteligência

Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2023

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 517/2023 – de 09 de novembro de 2023**

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 03 de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **SILVIA ELAINE GIRARDI DOS SANTOS**, Delegada de Polícia, Matrícula nº 33683023, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, a função de Superintendente de Planejamento, Tecnologia e Projetos/SEJUSP/MS, **no período de 16 a 25 de novembro de 2023**, durante férias da titular Glória Setsuko Suzuki, Matrícula nº 12456022. (Of.319/SUPLANTEC/SEJUSP/2023)

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2023

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 516/2023 – de 09 de novembro de 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados para atuarem no **Conselho Consultivo Comunitário (CAB) da pesquisa participativa "Estratégias de Controle de Tuberculose nas Prisões"**, vinculado ao Grupo de Pesquisa em Tuberculose da FIOCRUZ/MS. (CI Nº 135/SEJ/SEJUSP).

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<b>Everton Ferreira Lemos</b> Coordenador do Conselho Consultivo Comunitário – FIOCRUZ/MS	<b>TITULAR</b>
<b>Alessandra Moura da Silva</b> Representante da FIOCRUZ/MS	<b>SUPLENTE</b>
<b>Rodrigo Almeida Morel</b> Coordenador de Supervisão Penitenciária/SEJUSP/MS	<b>TITULAR</b>
<b>Aud de Oliveira Chaves</b> Coordenadoria de Supervisão Penitenciária/SEJUSP/MS	<b>SUPLENTE</b>
<b>Maria José dos Santos</b> Instituto Penal de Campo Grande/IPCG/AGEPEN	<b>TITULAR</b>

<b>Simone de Moura Rodrigues</b> Instituto Penal de Campo Grande/IPCG/AGEPEN	<b>SUPLENTE</b>
<b>Ana Caroline França Costa</b> Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" – EPJFC/AGEPEN	<b>TITULAR</b>
<b>Meliane Higa C. Klimpel do Nascimento</b> Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" – EPJFC/AGEPEN	<b>SUPLENTE</b>
<b>Cahuê Duarte e Urdiales</b> Coordenador do Núcleo do Sistema Penitenciário – NUSPEN Indicado pela Portaria "D" DPGE nº 915/2023, de 18 de outubro de 2023.	<b>TITULAR</b>
<b>Eni Maria Sezerino Diniz</b> Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde – NAS Indicado pela Portaria "D" DPGE nº 915/2023, de 18 de outubro de 2023.	<b>SUPLENTE</b>

Campo Grande - MS, 09 de novembro de 2023

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Processo n: 31/052201/2023

Interessado: **ESTER DE ALMEIDA FLORES MONTEIRO**

Assunto: Pagamento de Auxílio Funeral

Despacho: **INDEFIRO**, considerando o disposto no Parecer 1.528/2023/ASSATE/SEJUSP/MS.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2023

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Processo n : 31/072571/2023

Interessado (a): **GLAUBER BARBOSA SILVA**, Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, matrícula 424404022

Assunto : Licença para Trato de Interesse Particular

Despacho : Indefiro o Pedido de Licença para trato e Interesse Particular, acompanhando o Chefe Imediato bem como o Delegado Regional de Polícia de Dourados e o Diretor do Departamento de Polícia do Interior os quais manifestaram pelo indeferimento da concessão da licença, **contrários a concessão do direito pleiteado.**

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 518 de 09 de novembro de 2023.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Designar **LUIS JOSE DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 111290022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Novo Caminho, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **HEITOR APARECIDO PINHEIRO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 78002022, no período de **06/12/2023 a 04/01/2024**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 1084/2023)**.

Campo Grande, 09 de novembro de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 514 – de 8 de novembro de 2023.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

#### **R E S O L V E:**

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 8 de novembro de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### **ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 514 – de 8 de novembro de 2023.**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Processo</b>	<b>Período</b>
117091023	ANDRE DE SOUZA RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/071401/23	10/09/23 A 14/09/23
495895022	BRENO DUTRA DE QUEIROZ	PERITO OFICIAL FORENSE	31/071639/23	09/10/23 A 13/10/23
120266023	FRED ANTOINE BATISTA LIMAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/071606/23	21/08/23 A 25/08/23
485337022	HUDSON DA ROCHA BONFIM JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/071414/23	11/09/23 A 15/09/23
73603023	LEANDRO COSTA DE LACERDA AZEVEDO	DELEGADO DE POLÍCIA	31/071600/23	10/09/23 A 14/09/23
129660023	SAM RICARDO ARANHA SUZUMURA	DELEGADO DE POLÍCIA	31/071419/23	07/10/23 A 11/10/23
115342024	SULLIVAN PERICLES FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/071435/23	12/09/23 A 16/09/23
501067022	TIAGO HENRIQUE DE CARVALHO DIAS	PERITO OFICIAL FORENSE	31/071663/23	27/09/23 A 01/10/23
474650023	ULISSES NEI DE BRITO SANTOS	DELEGADO DE POLÍCIA	31/059038/23	27/07/23 A 31/07/23
121237023	VALDIR MOREIRA DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/071219/23	26/10/23 A 30/10/23
485097022	WILIAN ASSMANN FERRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/071761/23	02/10/23 A 06/10/23

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o senhor **EMANOEL MACHADO PINTO FILHO**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/072012/2023.

Campo Grande, 7 de novembro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA  
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 948, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 3 (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento de Área – 3 (CPA-3)**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt Desig. QPPM	62920022	<b>JOSE CARLOS DE LIMA</b>	7º BPM/Aquidauana-MS	CPA-3/Aquidauana-MS
SD QPPM	364421021	<b>LUCAS HENRIQUE MARIANO ROSA</b>	11º BPM/Jardim-MS	7º BPM/Aquidauana-MS

(Solução as CI N. 1724/1757/CPA03/PMMS).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

**MARCOS DO NASCIMENTO SILVA** – Cel QOPM  
Comandante do CPA-3

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 064/2023**

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACADEPOL/MS em Substituição**, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 124 e seus incisos, do Decreto 12.218/2006;

**CONSIDERANDO** o Plano de Curso – Processo nº 31/058220/2023;

**CONSIDERANDO** a indicação de servidores do corpo discente, através do Departamento de Polícia Especializada que compõe a Administração Superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul;

**CONVOCA** os servidores, abaixo relacionados (Anexo I), para participarem do Curso de Busca, Preservação, Valorização da Prova e Local de Crime: Aspectos Gerais e Femicídio, na modalidade presencial, no Bloco II da Acadepol, nos dias **16, 23, 30 de novembro de 2023 e 07 e 14 de dezembro de 2023**, nesta Acadepol, no período das 07h30 às 11h30.

**ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 064/2023 (BUSCA, PRESERVAÇÃO, VALORIZAÇÃO DA PROVA E LOCAL DE CRIME: ASPECTOS GERAIS E DE FEMINICÍDIO" – Presencial - ACADEPOL)**

1. ANALU LACERDA FERRAZ
2. TATIANA ZYNGIER E SILVA
3. RICCELLY MARIA ALBUQUERQUE DONHA
4. RAFAELA BRITO SAYAO LOBATO
5. LARISSA FRANCO SERPA
6. STELLA PARIS SANATORE
7. MARCEL VIANA COUTINHO
8. ETIANE CÂNDIDA DA SILVA
9. PATRÍCIA PAIVA BRAZ
10. DANIELLI CRAPIS DUCATTI DE PAULA
11. JÚLIO OLIVEIRA PETENGILL
12. FREDERICO TELLES DAMASIO DA COSTA

13. DOUGLAS MARQUES SILVA
14. ELVIS ESPINDOLA DELGADO
15. LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS
16. SIMONE ALEXANDRE ORTIZ
17. ALEXANDRE AGUERO TENÓRIO
18. ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CARVALHO
19. EDSON MARTINS DE ARAUJO
20. CLAUDIR ROBERTO SILVA NASCIMENTO

Campo Grande – MS, 09 de novembro de 2023.

**JAIRO CARLOS MENDES**  
**Delegado de Polícia**  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**  
**Em Substituição**

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 113, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora ROSIRENE REGGIORI PEREIRA CALDAS, matrícula n. 91416021, ocupante do cargo efetivo de Analista de Regulação, da Função de Confiança Privativa da Carreira, no Gerenciamento e Coordenação de Áreas Técnicas, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, na Diretoria de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração, fundamentado no artigo 46, inciso I, da Lei n. 5.771, de 07 de dezembro de 2021, com efeito a partir de 21 de outubro de 2023.

Campo Grande - MS, 8 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 114, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 17, § 4º, da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei n. 5.800, de 16 de dezembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, à servidora LEIDE THAIANA DIAS DA SILVA, matrícula n. 493772022, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 7 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA "P" AGEPEN Nº 996, de 09 de novembro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de bens permanentes (21 microcomputadores Desktop Ultracompacto Tipo II), para atender a demanda da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN/MS, especificamente as áreas de Corregedoria, Ouvidoria e Escola Penitenciária, adquiridos por meio de adesão à Ata de Registro de Preços 17/2022 - Processo administrativo Nº19973.110731/2021-26, do Ministério da Economia, Central de Compras da Secretaria de Gestão - Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/2022, sob processo interno nº 31/049.711/2023 - Contrato 048/2023, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A.

Nome	Matrícula	Função/Lotação
Pedro Alosio Viol Oliveira	113252022	Presidente / Núcleo de Informática
Luciana Pereira de Lima	127011022	Membro / Almoxarifado Central
Haroldo de Oliveira Tenório	64977022	Membro / Núcleo de Patrimônio

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 993, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **DENNYS BRUNO PEREIRA BATISTA**, matrícula nº 476956022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, "FCE-05", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/11/2023 a 15/11/2023**, em substituição ao titular **IVAN GOMES PLACIDO**, matrícula nº 118713022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 994, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **FABIO MANOEL CASCO NETO**, matrícula nº 68012022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Segurança Média" de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó (a época), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **17/08/2023 a 18/08/2023**, em substituição ao titular **HEVERSON DA SILVA BASTOS**, matrícula nº 73499021, Policial Penal, para participação no Encontro para Dirigentes do Sistema Penitenciário, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 995, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **VALDEMIR MARCIO DO CARMO**, matrícula nº 60030022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Segurança Média" de Diretor do Estabelecimento Penal de Corumbá/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **20/10/2023 a 02/11/2023**, em substituição ao titular **AMILTON JORGE DA COSTA EVANGELISTA**, matrícula nº 38503021, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEM  
Mat. 64973022

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1121, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NILVA CELESTINO ROCHA NARCIZO, matrícula n. 56639021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/042386/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1122, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, "ex officio", por idade limite, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento-PM ADILSON GOMES RODRIGUES, matrícula n. 68050021, símbolo 644/2SG/1/3, código 40017, com fulcro no art. 47, inciso III, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, letra "g", item "3", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/018187/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1123, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, "ex officio", por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 2º Sargento-PM LINDOMAR ESPINDOLA DA SILVA, matrícula n. 64566023, símbolo 644/2SG/1/3, código 40017, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso

IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 08 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/062042/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1124, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

RETORNAR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM OSCAR ALBERTO CUENCA, matrícula n. 34976025, símbolo 644/STE/1/4, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/047384/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO, o Despacho de 04 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.260, de 05 de setembro de 2023, página n. 146, que deferiu a revisão de aposentadoria impetrado por ILARIO HISSASHI SUEMATSU, matrícula n. 118378022 E OUTROS, aposentados nos cargos de Fiscal Tributário Estadual, das providências tomadas, conforme decisão judicial proferida nos Autos n. 1412568-58.2020.8.12.0000 (Processo n. 77/011538/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/004030/2022, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA, matrícula n. 22755023, em que solicita a inclusão do dependente RINALDO APRIGO DA SILVA, na condição de filho maior inválido, para fins previdenciários e de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.239/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.112, de 1º de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.311, de 06 de novembro de 2023, página n. 224, referente a aposentadoria voluntária concedida a KLINGER SILVA MOURA, matrícula n. 7279021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/066376/2022):

ONDE CONSTA: "... KINGER SILVA MOURA ..."

PASSE A CONSTAR: "... KLINGER SILVA MOURA ..."

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 464, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
LUIZ CLAUDIO DE LIMA / 112016021	Motorista de Veículos Pesados / 19/101384/2014	IV	V	08/10/2023

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 492, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Marli Maria de Moura, matrícula n. 47484022, ocupante do cargo de Agente de serviços Sócio-Organizacionais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de sua irmã, no período de 14/10/2023 a 21/10/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de novembro de 2023.

MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO  
Diretor-Presidente em substituição

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 453, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (Processo n. 83/001337/2023).

CARGO: Auxiliar de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
35237021	EDUARDO MARTOS CÁCERES	28/8/2023 a 26/9/2023	Inicial	30
35013021	MARIA RONILDA FARIA DE MENDONÇA CORREA	19/6/2023 a 28/7/2023	Inicial	40
35013021	MARIA RONILDA FARIA DE MENDONÇA CORREA	29/7/2023 a 27/8/2023	Prorrogação	30
34832021	JULIO CESAR COELHO DE SOUZA	27/7/2023 a 25/8/2023	Prorrogação	30

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
-----------	----------	---------	-----	------

11877021	AELIS FERNANDA FURTADO LUIZ	20/10/2023 a 18/12/2023	Inicial	60
12480021	FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA DE MELLO	22/09/2023 a 21/10/2023	Inicial	30
12480021	FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA DE MELLO	22/10/2023 a 20/12/2023	Prorrogação	60
122129021	GUSTAVO NOCERA PASSOS	10/8/2023 a 8/9/2023	Inicial	30
47728021	ROSALVO LUIZ BORTOLIN	2/8/2023 a 11/8/2023	Inicial	10

CARGO: Agente de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
13681021	PATRICIA RITA GOMES MACIEL	28/8/2023 a 16/9/2023	Inicial	20
13681021	PATRICIA RITA GOMES MACIEL	17/9/2023 a 6/10/2023	Prorrogação	20

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
104177021	ANTÔNIO BENEDITO DE OLIVEIRA	13/7/2023 a 10/10/2023	Prorrogação	90
24108021	CLAUDIA LUCIANA DE CASTRO LIMA	17/10/2023 a 15/12/2023	Inicial	60
13772022	CLEINOR LIO ZAMPIERI	2/8/2023 a 31/8/2023	Prorrogação	30
13772022	CLEINOR LIO ZAMPIERI	1/9/2023 a 30/9/2023	Prorrogação	30
28162021	EDER DITTMAR	27/8/2023 a 25/9/2023	Prorrogação	30
28162021	EDER DITTMAR	26/9/2023 a 25/10/2023	Prorrogação	30
28162021	EDER DITTMAR	26/10/2023 a 24/11/2023	Prorrogação	30
64801022	MARIA CLAUDIA LOUREIRO PINHEIRO LINO	16/8/2023 a 14/10/2023	Prorrogação	60
36385021	ODETE APARECIDA PEREIRA	4/9/2023 a 1/10/2023	Inicial	28
500321021	RENATA DELGADO TEIXEIRA	28/7/2023 a 26/8/2023	Inicial	30
44400025	ROXANA MARIA DE GUADALUPE B. YARZON	5/9/2023 a 4/10/2023	Inicial	30
126025021	TATIANA ICHIOKA FERREIRA	17/10/2023 a 15/11/2023	Inicial	30

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 454, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder ao servidor ELIO ANGELO COELHO, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 55173022, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 25/10/2023 a 01/11/2023, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto nº10.738 de 18 de abril de 2002.

Campo Grande/MS, 07 de novembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 455, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores efetivos abaixo, para desempenharem a função de Agente de Contratação da Fase Interna para diversos procedimentos de contratação a serem realizadas no âmbito da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, por período indeterminado, em conformidade com o art. 3º, § 1º, 2º, 4º, II, alínea b e § 5º do Decreto Estadual n. 15.937/2022:

Servidor	Matrícula	Cargo
----------	-----------	-------

MÁRCIA MARIA ARAKAKI RABELO	117682021	Fiscal Estadual Agropecuário
ROBERLI SILVA DO NASCIMENTO	101190021	Agente de Serviços Agropecuários

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 456, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, a segunda etapa das férias, do servidor EUDILEY PROENÇA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 426241021, referente ao período aquisitivo 01/12/2021 a 30/11/2022, com fruição no período de 16/10/2023 a 30/10/2023, com fulcro no artigo 129 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente/IAGRO.

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 77 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Nalvo Franco de Almeida Junior**, matrícula nº 488116022, para responder pela Diretoria da Presidência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no período de 10 a 24 de novembro de 2023, em substituição à Márcio de Araújo Pereira, matrícula 95107028, durante seu período de férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 09 de novembro de 2023.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente - FUNDECT

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 483, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor MARCO ANTONIO GONCALVES, matrícula n. 126474022, para desempenhar suas funções como membro do Núcleo de Apoio Técnico (NAT), com base no Convênio n. 02.002/2021 firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Saúde e Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1º de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

### PUBLICAÇÃO DA DECISÃO

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.**

**PROCESSO N.: 27/151.748/2018 – Processo Administrativo Disciplinar**

**INTERESSADO: Administração Pública**

**ASSUNTO: Apurar falta funcional**

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no artigo 239 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**Resolve:**

Vistos e examinados o Processo Administrativo Disciplinar n. **27/151.748/2018**, instaurado pela Portaria "P" FUNSAU/MS nº 259 de 15 de junho de 2018 do Presidente do HRMS/FUNSAU, publicada no diário Oficial nº 9.677 de 18.06.2018, pág. 53, para apurar os fatos relacionados nos autos, ante exposto, considerando-se o decurso de prazo superior a 5 (cinco) anos não é crível que agora se chegue a autoria dos fatos, motivo pelo qual, declara-se a prescrição da pretensão punitiva administrativa, adotando-o como razões de decidir com fulcro no art. 240 da Lei nº 1.102/90, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Campo Grande – MS, 07 de novembro de 2023.

**Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
Diretora-Presidente/FUNSAU

### PORTARIA "P" FUNSAU N. 487 de 08 DE NOVEMBRO DE 2023

**A Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

**Interromper**, as férias da servidora Felisma Barros de Almeida Oliveira - matrícula n. 43941021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Auxiliar de Enfermagem, a contar de 03/10/2023, referente ao período aquisitivo 14/12/2021 a 13/12/2022, prevista para ser usufruída no período de 02/10/2023 a 16/10/2023, por interesse desta Administração Pública.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

**JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO**  
Diretora Administrativa

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

### Portaria "P" FUNSAU nº. 490 de 08 de novembro de 2023.

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 258, caput, e § 1º, da Lei nº 1.102/90, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 92 de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.068, de 06 de fevereiro de 2023, **RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do respectivo Processo de Sindicância Administrativa, n. **27/100.931/2020**, conforme fls. 80.

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2023.

**Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
Diretora-Presidente/FUNSAU

**Portaria "P" FUNSAU nº. 491 de 08 de novembro de 2023.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 258, caput, e § 1º, da Lei nº 1.102/90, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 92 de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.068, de 06 de fevereiro de 2023, **RESOLVE**:

**PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do respectivo Processo de Sindicância Administrativa, n. **27/101.069/2020**, conforme fls. 82.

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2.023.

**Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
Diretora-Presidente/FUNSAU

**Portaria "P" FUNSAU nº. 492 de 08 de novembro de 2023.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 258, caput, e § 1º, da Lei nº 1.102/90, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 92 de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.068, de 06 de fevereiro de 2023, **RESOLVE**:

**PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do respectivo Processo de Sindicância Administrativa, n. **27/100.936/2020**, conforme fls. 30.

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2.023.

**Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
Diretora-Presidente/FUNSAU

**Portaria "P" FUNSAU nº. 493 de 08 de novembro de 2023.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 258, caput, e § 1º, da Lei nº 1.102/90, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 92 de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.068, de 06 de fevereiro de 2023, **RESOLVE**:

**PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do respectivo Processo de Sindicância Administrativa, n. **27/100.934/2020**, conforme fls. 34.

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2.023.

**Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
Diretora-Presidente/FUNSAU

**Portaria "P" FUNSAU nº. 494 de 08 de novembro de 2023.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 258, caput, e § 1º, da Lei nº 1.102/90, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 92 de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.068, de 06 de fevereiro de 2023, **RESOLVE**:

**PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do respectivo Processo de Sindicância Administrativa, n. **27/150.272/2020**, conforme fls. 38.

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2.023.

**Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
Diretora-Presidente/FUNSAU

**Portaria "P" FUNSAU nº. 495 de 08 de novembro de 2023.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 258, caput, e § 1º, da Lei nº 1.102/90, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 92 de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.068, de 06 de fevereiro de 2023, **RESOLVE**:

**PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do respectivo Processo de Sindicância Administrativa, n. **27/150.272/2020**, conforme fls. 38.

trativa, n. **27/100.930/2020**, conforme fls. 50.

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2.023.

**Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
Diretora-Presidente/FUNSAU

**Portaria "P" FUNSAU nº. 496 de 08 de novembro de 2023.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 258, caput, e § 1º, da Lei nº 1.102/90, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 92 de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.068, de 06 de fevereiro de 2023, **RESOLVE**:

**PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do respectivo Processo de Sindicância Administrativa, n. **27/101.983/2020**, conforme fls. 87.

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2.023.

**Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
Diretora-Presidente/FUNSAU

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P"/UEMS nº 1429, de 09 de novembro de 2023.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO.**

Eliane Regina Francisco da Silva					CPF: xxx.942.328-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000474/2023	32h	01/11/2023	01/11/2023	Excepcional interesse público	R\$ 8.160,34
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 42/2022 PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.957 de 04 de outubro de 2022)					
Eliane Regina Francisco da Silva					CPF: xxx.942.328-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000593/2023	8h	01/11/2023	01/11/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 42/2022 PRODHS/PROE/UEMS (publicada no DOE n.10.957 de 04 de outubro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1423, de 9 de novembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Monique de Paula Maidana Duarte 59545027	Técnico de Nível Superior	A1/I 60096	15	31/10/2023 a 14/11/2023	Não
Paulo Edyr Bueno de Camargo 97156021	Professor de Ensino Superior	III 60082	30	04/11/2023 a 03/12/2023	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P" /UEMS nº. 1424, de 9 de novembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Camila Lucena Maciel Tamagno 478095021	Técnico de Nível Superior	A2/I/60096 29/081387/2023	120	07/11/2023 a 05/03/2024	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1425, de 9 de novembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Naviraí, aberta pelo edital 74/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 06/10/2023, publicado no D.O. nº 11.290, de 9 de outubro de 2023, às páginas 159-169.

**Área de Conhecimento: Química.**

Prof. Dr. Adriano Heleno Akita (Presidente)

Profa. Dra. Fabiola Munhoz Di Loreto da Cruz Akita

Profa. Dra. Simone Cândido Ensinas Maekawa

Prof. Dr. George Brand (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1426, de 9 de novembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado, como membro na COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1346, de 30 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.308, de 31 de outubro de 2023, página 276, a partir da data de publicação. Fica facultado ao Presidente convocar servidores para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

Nome Matrícula	Cargo Classe/ Nível/ Código	Função
Nilton Cezar Corbetta 431289024	Assistente Técnico de Nível Médio A4/II/60097	Membro

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1427, de 9 de novembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora a seguir relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula	Do Nível / Referência	Para Nível / Referência	Código	A partir de	Processo nº.
Roseli Peixoto Grubert 71734022 Professor de Ensino Superior	III	IV	60082	25/10/2023	29/078036/2023

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1428, de 9 de outubro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, ocupante de cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedido em caráter temporário conforme Portaria mencionada a seguir, com fulcro no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula	Portaria "P" / UEMS nº.	Diário Oficial nº.	A partir de	Processo nº.
Eduardo Machado Real 100162021	1364, de 02/12/2022	11.004, de 05/12/2022, pág. 105	24/10/2023	29/083997/2022

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.298, de 20/10/2023, páginas 299-300.

#### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 481, de 30 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial nº 7780, de 1º de setembro de 2010, à página 38, na parte que concedeu ao servidor a seguir relacionado, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

##### Onde constou:

Nome Prontuário	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Paulo Edyr Bueno de Camargo 32573201	Professor de Ensino Superior III/11022 41/200902/2005	21/08/2005 a 19/08/2010	+5% 10 anos 20/08/2010

##### Passa a constar:

Nome Prontuário	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Paulo Edyr Bueno de Camargo 32573201	Professor de Ensino Superior III/11022 41/200902/2005	12/01/2003 a 10/01/2008	+5% 10 anos 11/01/2008

Em 19 de outubro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

### Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

#### APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

No Edital n. 3/2023 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI), de 13 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.102, de 15 de março de 2023, na parte que tornou público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI), dos anos de 2020, 2021 e 2022, da servidora abaixo relacionada, foi feita a seguinte apostila:

##### ONDE CONSTA:

Anexo Único

Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental

Cargo: Fiscal Ambiental

Matrícula	Servidor	Classe	Nota do ciclo			Média Triênio
			2020	2021	2022	
xxx890xx	Luciene Freire Boabaid	C	C001	81,51	83,21	54,91

##### PASSE A CONSTAR:

Anexo Único

Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental

Cargo: Fiscal Ambiental

Matrícula	Servidor	Classe	Nota do ciclo			Média Triênio
			2020	2021	2022	
xxx890xx	Luciene Freire Boabaid	C	97,97	81,51	83,21	87,56

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2023.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

**Atos Normativos****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 003/DPGE/2023**

Processo n. 33/002775/2023

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Município de Batayporã.

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA a disponibilização de 01 (um) estagiário, por parte do Município de Batayporã, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de suas atividades práticas acadêmicas junto às Unidades de Atendimento da COOPERADA, no município de Batayporã, MS.

**Vigência:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e alterações posteriores e Decreto n. 11.261, de 2003.

**Do valor:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA é gratuito e não acarretará despesa para qualquer um dos Partícipes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira, não necessitando, no caso da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul de indicação e/ou reserva orçamentária.

**Fundamentação Legal:** O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento o disposto na Lei Federal n. 14.133, de 2021 e alterações posteriores, Decreto n. 11.261, de 2003, Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060 de 2013.

**Foro:** Os Partícipes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, caso não seja possível à resolução dos casos concretos de forma acordada.

**Data da assinatura:** 08 de novembro de 2023.

**Assinam:** PEDRO PAULO GASPARINI e GERMINO DA ROZ SILVA

**Atos de Pessoal**

**Republica-se a Portaria "D" DPGE n. 974/2023, de 7 de novembro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.313, de 8 de novembro de 2023, página 317, para complementação.**

**PORTARIA "D" DPGE n. 974/2023, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas e o defensor Público nominados neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, participarem com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, com atendimento jurídico e propositura de ações judiciais pertinentes, direcionados às pessoas em situação de rua, que será realizado no **dia 10 de novembro de 2023**, sexta-feira, das 8h às 12h, nas proximidades do Centro POP, situado na Rua Joel Dibo, 255, Centro, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/004966/2023)

MATRÍCULA	DEFENSORES PÚBLICOS	FUNÇÃO
5500516-1	THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE	Coordenadora do NUDEDH e Coordenadora da Ação
827665-1	REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO	Coordenadora do NUFAMD
5511960-1	DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Coordenador do NUCRIM

Campo Grande, 7 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 997/2023, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

ALTERAR a Portaria "D" DPGE n. 967/2023, de 31 outubro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.309, de 1º de novembro de 2023, página 191, que autorizou a folga compensatória ao Defensor Público AMARILDO CABRAL, matrícula n. 786659-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 40ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
13/02/2021 à 20/12/2021	1º e 6/11/2023	1

Campo Grande, 9 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 763/2023, de 7 de novembro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.313, de 8 de novembro de 2023, página 319, para complementação.**

**PORTARIA "S" DPGE n. 763/2023, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, participarem com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, nos atendimentos às pessoas em situação de rua, a realizar-se no **dia 10 de novembro de 2023**, sexta-feira, das 8h às 12h, nas proximidades do Centro POP, situado na Rua Joel Dibo, 255, Centro, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/004966/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
5512446-3	ADAÍLTON DE SOUZA PEREIRA	Suporte TI/DPGE
5527170-3	CAMILA AIDÉ SEHN PERONICO	Atendimento/NUDEDH
5517504-3	CARLA GAVILAN CARVALHO NANTES	Imprensa/DPGE
5527026-3	GISLAINE ALVES DE ALMEIDA SILVA	Assessoramento/NUDEDH
5518440-3	JHONATAN DA SILVA GUIMARÃES	Assessoramento/NUCRIM
5529618-3	JÚLIA OLIVEIRA PONTEL	Assessoramento/NUFAM
5526612-3	JULIO CESAR BECK VIEIRA JUNIOR	Assessoramento/NUFAMD
5528268-3	KÁTIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI	Assessoramento/DPGE
5528826-3	KEYZE MILHOMEM SANTOS NASCIMENTO	Assessoramento/NUDEDH

Campo Grande, 7 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 775/2023, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR IZEM EMANUELA BRAGA LESCANO, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 13 de novembro de 2023. (Processo SEI n. 33/002916/2023)

Campo Grande, 9 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 776/2023, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR NADIA SILVA BRONZE, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 20 de novembro de 2023, na vaga de Maykoln Rossi Penedo. (Processo SEI n. 33/005283/2023)

Campo Grande, 9 de outubro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 777/2023, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 629/2023, de 20 de setembro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.274, de 21 de setembro de 2023, páginas 229/230, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **10ª Regional de Três Lagoas/MS** (Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia), conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 23.0.000001004-9)

**ONDE CONSTOU:**

SERVIDORA	PERÍODO
JESSICA DA SILVA DIAS SATÉL	De 01/11/2023 das 19h01min a 08/11/2023 às 11h59min

**PASSE A CONSTAR:**

SERVIDORA	PERÍODO
MARIA SANTANA DE MELO	De 01/11/2023 das 19h01min a 08/11/2023 às 11h59min

Campo Grande, 9 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 778/2023, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participou com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos, da ação de regularização do título eleitoral dos assistidos moradores da Aldeia Ofayé e do Assentamento Mutum, realizada nos dias 23 e 24 de outubro de 2023, respectivamente**, município de Brasilândia/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003416/2023)

MATRÍCULA	SERVIDORA	FUNÇÃO
5527170-3	CAMILLA AIDÉ SEHN PERONICO	Atendimento

Campo Grande, 9 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023

OBJETO: Aquisição Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) conforme Emenda Parlamentar Nº 11444.651000/1230-24.

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07:00 horas do dia 09/11/2023 às 07:30 horas do dia 24/11/2023.

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:00 horas do dia 24/11/2023.

**DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS:** 08:30 horas do dia 24/11/2023.

HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: [licitacao@anaurilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao@anaurilandia.ms.gov.br), no horário das 7:00h às 11:00 e das 13:00 às 16:00 e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br), e na plataforma [bllcompras.com](http://bllcompras.com)

Anaurilândia - MS, 09 de Novembro de 2023.

**Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva**

**PREGOEIRA**

### AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2023

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

O Município de Anaurilândia/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultas médico na **especialidade de Pediatria**, com projeção de 140 consultas ao mês, período de 12 meses, mediante adesão às condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante adesão às condições previstas neste Edital e seus anexos.

**A entrega da documentação ocorrerá a partir do dia 04/12/2023, das 07h00 às 11h00 (MS) e das 13h00 às 16h00 (MS)** no Departamento de Licitações, Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados.

Informações na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.000, centro, em Anaurilândia, das 07h00 às 11h00 e das 13h às 16h (MS) e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br).

Anaurilândia/MS, 09 de novembro de 2023

José Fonseca Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Prefeitura Municipal de Aquidauana

### AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023.

**O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**, torna público que no dia **28/11/2023 às 08:00 horas**, na sala da CPL, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, acontecerá a primeira repetição da licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **"menor preço" global** visando a "contratação de empresa para serviços de pavimentação em piso sextavado em ruas do distrito de Piraputanga, município de Aquidauana/MS, com recursos federais – emenda parlamentar – código de ação 09032022-017360". O edital e seus anexos ficarão disponíveis no site oficial do município no endereço (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba "Tomada de Preços". Dúvidas quanto ao edital poderão ser sanadas por meio do e-mail [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br). Dúvidas quanto ao projeto a ser elaborado e ao Termo de Referência poderão ser sanadas por meio do e-mail [planejamento@aquidauana.ms.gov.br](mailto:planejamento@aquidauana.ms.gov.br) ou pelo Telefone 3240-1438 com o Secretário Sr. Ronaldo Ângelo de Almeida ou com a Engenheira Civil Sra. Rafaela Souza Ferreira.

Aquidauana-MS, 09 de novembro de 2023.

Márcio Lima Júnior - Núcleo de Licitação e Contratos.

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 007/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que realizará a licitação acima relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços

profissionais da área de engenharia civil e arquitetura, para elaboração de projetos executivos de drenagem de águas pluviais, pavimentação, acessibilidade, sinalização viária, revitalização de praças, restauração funcional de pavimento, revestimento primário em estradas vicinais, pontes, arquitetônicos de reforma e ampliação de prédios públicos e calçamento ecológico para atender as necessidades do município de Batayporã - MS", nos termos dos estudos técnicos preliminares e projeto básico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01316, processo administrativo nº 188/2023. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: DIA 12/12/2023 às 08h00min. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min, bem como no portal da transparência do município. Ainda, somente poderão participar da licitação em epígrafe, os licitantes regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas. Batayporã-MS, 08 de novembro de 2023. FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO - PRESIDENTE DA CPL.

#### **AVISO DE RETIFICAÇÃO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E AVISO DE ABERTURA DO PRAZO DE RECURSOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L, RETIFICA a publicação do Diário Oficial Eletrônico do Estado, nº 11.314, página 279; Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 3462, página 42, todos publicado no dia 09/11/2023 e no site [www.bataypora.ms.gov.br](http://www.bataypora.ms.gov.br). ONDE SE LÊ – contratação de empresa especializada para revitalização do Complexo Poliesportivo da Vila Maria Gonçalves da Silva, na rua Manoel Jorge Simão, no município de Batayporã/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA nº BA-ADM-2023/00280, processo administrativo nº 175/2023, nos termos do especificado nos estudos técnicos preliminares e projeto básico. LEIA-SE – Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de uma unidade habitacional com 42,56 m2 no Município de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01571, processo administrativo nº 175/2023, nos termos do especificado nos estudos técnicos preliminares e projeto básico. Batayporã-MS, 09 de novembro de 2023. FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO - Presidente da CPL.

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 062/2023. Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços fotográficos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01842, processo administrativo nº 182/2023. ADJUDICO a empresa: 48.854.580 KEREN HAPUQUE NASCIMENTO MAIA, inscrita no CNPJ nº 48.854.580/0001-00, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil quatrocentos reais). MARINEZ DE PAULA MOREL – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 09 de novembro de 2023. FERNANDA SCARLAT MARTINS - Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer.

#### **AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023, tipo "MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO", na qual tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção de frota (preventiva, corretiva e preditiva), através de sistema informatizado e rede de fornecedores e prestadores de serviços credenciados, visando o fornecimento de peças automotivas, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes etc.), inclusive, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, elétricos, lanternagem, pintura, estofagem, balanceamento, borracharia, lavagem de veículos, etc.), para atender os veículos, maquinários, implementos e equipamentos que compõem a frota do Município de Batayporã - MS, através da solicitação da CI/CIRCULAR/ADM Nº 1/2023, processo administrativo nº 098/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 24/11/2023 às 08h00min. Batayporã-MS, 09 de novembro de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL ALVES - PREGOEIRA

#### **AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E AVISO DE ABERTURA DO PRAZO DE RECURSOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados o resultado parcial da análise e julgamento da "PROPOSTA DE PREÇO" da licitação Tomada de Preço 005/2023, tipo "menor preço global", que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma unidade habitacional com 42,56 m2, na rua Eugênio Gamba, nº 264, bairro Maria Gonçalves, no município de Batayporã/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e

Meio Ambiente, através do Processo SIGA nº BA-ADM-2023/00280, processo administrativo nº 176/2023, nos termos do especificado nos estudos técnicos preliminares e projeto básico. Após análise das propostas de preços apresentadas pelas empresas, ficando classificadas da seguinte forma: 1º lugar - R. F. DE ARRUDA ME, CNPJ 34.824.913/0001-44, que apresentou proposta no valor total de R\$ R\$ 77.024,72 (setenta e sete mil vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), em 2º lugar - MARF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 44.297.397/0001-09, que apresentou a proposta no valor de R\$ 80.491,74 (oitenta mil reais quatrocentos e noventa e um real e setenta e quatro centavos), em 3º lugar - D MARTINS DE LIMA, CNPJ 26.822.153/0001-08, que apresentou a proposta no valor de R\$ 86.806,80 (oitenta e três mil oitocentos e seis reais e oitenta centavos), em 4º lugar - BEZERRA ANTUNES SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 51.775.042/0001-35, que apresentou a proposta no valor de R\$ 84.545,65 (oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), e em 5º lugar - C. E. SILVÉRIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS EIRELI, CNPJ 27.946.203/0001-21, que apresentou proposta de preço no valor de R\$ 87.453,02 (oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e dois). Fica aberto o prazo para interposição de recurso quanto a proposta nos termos do art. 109. I da Lei 8666/93. Batayporã-MS, 09 de novembro de 2023. FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 038/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 58.341/2023-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE PONTES DE MADEIRA CG 466 - CÓRREGO GAMELEIRA E ASSENTAMENTO TERRA BOA - CÓRREGO VARJÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 13 de dezembro de 2023

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 09 de novembro de 2023.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.

O Município de Corumbá - MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a prorrogação do Credenciamento para os interessados, conforme Edital Nº 001/2022 - SISP. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISP, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Período de Prorrogação de Credenciamento: 12 (doze) meses contados desta publicação. As demais datas dos sorteios serão devidamente publicadas. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS, pelo e-mail [licitacoescorumbams@gmail.com](mailto:licitacoescorumbams@gmail.com) e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 09 de novembro de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente da GELIC.

### EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 38/2023.

Dispensa Eletrônica nº14.483/2021, Empenho nº 309/23

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO

Objeto: Referente à despesa com aquisição de materiais objetivando as readequações na infraestrutura elétrica e de dados para atender as instalações dos relógios de registro de ponto biométrico instalados nas Unidades e subunidades das Secretarias, Agências e Fundações da Prefeitura Municipal de Corumbá

Valor Global: R\$ 1.189,98 (Hum Mil Cento e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Local e Prazo de Entrega: O fornecimento deverá ser de até 30(trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria demandante e encaminhada ao Fornecedor, em horário designado pela Gerência Administrativa Financeira - GAF, de cada órgão participante, conforme endereços informados.

Vigência: 12(doze) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0246 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.122.0104.8679.0000 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

33.90.30.00 – Material de Consumo

Reajuste: Os valores serão fixos e irrealizáveis.

Amparo Legal: Lei nº 14133/2021.

Data da Assinatura: de 30 de outubro de 2.023.

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTÁQUIO.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 39/2023.

Dispensa Eletrônica nº14.483/2021, Empenho nº 306/23

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa HABITUS DIGITAL-COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.

Objeto: Referente à despesa com aquisição de materiais objetivando as readequações na infraestrutura elétrica e de dados para atender as instalações dos relógios de registro de ponto biométrico instalados nas Unidades e subunidades das Secretarias, Agências e Fundações da Prefeitura Municipal de Corumbá

Valor Global: R\$ 12.935,58 (Doze Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Local e Prazo de Entrega: O fornecimento deverá ser de até 30(trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria demandante e encaminhada ao Fornecedor, em horário designado pela Gerência Administrativa Financeira – GAF, de cada órgão participante, conforme endereços informados.

Vigência: 12(doze) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0246 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.122.0104.8679.0000 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Reajuste: Os valores serão fixos e irrealizáveis.

Amparo Legal: Lei nº 14133/2021.

Data da Assinatura: de 30 de outubro de 2.023.

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e HABITUS DIGITAL-COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 40/2023.

Dispensa Eletrônica nº14.483/2021, Empenho nº 308/23

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa C DOS SANTOS SILVA.

Objeto: Referente à despesa com aquisição de materiais objetivando as readequações na infraestrutura elétrica e de dados para atender as instalações dos relógios de registro de ponto biométrico instalados nas Unidades e subunidades das Secretarias, Agências e Fundações da Prefeitura Municipal de Corumbá

Valor Global: R\$ 4.950,00 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Local e Prazo de Entrega: O fornecimento deverá ser de até 30(trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria demandante e encaminhada ao Fornecedor, em horário designado pela Gerência Administrativa Financeira – GAF, de cada órgão participante, conforme endereços informados.

Vigência: 12(doze) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0246 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.122.0104.8679.0000 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Reajuste: Os valores serão fixos e irrealizáveis.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: de 30 de outubro de 2.023.

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e C DOS SANTOS SILVA

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2018 - SMS

Processo – 232.055/2017.

Partes–Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP.

Cláusula Primeira – O Objeto do presente termo aditivo tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 055/2018 SMS por 90 (noventa) dias desde que mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, remetendo – se os autos para que o ordenador de despesas efetue sua análise e , usando do seu poder discricionário, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Cláusula Segunda – as partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando – se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 26/10/2023.

Assinam: BEATRIZ SILVA ASSAD – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ Empresa GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2018 - SMS  
Processo – 232.055/2017.

Partes–Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP.

Cláusula Primeira – O Objeto do presente termo aditivo tendo como objeto reprogramação/supressão no valor de 0,20% correspondente a R\$ 22.903,01 (vinte e dois mil, novecentos e três reais e um centavo), referente ao Contrato 055/2018, Processo nº 232.055/2017.

Cláusula Segunda – as partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando – se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 26/10/2023.

Assinam: BEATRIZ SILVA ASSAD – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Empresa GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP.

#### QUINTO TERMO DE APOSTILA

Processo nº. 2011/2019. Contrato Administrativo nº. 006/2020. Concorrência Publica nº. 001/2019. Contratada: Consórcio Supervisor Corumbá – CNPJ: 37.911.428/0001-04.

Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, representada por seu titular, Sr. RICARDO CAMPOS AMETLLA, nos autos do Processo Administrativo n.º 2.911/2019, com base na solicitação da Contratada, fl. 5.530/5.539, nos termos da Análise Técnica da Controladoria do Município através do Despacho 130/2023, fl. 5.651, bem como cálculo de retificação apresentado pelo Eng. Civil, Neilson Flores, fls. fls. 5.678/5.681, cujos os documentos integram este apostilamento: Considerando o valor total de RS 142.300,06 (cento e quarenta e dois mil, trezentos reais e seis centavos), apresentado anteriormente, fls. 5.543/5.554, que já foi empenhado, conforme Nota de Empenho n.º 440, fl. 5675. Considerando Análise Técnica nº 194/2023 - CGM, fls. 830/833 em que apresentam o índice de 22.696%, em relação ao 5o período de FEV/2023 à JAN/2024; Considerando a Análise Técnica do Fiscal, em que a reajuste deve ser aplicado a partir da 30ª Medição; Considerando a retificação do fiscal do contrato em que se deve realizar o pagamento de reajuste retirando a diferença já empenhada, fl. 5.675, em que o valor anteriormente apresentado, RS 142.300,06 (cento e quarenta e dois mil, trezentos reais e seis centavos), e valor correto apresentado, RS 387.088,11 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Oitenta e Oito Reais e Onze Centavos), resultam em uma diferença a ser empenhada em favor da contratada no montante de RS 244.788,05, (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinco Centavos); Resolve apostilar o contrato administrativo acima referenciado, a fim de RETIFICAR o 4o Termo de Apostila, fl. 5.661, de reajuste contratual, com fulcro nas disposições do art. 65 §8º da Lei n.º 8.666/93. Data: 09/11/2023 - Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

#### TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 24.580/2023, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa para elaboração de projetos executivos de engenharia para requalificação de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica, Drenagem de águas pluviais, acessibilidade, sinalização viária e iluminação pública no município de Corumbá/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal da Empresa SCHETTINI ENGENHARIA - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.534.039/0001-07, no valor de R\$ 616.588,78 (seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 09/11/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla– Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

#### ADENDO AO EDITAL

PROCESSO N.º 1.623/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

Objeto: **Registro de preços visando a contratação de empresa para aquisição de material elétrico para manutenção das instalações prediais municipais bem como insumos para reparo da iluminação pública por meio das Secretarias do Município de Costa Rica MS.**

A Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível o Adendo ao Edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2023, visando a correção dos descritivos dos itens 210, 211, 212, 213 e 214, no termo de referências e anexos I e II do edital, passando a constar:

#### **ONDE CONSTOU:**

210	Transformador óleo 150 KVA trifásico 127/220 Tensão nominal 13.8 kV.	Unidade	R\$ 27.662,83	3	R\$ 82.988,49
211	Transformador óleo de 112.5 KVA Trifásico 127/220 Tensão nominal 13.8 kV.	Unidade	R\$ 29.162,33	3	R\$ 87.486,99

212	Transformador óleo de 30 KVA Trifásico 127/220 Tensão nominal 13.8 kV	Unidade	R\$ 13.799,66	3	R\$ 41.398,98
213	Transformador óleo de 45 KVA Trifásico 127/220 Tensão nominal 13.8 kV	Unidade	R\$ 13.267,34	3	R\$ 39.802,02
214	Transformador óleo de 75 KVA Trifásico 127/220 Tensão nominal 13.8 kV	Unidade	R\$ 17.610,00	3	R\$ 52.830,00

**PASSE A CONSTAR:**

210	Transformador óleo 150 KVA trifásico 127/220 Tensão nominal 13.8 kV. Óleo Mineral, com selo do INMETRO.	Unidade	R\$ 27.662,83	3	R\$ 82.988,49
211	Transformador óleo de 112.5 KVA Trifásico 127/220 Tensão nominal 13.8 kV. Óleo Mineral, com selo do INMETRO.	Unidade	R\$ 29.162,33	3	R\$ 87.486,99
212	Transformador óleo de 30 KVA Trifásico 127/220 Tensão nominal 13.8 kV. Óleo Mineral, com selo do INMETRO.	Unidade	R\$ 13.799,66	3	R\$ 41.398,98
213	Transformador óleo de 45 KVA Trifásico 127/220 Tensão nominal 13.8 kV. Óleo Mineral, com selo do INMETRO.	Unidade	R\$ 13.267,34	3	R\$ 39.802,02
214	Transformador óleo de 75 KVA Trifásico 127/220 Tensão nominal 13.8 kV. Óleo Mineral, com selo do INMETRO.	Unidade	R\$ 17.610,00	3	R\$ 52.830,00

Esse adendo passa a valer a partir de sua publicação.  
Costa Rica/MS, 06 de novembro de 2023

Wilsiany Carrijo Silva  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 268/2023**, tipo "menor preço" global, modo de disputa "aberto e fechado", destinada à ampla participação.

**OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (inclusive o fornecimento de peças) em autoclaves e compressores de ar odontológicos, em atendimento as necessidades da Atenção Básica, Serviço de Atendimento Móvel (SAMU), Programas IST/AIDS e TB/HANS, Unidades Especializadas e Vigilância em Saúde.**

**PROPOSTA:** Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 13/11/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 9h do dia 24/11/2023**. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 24/11/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "[bllcompras.com/home/login](http://bllcompras.com/home/login)".

**EDITAL:** O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: "[bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1](http://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1)" e "[cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView](http://cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView)", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

**NOTAS:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)".

Dourados-MS, 08 de novembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a reabertura da licitação em epígrafe anteriormente suspensa, relativo ao **Processo n.º 176/2023**, tipo "menor preço" global, modo de disputa "aberto e fechado", destinada à ampla participação.

**OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado do tipo split/inverter/cassete/janela, inclusive o fornecimento de peças, objetivando atender diversas secretarias desta Municipalidade.**

**PROPOSTA:** Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 13/11/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 9h do dia 27/11/2023**. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 27/11/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "[bllcompras.com/home/login](http://bllcompras.com/home/login)".

**EDITAL:** O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: "[bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1](http://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1)" e "[cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView](http://cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView)",

ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de novembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL – LPI Nº 005/2023**

O Município de Dourados/MS recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA para cobrir o custo do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS-Desenvolve Dourados, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo para Contratação de Empresa para Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização Viária, Calçamento e Acessibilidade no Prolongamento da Avenida Liberdade - Córrego Rego D'Água.

Contrato de Empréstimo n.º BRA-33/2022

Local: Brasil.

Edital de Licitação Pública Internacional – LPI n.º 005/2023.

A licitação será realizada mediante os procedimentos de licitação pública internacional especificados na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA e está aberta aos concorrentes de todos os países membros, conforme definido nas diretrizes.

As propostas deverão ser entregues na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, até as 08:00 horas, horário local, do dia 19/12/2023 (dezenove de dezembro de dois mil e vinte e três), acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ 378.766,20 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). As propostas serão abertas na presença de representantes dos concorrentes e de qualquer pessoa que decidir comparecer no mesmo local de entrega das mesmas, no dia e horário definido. As propostas atrasadas serão rejeitadas.

O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView".

Os interessados poderão obter maiores informações na Unidade de Gerenciamento de Programa (UGP), localizada no Bloco "B" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07:30h às 13:30h (horário local), através do telefone (0XX67) 98163-0466 ou pelo e-mail "ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de novembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

## Prefeitura Municipal de Itaporã

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**  
**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS ME, EPP e MEI)**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do setor de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos. **DATA DA ABERTURA: 28 de novembro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília).** **Início de acolhimento das propostas:** 10/11/2023 às 09:00 (horário de Brasília). **Limite de acolhimento das propostas:** 28/11/2023 às 09:00 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br); pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Itaporã/MS, 10 de novembro de 2023. **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO/Coordenador de licitações e contratos.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 026/2023**

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das

normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 220/2023**, cujo objeto trata da Aquisição de um veículo/equipamento novo de demarcação viária, destinado a gerência municipal de serviços públicos, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: **EMPRESA VENCEDORA: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, pelo valor global de **R\$ 317.900,00** (trezentos e dezessete mil e novecentos reais). Itaporã-MS, 10 de novembro de 2023.

**MARCOS ANTONIO PACCO**

Prefeito Municipal de Itaporã

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº 010/2023**

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, processado a Tomada de Preço em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Presidente de Comissão de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 232/2023**, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a reforma e adequações da escola Salvador Ferreira Aguiar no município de Itaporã-MS, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: **VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: CONSTRUMAIS CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ: 29.916.427/0001-16, pelo valor global de R\$ 443.622,69** (quatrocentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos).

Itaporã-MS, 10 de novembro de 2023.

**MARCOS ANTONIO PACCO** - Prefeito Municipal

#### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS ME, EPP e MEI)**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do setor de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de frutas, verduras e legumes para atenção primária e especializada. **DATA DA ABERTURA: 30 de novembro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília).** **Início de acolhimento das propostas:** 10/11/2023 às 09:00 (horário de Brasília). **Limite de acolhimento das propostas:** 30/11/2023 às 09:00 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br); pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Itaporã/MS, 10 de novembro de 2023.

**JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO**

Coordenador de licitações e contratos

### **Prefeitura Municipal de Ivinhema**

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2023-PROCESSO LICITATÓRIO nº 154/2023-O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 671/21. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos hospitalares no atendimento de baixa e média complexidade em cirurgias ginecológicas e cirurgias eletivas, cobertura em anestesiologia e obstetrícia, ambulatório de avaliação pré-anestésica, ambulatório de pré e pós-operatório, ambulatório de pré natal de baixo risco de gestantes a partir da 36ª semana de gestação, para atender as demandas do Hospital Municipal do Município de Ivinhema/MS, conforme critérios, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos bem como no Termo de Referência. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 24 de Novembro de 2023 às 08h00min.** O Edital, seus anexos e o Termo de Referência, estão disponíveis no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal\\_da\\_transparência/exercício\\_2023/entidade:Fundo\\_de\\_Saúde/licitações\\_e\\_contratos/licitações](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal_da_transparência/exercício_2023/entidade:Fundo_de_Saúde/licitações_e_contratos/licitações) ou pelo e-mail [licitacao2.ivinhema@gmail.com](mailto:licitacao2.ivinhema@gmail.com). Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou diretamente no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 09 de Novembro de 2023.**

**Juliano Ferro Barros Donato**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Jardim**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023. EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM. COM ITENS EXCLUSIVOS – MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LC Nº 123/2006. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo automotor e aquisição de materiais de sinalização de trânsito, para serem usados na prestação de serviços públicos relacionados a fiscalização de trânsito no âmbito municipal, através do Convênio nº 31.724/2022/DETRAN-MS, Processo nº 31/033.781/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS e o município de Jardim-MS. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2021. DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: 28 de novembro de 2023 às 07h30min. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. Jardim-MS, 09 de novembro de 2023. Laura Agélica Moreira Magalhães. Secretária Municipal de Administração.

**Prefeitura Municipal de Jateí****AVISO DE APURAÇÃO (INVÓLUCROS 01 E 03) CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitações torna público, a convocação dos participantes e demais interessados, para apuração do resultado geral das propostas técnicas (invólucros nºs 01 e 03) referentes a Concorrência Pública nº 001/2023, Processo Administrativo nº 045/2023, nos termos da legislação pertinente, fica agendado para às **10h:30min do dia 17 de novembro de 2023**.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com), site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br) ou fone (67) 3465-1133. Jateí/MS, 09 de novembro de 2023.

**Flávia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves**  
Presidente CPL

**Prefeitura Municipal de Maracaju**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 273/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PARTES:** Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS Contratada: ESTUDIO SARASA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO S/S LTDA **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução previsto na Cláusula Quarta II, do Contrato Administrativo nº 108/2023. Fica prorrogado pelo período de 05 (cinco) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 108/2023, conforme Cronograma Físico Financeiro Reprogramado parte integrante do Processo Administrativo nº 273/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratado: Antonio Luis Ramos Sarasá Martin Maracaju/MS, 07 de novembro de 2023.**

**Prefeitura Municipal de Naviraí****RESULTADO DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público o **RESULTADO DA FASE** do Processo Licitatório nº **270/2023** Tomada de Preço nº **010/2023**, o qual tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - CONVÊNIO PLATAFORMA MAIS BRASIL Nº 937681/2022, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 372/2023.** O resultado está disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). Naviraí, 09 de novembro de 2023.

ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Conforme Portaria nº. 163/2023.

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 066/2023**

**CONTRATANTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **V.SANTANA DOS SANTOS EIRELI**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **05/11/2023 a 04/01/2024 (60 dias)**, bem como realizar um **acréscimo de**

**41,19%** aos valores pactuados, representando um aumento de **R\$ 46.199,63** (quarenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e três centavos) ao valor contratual. Dessa firma, o valor contratual passará a ser de **R\$ 158.374,33** (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), tendo em vista o interesse da administração pública na contratação de empresa para reforma do ESF – Vila Operária, com fundamento no artigo 65, §1º, e art.57, §1º, I, ambos da Lei nº 8.666/93.

**HERNANDES ORTIZ**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Ordenador de Despesa**  
**Contratante**

Nova Andradina, MS, 01 de novembro de 2023.  
**V. S. DOS SANTOS EIRELLI**  
**Valdemar Santana dos Santos**  
**Contratada**

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 175/2022**

Republicado por incorreção 09-11-2023-Edição nº 11.314.

**CONTRATANTES:** o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **MARCOS MESSIAS SALTOR DAN EIRELI**:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem como finalidade de retificar o Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 175/2022 em razão de erro material quanto aos valores a serem aditivados no contrato. Dessa forma:

**Onde se lê:**

“O valor contratual, previsto na cláusula oitava, passará de R\$ 553.214,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e quatorze reais) para **R\$ 691.579,00 (seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e nove reais)**, representando um acréscimo de **R\$ 138.365,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**.”

**Leia-se:**

“O valor contratual, previsto na cláusula oitava, passará de R\$ 553.214,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e quatorze reais) para **R\$ 691.104,00 (seiscentos e noventa e um mil, cento e quatro reais)**, representando um acréscimo de **R\$ 137.890,00 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e noventa reais)**.”

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
**Secretário Municipal de Finanças**  
**E Gestão**  
**Ordenador de despesas**  
**Contratante**

Nova Andradina - MS, 27 de outubro de 2023.  
**MARCOS MESSIAS SALTOR DAN EIRELI**  
**Heiclan Diones Dan**  
**Contratada**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2023.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 124/2023 do Processo PM-ADM-2023/06397 tipo Menor Taxa de Administração. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, OUTROS MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 27/11/2023 às 10h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 09 de novembro de 2023.

Welinton Bachega Brito

Setor de Licitações

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 170/2023.**

**CONTRATANTES:** o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e a Empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA**:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar os itens 6.1 e 6.2 da Cláusula Sexta – Dos Prazos, tendo em vista que o contrato publicado ficou divergente com a minuta anexa aos autos. A correção feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que se refere tão somente a adequação e formalização do Termo.

**Onde lê-se:**

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS**

1.1 A vigência do contrato será de **5 (cinco) meses**, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

1.2 O prazo total para realização das obras e serviços constantes neste Contrato, é de 4 (quatro) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93, observado o cronograma fixado no Projeto Básico/Termo de Referência.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS**

**6.1.** A vigência do contrato será de **6 (seis) meses**, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

**6.2.** O prazo total para realização das obras e serviços constantes neste Contrato, é de **150 (cento e cinquenta)**

dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93, observado o cronograma fixado no Projeto Básico/Termo de Referência.

Nova Andradina – MS, 10 de outubro de 2023.

**Júlio Cesar Castro Masques**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
**Ordenador de despesas**  
**Contratante**

**GOMES & AZEVEDO LTDA**  
**Erson Gomes de Azevedo**  
**Contratado**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2023**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 105/2023, Processo nº 144/2023. Objeto:** Aquisição de água mineral em galões de vinte litros, e serviços de manutenção corretiva nos bebedouros e fogões industriais para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 24/11/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 09 de novembro de 2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 12/2023, Processo nº 170/2023. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de insumos e reagentes para realização de exames de gasometria, com fornecimento de 01 (um) equipamento em comodato para atender a demanda do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o Setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, **será realizado no dia 27/11/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).**

Nova Andradina/MS, 09 de novembro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

**RETORNO DA SESSÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023**

**O Município de Rio Brilhante - MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados na licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2023, Processo Administrativo nº 108/2023, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para **revisão do plano municipal de saneamento básico e do plano de gestão integrada de resíduos sólidos: assessoria técnica no cálculo da taxa municipal, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e elaboração de estudo técnico para dimensionamento e determinação dos custos envolvidos na implantação de um ecoponto municipal**, que após percorrido o prazo recursal, não houve interposição de recurso. **COMUNICAMOS** que o retorno da sessão para abertura e julgamento do(s) envelope(s) nº 02 (Proposta Técnica), como também o prosseguimento com as demais fases do processo, será no dia **20 de novembro de 2023 às 08h00min**. Maiores esclarecimentos podem ser feitos no Departamento de Licitações localizado na Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*\*(67) 9.9687-1038, das 07h00min às 13h00min ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência).

Rio Brilhante/MS, 09 de novembro de 2023.

**BRUNO ROCHA SILVA**  
**Presidente da CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023**

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, realizado por meio da internet, no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 20.507, de 06 de fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 29.421, de 12 de fevereiro de 2021, Decreto Municipal nº 31.222, de 27 de junho de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/11/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br** **OBJETO:** Contratação de serviço especializado de engenharia clínica, manutenções preventivas e/ou corretivas, com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando calibração, instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, atendendo o Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante – MS. Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 469/2022 de 22 de dezembro de 2022, a **Sra. Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza**. **O Edital encontra-se disponível:** No site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: [licitacao@riobrilhante.ms.gov.br](mailto:licitacao@riobrilhante.ms.gov.br)), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*\*(67) 3452-7391 – ramal 217, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 09 de novembro de 2023.

**BRUNO ROCHA SILVA**  
Pregoeiro substituto.

**Prefeitura Municipal de Três Lagoas**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2023  
\_AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de “Propostas de Preços”, que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 16/11/2023

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

**LOCAL:** à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Av. Antônio Trajano dos Santos nº 30, Centro, neste Município.

**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail [licitacao@treslagoas.ms.gov.br](mailto:licitacao@treslagoas.ms.gov.br). Publique-se.

Três Lagoas-MS, 09 de novembro de 2023

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2023  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de “Aquisição de Medicamentos não pactuados para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Três Lagoas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.”

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	VALOR
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 42.662,00	Quarenta e Dois Mil e Seiscentos e Sessenta e Dois Reais
CIRÚRGICA PARANAÍ LTDA	R\$ 12.249,00	Doze Mil e Duzentos e Quarenta e Nove Reais
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 149.040,00	Cento e Quarenta e Nove Mil e Quarenta Reais
OUIROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 6.396,50	Seis Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos
MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 36.810,00	Trinta e Seis Mil e Oitocentos e Dez Reais
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 102.312,00	Cento e Dois Mil e Trezentos e Doze Reais

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**  
Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 08 de novembro de 2023

## Câmara Municipal de Alcinoópolis

### AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, ATRAVÉS DE SEU DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

**OBJETO:** EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS "VEREADOR CARLOS ANTÔNIO COSTA CARNEIRO", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

**TOMADA DE PREÇOS Nº** 002/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 014/2023.

**ABERTURA DA SESSÃO:** ÀS 09H00 DO DIA 28/11/2023, (HORÁRIO MS).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, NA AVENIDA AVERALDO FERNANDES BARBOSA, Nº 1223, CENTRO, NA CIDADE DE ALCINÓPOLIS-MS.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 12H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://camaraalcinopolis.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimentos-licitatorios?tipoDeConsultaDeMoralidade=1>

ALCINÓPOLIS-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

DATIELI INACIO DE BRITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## Câmara Municipal de Corumbá

**PROCESSO LICITATÓRIO 019/2023**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

### ATA DE SESSÃO PARA ANULAÇÃO DE ATOS

Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços Publicitários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS

Em 07 de novembro do ano de dois e vinte e três, as 09 horas, na Sala de Reunião da Câmara Municipal de Corumbá/MS, localizada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se para analisar eventual equívoco ocorrido na Ata da Sessão de Recebimento das Propostas Técnicas/Preço, realizada às 09 horas do dia 06 de novembro de 2023.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou aberta a sessão e informou que, ao observar a referida ata de recebimento das propostas, foi identificado que, por engano, os invólucros números 1 e 3 foram abertos e rubricados, enquanto os invólucros números 2 e 4 permaneceram fechados.

No entanto, de acordo com o edital em referência, os invólucros 1 e 3 correspondem, respectivamente, à Proposta Técnica (via não identificada do plano de comunicação publicitária) e à Proposta Técnica (via identificada do plano de comunicação publicitária), enquanto os invólucros 2 e 4 representam, respectivamente, o conjunto de informações e a proposta de preço. Conforme estipulado pelo art. 11, § 4º, I da Lei 12.232/2010, a comissão permanente de licitação deve abrir apenas 2 (dois) invólucros: um contendo a proposta técnica (via não identificada) e outro com o conjunto de informações.

Após essas considerações, a Comissão Permanente concluiu que ao abrir o invólucro 3, que corresponde à proposta técnica (via identificada), houve a identificação das propostas técnicas antes do julgamento pela subcomissão técnica. E que a fim de corrigir o erro, torna-se necessário anular o ato de recebimento e abertura das propostas, retornando assim o processo licitatório ao estágio anterior. Existindo a necessidade de corrigir por oportuno todos os demais atos que tenham sido alcançados pelo erro, isso inclui a elaboração de um novo briefing e a abertura de prazo para a entrega de novos invólucros e com isso a republicação do edital.

Informamos que está aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos, conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93. Os recursos podem ser protocolizados nesta Câmara Municipal de Corumbá, localizada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, ou enviados para o e-mail: [cpl@camaracorumba.ms.gov.br](mailto:cpl@camaracorumba.ms.gov.br).

Não havendo mais nada a ser registrado, às 10 horas, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada. Corumbá/MS, 07 de novembro de 2023.

**JANES DA SILVA STRAL**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**MENDES GONÇALVES S.A.**  
**CNPJ nº 55.288.799/0001-55**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da MENDES GONÇALVES S.A a reunirem-se em Assembleia Extraordinária que será realizada, 21 de novembro de 2023, devendo instalar-se às 09:00 (nove) horas em primeira convocação, e às 09:30 (nove e trinta) horas, em segunda convocação na sede da sociedade na cidade de Ponta Porã, Escritório Bloco "C" sala 2, na Rodovia MS 164 – KM 31,5 , área rural de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virginia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **A)** Distribuição parcial de dividendos registrados na conta reserva de lucro a realizar, **B)** constituição e participação societária e **C)** outros assuntos de interesse social.

Ponta Porã – MS., 06 de Novembro de 2023.  
Raul Francisco Mendes Prates  
Presidente

**LARANGEIRA MENDES S.A.**  
**CNPJ nº 36.775.922/0001-18**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da LARANGEIRA MENDES S/A a reunirem-se em Assembleia Extraordinária que será realizada em, 21 de novembro de 2023, devendo instalar-se às 08:00 (oito) horas em primeira convocação, e às 08:30 (oito e trinta) horas, em segunda convocação, na sede da sociedade na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – KM 31,5 , área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virginia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **A)**; Distribuição parcial de dividendos registrados na conta reserva de lucro a realizar. **B)**; Outros assuntos de interesse social.

Ponta Porã – MS., 06 de novembro de 2023.  
Raul Francisco Mendes Prates  
Presidente

**COMPANHIA MATE LARANGEIRA.**  
**CNPJ nº 03.719.820/0001-26**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA MATE LARANGEIRA, a reunirem-se em Assembleia Extraordinária que será realizada, 21 de novembro de 2023, devendo instalar-se às 17:00 (dezesete) horas em primeira convocação, e às 17:30 (dezesete e trinta) horas, em segunda convocação na sede da sociedade na cidade de Naviraí, Escritório Sala 1 e 2, na Rodovia MS 141 – KM 18, área rural de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul, Cep: 79.950-000 – Fazenda Santa Rosa, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **A)** Distribuição parcial de dividendos registrados na conta reserva de lucro a realizar **B)** outros assuntos de interesse social.

Navirai – MS., 06 de Novembro de 2023.  
Raul Francisco Mendes Prates  
Presidente

## EDITAL

**GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, torna Público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental na modalidade Comunicado de Atividade – CA para Atividade Temporária de Apoio à Execução de Obras Lineares - Usina de Asfalto, localizada na zona rural do município de Ivinhema/MS, área total de 24.000 m<sup>2</sup>, correspondente ao Lote Rural nº 16, Quadra 12, Gleba Vitória, matrícula nº 2.044.

## EDITAL

**GRANDIS AGROFLORESTAL S/A** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Autorização para Corte de Árvores Nativas Isoladas em áreas convertidas para uso alternativo do solo nº 1687/2022, processo nº 01976/2022 de Chaparral Gestão de Ativos Próprios Ltda., para GRANDIS AGROFLORESTAL S/A, localizada Fazenda Montana, município de Ribas do Rio Pardo, válida até 03/10/2026.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela CEFISP, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

SESSÃO DE JULGAMENTO:

Disciplinar: **Dispositivo legal: art. 2º,3º Decreto 81.871/78, art. 1º e 2 da Resolução 327/92, e art. 47 do decreto lei 3.688/41.**

Qtde	Horário	Processo	Representante	Representado	Nº auto	Data do Julgamento
1	13h30min	2022.14.2003.0603	CRECI/MS	FLÁVIA APARECIDA MOTA FREITAS	48589	21.11.2023
2	13h35min	2021.14.2002.6897	CRECI/MS	GERALDO GONÇALVES FERREIRA JÚNIOR	51080	21.11.2023
3	13h40min	2022.14.2003.0638	CRECI/MS	DIEGO ARAÚJO BARBOSA DE SOUZA - CRECI 11096	48731	21.11.2023
4	13h45min	2022.14.2003.0512	CRECI/MS	MAICON DOUGLAS OLIVEIRA BARBOSA	48958	21.11.2023
5	13h50min	2022.14.2003.0621	CRECI/MS	MAICON DOUGLAS OLIVEIRA BARBOSA	49626	21.11.2023
6	13h55min	2022.14.2003.0623	CRECI/MS	FERNANDA LIMA DA SILVA	49381	21.11.2023
7	14h00min	2022.14.2003.0580	CRECI/MS	GLEYDSON DOS SANTOS PANIAGO - CRECI 11165	49639	21.11.2023
8	14h05min	2022.14.2002.9253	CRECI/MS	LUIZ HENRIQUE SOUZA BARBOSA	52020	21.11.2023
9	14h10min	2023.14.2003.5135	CRECI/MS	FRANCISCO PEDRA NETO	55346	21.11.2023
10	14h15min	2022.14.2003.3902	CRECI/MS	FRANCISCO PEDRA NETO	54577	21.11.2023
11	14h20min	2023.14.2003.5281	CRECI/MS	MAGAIVEL DOS SANTOS GOMES	55493	21.11.2023
12	14h25min	2023.14.2003.5280	CRECI/MS	DERCIVAL BARBOSA SILVA	55464	21.11.2023
13	14h30min	2023.14.2003.4788	CRECI/MS	JOSE CARLOS BERNARDO CASTILHO	54600	21.11.2023
14	14h35min	2023.14.2003.5285	CRECI/MS	JEFERSON DA SILVA DIAS	55496	21.11.2023
15	14h40min	2023.14.2003.5195	CRECI/MS	JOSE BARROSO AMARAL JÚNIOR	55422	21.11.2023
16	14h45min	2023.14.2003.5278	CRECI/MS	MARCICLEA PEREIRA DE SOUSA	54968	21.11.2023
17	14h50min	2023.14.2003.5291	CRECI/MS	ROSILDA DA SILVA COELHO	55467	21.11.2023
18	14h55min	2023.14.2003.5194	CRECI/MS	EDUARDO KONSTANSKY	55259	21.11.2023
19	15h00min	2023.14.2003.5197	CRECI/MS	ELIZANDRA NUNES PAGANI	55445	21.11.2023
20	15h05min	2022.14.2003.3448	CRECI/MS	DEIVID DE ARAÚJO NORONHA	54229	21.11.2023
21	15h10min	2022.14.2003.3449	CRECI/MS	DEIVID DE ARAÚJO NORONHA	54255	21.11.2023
22	15h15min	2023.14.2003.5310	CRECI/MS	IGOR DA SILVA SOUZA	55498	21.11.2023
23	15h20min	2023.14.2003.5287	CRECI/MS	ANA JOELMA BELLO FERNANDES	55461	21.11.2023
24	15h25min	2023.14.2003.5193	CRECI/MS	LETICIA PEREIRA CARVALHO	55396	21.11.2023
25	15h30min	2023.14.2003.5131	CRECI/MS	ANIEL LUZO LIMA DOS SANTOS	55344	21.11.2023

26	15h35min	2023.14.2003.5286	CRECI/MS	GABRIEL AJALA GONÇALVES JUNIOR	55470	21.11.2023
----	----------	-------------------	----------	-----------------------------------	-------	------------

Disciplinar: **Dispositivo legal: art. 20, inciso III da Lei n.º 6.530/78 cc art.38, inciso I e IX do Decreto n.º 81.871/78 e Resolução COFECI 326/92, ART. 6º INCISO VIII.**

Qtde	Horário	Processo	Representante	Representado	Nº auto	Data do Julgamento
1	09h10min	2022.14.2003.1764	CRECI/MS	ADM. E INCORPORADORA JARDIM REAL LTDA - CRECI 689 J	12519	21.11.2023
2	09h15min	2022.14.2003.1910	CRECI/MS	SIMONE MARCELLI DE ARAUJO GOMES - CRECI 5408	12434	21.11.2023
3	09h20min	2020.14.2002.2816	CRECI/MS	DAIANA SCHMIDT - CRECI 4463	11920	21.11.2023
4	09h25min	2022.14.2003.1853	CRECI/MS	SUELI CANGUSSU MAYMONE - CRECI 4378	12427	21.11.2023
5	10h15min	2021.14.2002.6707	CRECI/MS	JANETE MEIRE PARREIRA - CRECI 7082	12039	21.11.2023
6	10h20min	2021.14.2002.6854	CRECI/MS	MARCOS NUNES DA SILVA - CRECI 11661	12040	21.11.2023

Disciplinar: **Dispositivo legal: Lei 6.530/78 art. 2º, 3º e 6º; Decreto n.º 81.871/78, ART. 1º; 2º, 3º, Resolução 327/92 art. 1º, 2º e 40.**

Qtde	Horário	Processo	Representante	Representado	Nº auto	Data do Julgamento
1	08h35min	2022.14.2003.3871	CRECI/MS	CLAUDIO CESAR AVALO DA SILVA - CRECI 9401	12596	21.11.2023
2	08h40min	2023.14.2003.4822	CRECI/MS	CLEYTON LIMA DE BARROS - CRECI 9082	12763	21.11.2023

Disciplinar: **Dispositivo legal: art. 20, inciso III da Lei n.º 6.530/78 cc art.38 Decreto n.º 81.871/78, c/c artigo IV; parágrafo 3º do artigo 30 e artigo 41 da Resolução COFECI 327/92.**

Qtde	Horário	Processo	Representante	Representado	Nº auto	Data do Julgamento
1	08h30min	2022.14.2003.4418	CRECI/MS	RONYE FERREIRA DE MATTOS - CRECI 4039	12731	21.11.2023
2	08h45min	2022.14.2003.4425	CRECI/MS	MARCELO DE ALMEIDA COUTINHO- CRECI 4059	12686	21.11.2023

Disciplinar: **Dispositivo legal: art.38, inciso IX Decreto n.º 81.871/78 E ARTIGO 36 DA Resolução COFECI 327/92.**

Qtde	Horário	Processo	Representante	Representado	Nº auto	Data do Julgamento
1	08h20min	2023.14.2003.4837	CRECI/MS	MURIEL MONTEIRO MACHADO - CRECI 3219	12759	21.11.2023
2	08h25min	2022.14.2003.3824	CRECI/MS	FERNANDO GEORGES AMARO - CRECI 8756	12671	21.11.2023

Disciplinar: **Dispositivo legal: art. 20, inciso II E VIII da Lei n.º 6.530/78 cc art.38, inciso III E IX do Decreto n.º 81.871/78. ART. 3º, inciso VI E IX DA RESOLUÇÃO 326/92.**

Qtde	Horário	Processo	Representante	Representado	Nº auto	Data do Julgamento
1	08h50min	2022.14.2003.3835	CRECI/MS	JESSIKA AQUINO CANÊPA - CRECI 12002	12618	21.11.2023
2	08h55min	2022.14.2003.4420	CRECI/MS	HUMBERTO MARTINS PEREIRA - CRECI 6400	12699	21.11.2023
3	09h00min	2023.14.2003.4811	CRECI/MS	CORSINO IMOVEIS EIRELI ME - CRECI 9518	12772	21.11.2023

Disciplinar: **Dispositivo legal: art. 20, inciso IV da Lei n.º 6.530/78 cc art.38, inciso V Decreto n.º 81.871/78.**

Qtde	Horário	Processo	Representante	Representado	Nº auto	Data do Julgamento
1	08h15min	2023.14.2003.4821	CRECI/MS	CLEYTON LIMA DE BARROS - CRECI 9082	12755	21.11.2023
2	09h30min	2021.14.2002.8693	CRECI/MS	GOLDEN IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA - CRECI 11947 J	12238	21.11.2023
3	09h35min	2022.14.2003.1458	CRECI/MS	BOVICENTER CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUARIA LTDA ME - CRECI 5197	12455	21.11.2023
4	09h40min	2022.14.2003.1452	CRECI/MS	BRUNO GONÇALVES CARDOZO - CRECI 5809	12462	21.11.2023
5	09h45min	2022.14.2003.1451	CRECI/MS	JAQUELINE BENITES DOS SANTOS - CRECI 6167	12465	21.11.2023
6	10h05min	2022.14.2003.1401	CRECI/MS	RODRIGO MORENO DE MOURA EIRELI - CRECI 11863 J	12553	21.11.2023
7	10h10min	2022.14.2003.1758	CRECI/MS	CHRISTYAN A. O. MARTINS - CRECI 9834	12452	21.11.2023

Disciplinar: **Dispositivo legal: art. 20, inciso VIII da Lei n.º 6.530/78 cc art.38, inciso IX Decreto n.º 81.871/78 E Resolução COFECI 1065/2007.**

Qtde	Horário	Processo	Representante	Representado	Nº do auto	Data do Julgamento
1	08h10min	2022.14.2003.4431	CRECI/MS	ANGENILTON DOS SANTOS RIBEIRO - CRECI 10037	12709	21.11.2023
2	09h05min	2022.14.2003.3864	CRECI/MS	SHELLERG INVEST IMOVEIS LTDA - CRECI 5069 J	12703	21.11.2023

07 de NOVEMBRO de 2023, Campo Grande-MS

**ELI RODRIGUES - CRECI 1070**  
**Presidente do CRECI/MS**